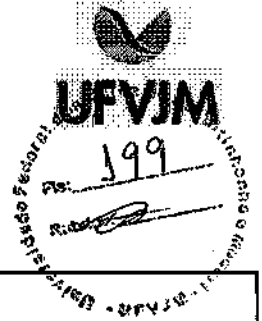




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI

Diamantina - Minas Gerais



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Aos 29 dias do mês abril do ano de 2019,

procedemos ao encerramento deste volume n° I do processo n°

23086.005532/2018-73, contendo 198

folhas, abrindo-se em seguida o volume n° II.

Para constar eu RENILDO LEMOS DOS SANTOS

Subcrevo e assino.

  
Assinatura e Carimbo de Renildo Lemos dos Santos  
Adm. de Administração e Planejamento  
Diretor de Administração do Mucuri  
UFVJM - Campus do Mucuri  
Portaria Nº 542, de 01/02/16

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI



Diamantina - Minas Gerais

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

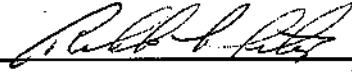
Aos 29 dias do mês abril do ano de 2019,

procedemos à abertura deste volume n° II do processo n°

23086.005532/2018-73, que se inicia com a folha

n° 200. Para constar eu RENILDO LEMOS DOS SANTOS,

Subscribo e assino.

  
Assinatura e Carimbo/ Renildo Lemos dos Santos  
Adm. de Administração e Planejamento  
Diretor de Administração e Planejamento  
UFVJM - Campus do Mucuri  
Paraná Nº 502, pr. 01/03/16

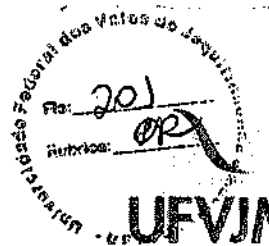
23086.005532/2018-73

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

DIVISÃO DE CONTRATOS



Memorando nº. 057/2019.

Diamantina(MG), 11 de abril de 2019.

**A Sua Senhoria, o Senhor  
Evanildo José da Silva  
Médico do Trabalho/UFVJM**

**Assunto:** Solicitação de Análise de Documentação para emissão de Ordem de Serviço.

Senhor Evanildo,

Trata-se do contrato 034/2018 – Construção do prédio de medicina em Teófilo Otoni(MG) – FM Engenharia Ltda. Solicitamos análise do PCMSO apresentado pela contratada.

De acordo com o contrato, a empresa deve apresentar os seguintes documentos:

**CLÁUSULA OITAVA:** Para emissão da "Ordem de Serviço", a CONTRATADA deverá apresentar a documentação abaixo, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** da data de recebimento da via do Contrato assinada:

(...)

**8.11 – Cópia do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional com o objetivo de promover e preservar a saúde de seus trabalhadores e cópia do PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, indicando e especificando todas as medidas de segurança aos empregados e a terceiros, bem como de limpeza, a serem adotados durante todo o período de duração da obra, de acordo com a legislação específica do Ministério do Trabalho;**

Favor analisar a documentação e devolver a Divisão de Contratos, no prazo de 03 (três) dias úteis, com informações quanto ao atendimento do item, por meio de preenchimento do *check list* que segue anexo.

Atenciosamente,

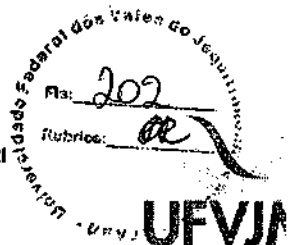
Marciano de Souza Leite  
Chefe da Divisão de Contratos da UFVJM  
SIAPE: 2993594





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

DIVISÃO DE CONTRATOS



Memorando nº. 057/2019.

Diamantina(MG), 11 de abril de 2019.

*A Sua Senhoria, o Senhor  
Evanildo José da Silva  
Médico do Trabalho/UFVJM*

**Assunto:** Solicitação de Análise de Documentação para emissão de Ordem de Serviço.

Senhor Evanildo,

Trata-se do contrato 034/2018 – Construção do prédio de medicina em Teófilo Otoni(MG) – FM Engenharia Ltda. Solicitamos análise do PCMSO apresentado pela contratada.

De acordo com o contrato, a empresa deve apresentar os seguintes documentos:

**CLÁUSULA OITAVA:** Para emissão da "Ordem de Serviço", a CONTRATADA deverá apresentar a documentação abaixo, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** da data de recebimento da via do Contrato assinada:

(...)

**8.11 – Cópia do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional com o objetivo de promover e preservar a saúde de seus trabalhadores e cópia do PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, indicando e especificando todas as medidas de segurança aos empregados e a terceiros, bem como de limpeza, a serem adotados durante todo o período de duração da obra, de acordo com a legislação específica do Ministério do Trabalho;**

Favor analisar a documentação e devolver a Divisão de Contratos, no prazo de 03 (três) dias úteis, com informações quanto ao atendimento do item, por meio de preenchimento do *check list* que segue anexo.

Atenciosamente,

Marciano de Souza Leite  
Chefe da Divisão de Contratos da UFVJM  
SIAPE: 2993594

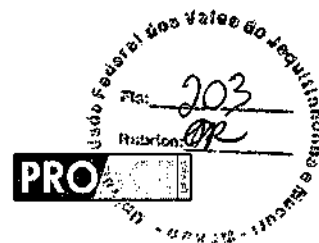
Recebido em: 11/04/2019  
DAS/PROACE/UFVJM  
  
Assinatura







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE E ACESSIBILIDADE - DASA



Ofício nº 02/2019 – DASA/PROACE

Diamantina, 22 de abril de 2019

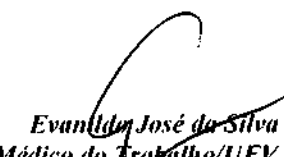
A Sua Senhoria, o Senhor  
**Marciano de Souza Leite**  
Chefe da Divisão de UFVJM

**Assunto: Pareceres**

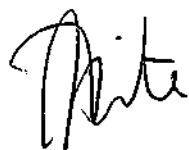
Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação versada no memorando de nº 057/2019, datado em 11 /04 / 2019, informo que a documentação apresentada está em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

  
**Evandro José da Silva**  
Médico do Trabalho/UFVJM  
CRMMG 36434  
SIAPE 3540904

*Recebido em 22/04/2019*



**Marciano de Souza Leite**  
Técnico em Contabilidade  
SIAPE 2993594

**EM BRANCO**

**CHECK LIST DO SEST/UFVJM QUANTO A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A CLAUSULA OITAVA.**

**CONTRATADA:** FM ENGENHARIA LTDA.

**CNPJ:** 25.320.870/0001-79

**CONTRATO:** 034/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de construção do prédio da medicina – Campus Mucuri – Teófilo Otoni(MG) da UFVJM, por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

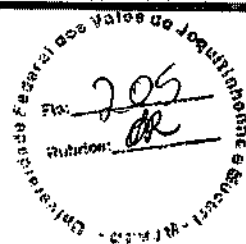
8.11 – Cópia do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional com o objetivo de promover e preservar a saúde de seus trabalhadores e cópia do PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, indicando e especificando todas as medidas de segurança aos empregados e a terceiros, bem como de limpeza, a serem adotados durante todo o período de duração da obra, de acordo com a legislação específica do Ministério do Trabalho.

- ATENDEU – DOCUMENTO EM ANEXO
- NÃO ATENDEU
- DESOBRIGADA

Diamantina, 22 de 04 de 2019.

*Evanildo José da Silva*  
CRM - MG 38434  
Perícia Oficial em Saúde  
Unidade SASS / UFVJM

EM BRANCO



**FM ENGENHARIA LTDA**

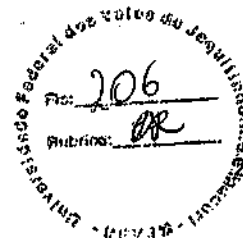
# **PCMSO**

## **Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**

**NORMA REGULAMENTADORA N.º 07 (NR-7) - PORTARIA N.º 3214, DE 08/06/78 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

**Teófilo Otoni, Março de 2019**

EM BRANCO



## ÍNDICE GERAL

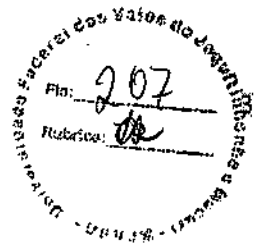
1. Identificação da Empresa .....	03
2. Apresentação.....	04
3. Objetivo do PCMSO.....	05
4. Diretrizes.....	05
5. Campo de aplicação.....	06
6. Responsabilidade.....	06
7. Definição dos Procedimentos.....	08
Atestado de Saúde Ocupacional .....	08
8. Planilha de Exames .....	11
9. Acompanhamento de Patologias Relacionadas ao Ambiente de Trabalho .....	20
10. Programas Especiais.....	20
11. Recomendações à Empresa.....	20
12. Orientações Gerais do PCMSO.....	21
13. Orientações Específicas do PCMSO.....	21
14. Planejamento Anual.....	23
15. Conclusão.....	24
15. Responsabilidade Técnica.....	24p
Anexos	

Rua Antônio Alves Benjamin, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG

**LABORE**  
Medicina e Segurança do Trabalho

EM BRANCO





## 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

**Empresa:** FM ENGENHARIA

**CNPJ:** 25.320.870/0001-79

**CNAE:** 43.30-4/99 – Outras obras de acabamento da construção civil.

**Grau de Risco:** 03

**Grupo:** C-18a

**Endereço:**

**Rua:** Júlio Laender,40

**Bairro:** Ypiranga

**CEP:** 39801-002

**Cidade:** Teófilo Otoni

**Estado:** MG

**Tipo de Obra:** Outras obras de acabamento da construção civil.

**Número de trabalhadores:** 25

Rua Antônio Alves Benjamim, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG



EM BRANCO



## 2. APRESENTAÇÃO:

O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE-OCUPACIONAL – PCMSO, foi instituído por determinação legal, através da portaria número 24, datada de 29 de dezembro de 1994, reestruturando a antiga NR-7 e determina a elaboração e execução do referido programa a custo do Empregador. A finalidade e o escopo precípuo do programa são a promoção e a preservação da saúde do trabalhador.

O PCMSO tem caráter preventivo e visam diagnosticar de formas precoces possíveis agravos à saúde do trabalhador relacionados ao trabalho exercido pelo mesmo.

Este documento contempla os riscos ocupacionais e exames médicos-ocupacionais previsto, bem como orientações preventivas quanto às doenças ocupacionais, visando à preservação e promoção da saúde dos trabalhadores da empresa Instituto Educacional Raio de Luz para os próximos 12 (doze meses).

Se durante a execução deste programa ocorrer mudanças significativas quanto a riscos ocupacionais aos trabalhadores, serão feitas alterações neste documento quanto aos exames complementares específicos, se necessário, visando o aprimoramento da referida execução.

O presente programa foi elaborado com base nos critérios estabelecidos na Norma Regulamentadora (NR) N° 7 da Portaria 3.214/78, em cumprimento as exigências do Ministério do Trabalho, e tem por objetivo formar uma visão prática do PCMSO, uma metodologia para sua operacionalização, além de instrumento concreto para que o Médico coordenador possa coordená-lo com eficácia.

A reedição da Norma Regulamentadora N° 7, da Portaria 3.214/78, do Ministério do Trabalho, que criou o PCMSO – Plano de Controle Médico de Saúde Ocupacional, foi publicada no Diário Oficial da União no dia 30 de dezembro de 1994.

Rua Antônio Alves Benjamin, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG

**LABORE**  
Medicina e Segurança do Trabalho

EM BRANCO

## Despacho da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho

(1º de Outubro de 1996)

DOU de 04-10-1996

O Secretário de Segurança e Saúde no Trabalho no uso de suas atribuições legais, e Considerando que a Norma Regulamentadora n.º 7 (NR 7), intitulada Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, aprovada pela Portaria SSST n.º 24, de 29-12-94, publicada no DOU do dia 30-12-94, Seção 1, páginas 21.278 a 21.280, e alterada em parte pela Portaria SSST n.º 8, de 8-5-96, publicada no DOU do dia 9-5-96, Seção 1, páginas 7.876/7.877, republicada no DOU do dia 13-5-96, Seção 1, página 8.202, tem sido objeto de questionamentos, conseqüentes, em grande parte, da não compreensão de seu texto, resolve expedir a presente Nota Técnica, visando orientar os profissionais ligados à área de segurança e saúde no trabalho, quanto à adequada operacionalização do programa de Controle Médico de Saúde Operacional - PCMSO, objeto da Norma Regulamentadora n.º 7.

### 3. OBJETIVO DO PCMSO

PCMSO é um programa médico de saúde ocupacional para promoção à saúde dos trabalhadores, evitando doenças no exercício das suas funções, como também a aposentadoria por invalidez permanente. A empresa poderá arcar com um pesado ônus em exercício do descumprimento da Legislação vigente, isto é; se não implantar e implementar os programas. Não se trata de mais uma burocracia governamental, mas uma solução para os graves problemas de saúde ocupacional que ocorrem no Brasil.

### 4. DIRETRIZES

Planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR's.

Tem caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce, dos agravos à saúde dos trabalhadores.

Rua Antônio Alves Benjamim, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG

**LABORE**  
Medicina e Segurança do Trabalho

EM BRANCO



## 5. CAMPO DE APLICAÇÃO

No canteiro de obras.

## 6. RESPONSABILIDADE

Da Empresa:

- 1- Do maior nível hierárquico;
- 2- Definir, implantar e assegurar o cumprimento do PCMSO;
- 3- Apresentar e discutir o relatório anual do PCMSO à CIPA e anexá-lo ao livro de atas (quando houver);
- 4- Manter arquivado os registros referentes a cada trabalhador, por um período de 20 anos, após o desligamento do funcionário.
- 5- Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;
- 6- Instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais;
- 7- Adotar as medidas que lhes sejam determinadas pelo órgão regional competente;
- 8- Responder legalmente pela garantia da elaboração e a efetiva implantação deste PCMSO bem como pela sua eficácia;
- 9- Custear todos os procedimentos relativos ao PCMSO e, quando solicitada pela inspeção do trabalho, comprovar as despesas contraídas com o programa;
- 10- Encaminhar à contratada os empregados para exame, quando solicitada. No caso de exame demissional, tal encaminhamento deverá ser feito com antecedência mínima de 3 dias antes da homologação da rescisão;
- 11- Seguir a orientação do médico coordenador, no que concerne as medidas preventivas e outros procedimentos sugeridos por este;
- 12- Informar à empresa contratada as causas de acidentes do trabalho, encaminhando-lhe oportunamente a CAT- Comunicação de Acidente do Trabalho.

Rua Antônio Alves Benjamim, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG

**LABORE**  
Medicina e Segurança do Trabalho

EM BRANCO



### **Compete ao Médico coordenador:**

- 1) Elaborar o PCMSO;
- 2) Orientar a empresa quando á necessidade de controle ambiental, quando surgirem indícios de riscos à saúde do trabalhador;
- 3) Realizar os exames médicos previstos no capítulo VI, letra C;
- 4) Encarregar-se dos exames complementares julgados necessários, em razão das condições ambientais dos trabalhadores.
- 5) Indicar profissionais para exames especiais, devidamente capacitados;
- 6) Solicitar à empresa a emissão da CAT quando constatar o agravamento de doenças profissionais;
- 7) Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;
- 8) Encaminhar o trabalhador à previdência social para estabelecimento do nexu causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;
- 9) Manter o arquivo de prontuário clínico individual;
- 10) Treinar a pessoa indicada pela empresa, que ficará encarregada pela caixa de primeiros socorros.

### **Cabe ao Empregado:**

- 1) Observar as normas de segurança e medicina do trabalho;
- 2) Cumprir as disposições Legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- 3) Usar os EPI's fornecidos pelo empregador;
- 4) Submeter-se aos exames médicos previstos na NR-7;
- 5) Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras.

### **OBSERVAÇÕES:**

À FM ENGENHARIA LTDA:

1. Compromete-se a preencher os formulários em qualquer intercorrência de caráter ocupacional ou não, sobre o qual será realizado relatório para discussão, assim como periodicamente realizará relatórios para avaliação do andamento do programa.

Rua Antônio Alves Benjamim, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG

**LABORE**  
Medicina e Segurança do Trabalho



2. Responsabiliza-se pela execução dos procedimentos, que estão contemplados no presente programa, o qual consta de 21 folhas, rubricadas individualmente e assinada pelo Médico Elaborador do PCMSO.

3. Todas as modificações dentro da empresa, tanto na área física, nas funções, e novos produtos que serão utilizados pelos trabalhadores, deverão ser comunicados para o médico encarregado, em papel timbrado da empresa, carimbado e assinado pelo responsável.

4. Encaminhará para a realização dos exames médicos para serem realizados dentro das determinações do presente programa, sendo que os profissionais encaminharão os dados obtidos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas registrados em prontuário clínico individual, que ficará arquivado no programa, sob a responsabilidade do médico encarregado dos exames.

O não cumprimento das normas de acordo com a NR-7 da Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, e modificações posteriores pelas portarias: nº 24, de 29/12/1994, nº 8, de 08/05/1998, isenta de qualquer responsabilidade, o elaborador do presente programa.

## 7. DEFINIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS:

Os procedimentos médicos descritos neste documento são de caráter obrigatório a todas as empresas independente do ramo de atuação.

### ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

De acordo com a NR 7 – 7.4.4.3 O ASO deverá conter no mínimo:

- a) nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
- b) os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SSST;
- c) indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
- d) o nome do médico coordenador, quando houver, com respectivo CRM;

Rua Antônio Alves Benjamim, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG

**LABORE**  
Medicina e Segurança do Trabalho

EM BRANCO



e) definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu;

f) nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato;

g) data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no CRM.

Este documento o ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) deve ser emitido em todos os exames abaixo detalhados.

### **Parâmetros para Aptidão à Função:**

- *Apto*: servidor possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
- *Apto com restrição*: servidor portador de alguma patologia (morbidade) que não o incapacite totalmente para sua atividade (deve obrigatoriamente constar no ASO a discriminação da restrição. Ex: Deficientes físicos)
- *Inapto*: servidor com incapacidade para o desempenho da função proposta será encaminhado ao médico coordenador para análise em conjunto com o médico examinador, quando houver.

### **EXAMES CLÍNICOS:**

#### **Exame Admissional:**

É a avaliação da saúde do candidato a emprego, realizada antes do início de suas atividades na empresa. Tem por objetivo verificar a adequação de suas condições físicas e psíquicas às exigências do cargo e do ambiente de trabalho.

#### **Retorno ao Trabalho:**

É a avaliação clínica da saúde do empregado realizada no primeiro dia da volta ao trabalho do empregado afastado por período igual superior a 30 dias, por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou por licença à maternidade.

Rua Antônio Alves Benjamim, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG

**LABORE**  
Medicina e Segurança do Trabalho

EM BRANCO

### **Mudança de Função:**

É a avaliação clínica da saúde do empregado, para verificar suas condições para exercer nova atividade de trabalho, expondo-a a uma condição ambiental, diferente daquela que estará exposto na função anterior. É realizada antes da mudança.

### **Exame Demissional:**

É a avaliação clínica de saúde do empregado, realizada antes do seu desligamento, para verificar se o mesmo está portando alguma doença relacionada com a sua atividade laboral. Deverá ser realizado até a data da homologação da rescisão do contrato de trabalho, desde que o último exame ocupacional tenha ocorrido a mais de 90 dias.

### **Exame Periódico:**

É a avaliação clínica da saúde do empregado, por um período determinado, de acordo com o grau de risco do cargo e da idade do empregado. Sua finalidade é detectar o desenvolvimento ou agrupamento de doença ocupacional.

### **Exames Clínicos por Médicos Especialistas**

São exames clínicos eventualmente acompanhados por exames complementares, que irão avaliar as condições do trabalhador, sob o ponto de vista de determinado órgão, em relação às exigências do exercício do cargo. Como exemplo, citaremos: oftalmológicos, cardiológicos, urológicos, neurológicos, otorrinolaringológicos, psiquiátricos e outros que se fizerem necessários.

### **Exames Complementares**

Os exames complementares serão realizados de acordo com os riscos ambientais aos quais se expõe o trabalhador.

EM BRANCO



**08. Planilha de Exames:**

<b>Setor:</b>	<b>Função</b>	<b>Nº Funcionários</b>
Almoxarifado	Almoxarife	01
<b>Descrição de Atividades</b>		
<p>- Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, preservando o estoque limpo e organizado. Empacotam ou desempacotam os produtos, realiza expedição materiais e produtos, examinando-os, providenciando os despachos dos mesmos e auxiliam no processo de logística.</p>		
<b>Situação de Risco:</b>	Ergonômico: Postural;	
<b>EXAMES MÉDICOS</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Exames</b>	<b>Periodicidade</b>
Admissional	- Exame Clínico	Quando houver admissão
Periódico	- Exame Clínico	Anual
Mudança de Função	- Exame Clínico e Exames complementares previsto para o cargo proposto	Quando houver
Retorno ao Trabalho	- Exame Clínico	Quando houver
Demissional	- Exame Clínico	Quando houver demissão

<b>Setor:</b>	<b>Função</b>	<b>Nº Funcionários</b>
Escritório/Canteiro de Obras	Engenheiro civil	01
<b>Descrição de Atividades</b>		
<p>- Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.</p>		
<b>Situação de Risco:</b>	Ergonômico: Postural; Acidentes: Quedas;	
<b>EXAMES MÉDICOS</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Exames</b>	<b>Periodicidade</b>
Admissional	- Exame Clínico	Quando houver admissão
Periódico	- Exame Clínico	Anual
Mudança de Função	- Exame Clínico e Exames complementares previsto para o cargo proposto	Quando houver
Retorno ao Trabalho	- Exame Clínico	Quando houver
Demissional	- Exame Clínico	Quando houver demissão

Rua Antônio Alves Benjamim, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG



EM BRANCO

Setor:	Função	Nº Funcionários
Escritório / Canteiro de Obras	Engenheiro Eletricista	01
<b>Descrição de Atividades</b>		
<p>- Executam serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projetam, planejam e especificam sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaboram sua documentação técnica; coordenam empreendimentos e estudam processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações.</p>		
<p><b>Situação de Risco:</b> Ergonômico: Postural; Acidentes: Quedas, Choque elétrico;</p>		
<b>EXAMES MÉDICOS</b>		
Tipo	Exames	Periodicidade
Admissional	- Exame Clínico	Quando houver admissão
Periódico	- Exame Clínico	Anual
Mudança de Função	- Exame Clínico e Exames complementares previsto para o cargo proposto	Quando houver
Retorno ao Trabalho	- Exame Clínico	Quando houver
Demissional	- Exame Clínico	Quando houver demissão

Setor:	Função	Nº Funcionários
Escritório / Canteiro de Obras	Técnico de segurança no trabalho	01
<b>Descrição de Atividades</b>		
<p>- Participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança do trabalho; realizam diagnóstico da situação de SST da instituição; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; investigam, analisam acidentes de trabalho e recomendam medidas de prevenção e controle.</p>		
<p><b>Situação de Risco:</b> Físico: Ruído; Radiações não ionizantes; Químico: Poeira Mineral; Ergonômico: Postural; Acidentes: Quedas;</p>		
<b>EXAMES MÉDICOS</b>		
Tipo	Exames	Periodicidade
Admissional	- Exame Clínico, Audiometria	Quando houver admissão
Periódico	- Exame Clínico, Audiometria	Anual
Mudança de Função	- Exame Clínico e Exames complementares previsto para o cargo proposto	Quando houver
Retorno ao Trabalho	- Exame Clínico	Quando houver
Demissional	- Exame Clínico, Audiometria	Quando houver demissão

Rua Antônio Alves Benjamin, nº 333 - Centro - Teófito Otoni/MG

**LABORE**  
 Medicina e Segurança do Trabalho

**EM BRANCO**

<b>Setor:</b>	<b>Função</b>	<b>Nº Funcionários</b>
Canteiro de Obras	Encarregado	01

**Descrição de Atividades**

- Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras civis e ferrovias. Elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Controlam padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administram o cronograma da obra.

**Situação de Risco:**

- Físico: Ruído; Radiações não ionizantes;**
- Químico: Poeira Mineral;**
- Ergonômico: Postural;**
- Acidentes: Quedas;**

**EXAMES MÉDICOS**

Tipo	Exames	Periodicidade
Admissional	- Exame Clínico, Audiometria	Quando houver admissão
Periódico	- Exame Clínico, Audiometria	Anual
Mudança de Função	- Exame Clínico e Exames complementares previsto para o cargo proposto	Quando houver
Retorno ao Trabalho	- Exame Clínico	Quando houver
Demissional	- Exame Clínico, Audiometria	Quando houver demissão
	- Exame Clínico, Audiometria	

Rua Antônio Alves Benjamin, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG



EM BRANCO

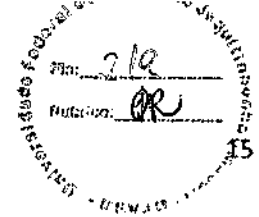
Setor:	Função	Nº Funcionários
Canteiro de Obras	Servente de Obras	09
<b>Descrição de Atividades</b>		
Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.		
<b>Situação de Risco:</b>	<b>Físico: Ruído; Radiações não ionizantes;</b> <b>Químico: Poeira Mineral; Cimento</b> <b>Ergonômico: Postural;</b> <b>Acidentes: Quedas;</b>	
<b>EXAMES MEDICOS</b>		
Tipo	Exames	Periodicidade
Admissional	- Exame Clínico, Audiometria, Espirometria, Raio X do Tórax, Hemograma e Plaquetas, ECG e EEG.	Quando houver admissão
Periódico	- Exame Clínico, Audiometria, Espirometria, Raio X do Tórax, Hemograma e Plaquetas, ECG e EEG.	Anual
Mudança de Função	- Exame Clínico e Exames complementares previsto para o cargo proposto	Quando houver
Retorno ao Trabalho	- Exame Clínico	Quando houver
Demissional	- Exame Clínico, Audiometria, Espirometria, Raio X do Tórax, Hemograma e Plaquetas, ECG e EEG.	Quando houver demissão

Rua Antônio Alves Benjamim, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG

**LABORE**  
 Medicina e Segurança do Trabalho

**EM BRANCO**





<b>Sector:</b>	<b>Função</b>	<b>Nº Funcionários</b>
Canteiro de Obras	Pedreiro	2

**Descrição de Atividades**

Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contra pisos.

**Situação de Risco:**  
**Físico: Ruído; Radiações não ionizantes;**  
**Químico: Poeira Mineral, Cimento;**  
**Ergonômico: Postural, Esforço Físico;**  
**Acidentes: Quedas.**

**EXAMES MEDICOS**

<b>Tipo</b>	<b>Exames</b>	<b>Periodicidade</b>
Admissional	- Exame Clínico, Audiometria, Espirometria, Raio X do Tórax, Hemograma e Plaquetas, ECG e EEG.	Quando houver admissão
Periódico	- Exame Clínico, Audiometria, Espirometria, Raio X do Tórax, Hemograma e Plaquetas, ECG e EEG.	Anual
Mudança de Função	- Exame Clínico e Exames complementares previsto para o cargo proposto	Quando houver
Retorno ao Trabalho	- Exame Clínico	Quando houver
Demissional	- Exame Clínico, Audiometria, Espirometria, Raio X do Tórax, Hemograma e Plaquetas, ECG e EEG.	Quando houver demissão

Rua Antônio Alves Benjamim, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG



EM BRANCO

<b>Setor:</b>	<b>Função</b>	<b>Nº Funcionários</b>
Canteiro de Obras	Operador de Betoneira	01

**Descrição de Atividades**

Programam a produção e o fornecimento de concreto e misturam seus agregados. Preparam o ambiente, os equipamentos de trabalho e os insumos do concreto. Descarregam e bombeiam o concreto.

<b>Situação de Risco:</b>	<b>Físico: Ruído;</b> <b>Químico: Poeira Mineral, Cimento;</b> <b>Ergonômico: Postural, Esforço Físico;</b> <b>Acidentes: Quedas, Esmagamento.</b>
---------------------------	---

**EXAMES MÉDICOS**

Tipo	Exames	Periodicidade
Admissional	- Exame Clínico, Audiometria, Espirometria, Raio X do Tórax, Hemograma e Plaquetas.	Quando houver admissão
Periódico	- Exame Clínico, Audiometria, Espirometria, Raio X do Tórax, Hemograma e Plaquetas.	Anual
Mudança de Função	- Exame Clínico e Exames complementares previsto para o cargo proposto	Quando houver
Retorno ao Trabalho	- Exame Clínico	Quando houver
Demissional	- Exame Clínico, Audiometria, Espirometria, Raio X do Tórax, Hemograma e Plaquetas.	Quando houver demissão

<b>Setor:</b>	<b>Função</b>	<b>Nº Funcionários</b>
Canteiro de Obras	Operador de Guincho de Coluna	01

**Descrição de Atividades**

Preparam movimentação de carga e a movimentam. Organizam carga, interpretando simbologia das embalagens, armazenando de acordo com o prazo de validade do produto, identificando características da carga para transporte e armazenamento e separando carga não-conforme. Realizam manutenções previstas em equipamentos para movimentação de cargas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

<b>Situação de Risco:</b>	<b>Físico: Ruído;</b> <b>Ergonômico: Postural, Esforço Físico;</b> <b>Acidentes: Quedas.</b>
---------------------------	--

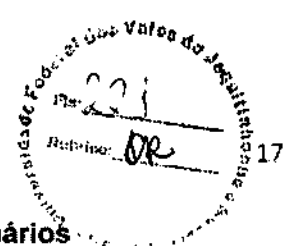
**EXAMES MÉDICOS**

Tipo	Exames	Periodicidade
Admissional	- Exame Clínico, Audiometria	Quando houver admissão
Periódico	- Exame Clínico, Audiometria	Anual
Mudança de Função	- Exame Clínico e Exames complementares previsto para o cargo proposto	Quando houver
Retorno ao Trabalho	- Exame Clínico	Quando houver
Demissional	- Exame Clínico, Audiometria	Quando houver demissão

Rua Antônio Alves Benjamin, nº 333 - Centro - Teófilo Oton/MG







**Sector:** Canteiro de Obras      **Função:** Armador      **Nº Funcionários:** 1

**Descrição de Atividades**

Preparam a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Cortam e dobram ferragens de lajes. Montam e aplicam armações de fundações, pilares e vigas. Moldam corpos de prova.

**Situação de Risco:** **Físico:** Radiações não ionizantes;  
**Ergonômico:** Postural, Esforço Físico;  
**Acidentes:** Contusões; Torções.

**EXAMES MÉDICOS**

Tipo	Exames	Periodicidade
Admissional	- Exame Clínico, Audiometria	Quando houver admissão
Periódico	- Exame Clínico, Audiometria	Anual
Mudança de Função	- Exame Clínico e Exames complementares previsto para o cargo proposto	Quando houver
Retorno ao Trabalho	- Exame Clínico	Quando houver
Demissional	- Exame Clínico, Audiometria	Quando houver demissão

**Sector:** Canteiro de Obras      **Função:** Eletricista      **Nº Funcionários:** 02

**Descrição de Atividades**

Planejam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventiva, preditiva e corretiva. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Elaboram documentação técnica e trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

**Situação de Risco:** **Ergonômico:** Postural;  
**Acidentes:** Quedas, Queimaduras; Choque Elétrico

**EXAMES MÉDICOS**

Tipo	Exames	Periodicidade
Admissional	- Exame Clínico, Audiometria ECG	Quando houver admissão
Periódico	- Exame Clínico, Audiometria ECG	Anual
Mudança de Função	- Exame Clínico e Exames complementares previsto para o cargo proposto	Quando houver
Retorno ao Trabalho	- Exame Clínico	Quando houver
Demissional	- Exame Clínico, Audiometria	Quando houver demissão

Rua Antônio Alves Benjamim, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG



EM BRANCO

Setor:	Função	Nº Funcionários
Canteiro de Obras	Auxiliar Técnico de Engenharia	01
<b>Descrição de Atividades</b>		
Realizam levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolvem e legalizam projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços. Treinam mão-de-obra e realizam o controle tecnológico de materiais e do solo.		
<b>Situação de Risco:</b>	Ergonômico: Postural; Acidentes: Quedas;	
<b>EXAMES MÉDICOS</b>		
Tipo	Exames	Periodicidade
Admissional	- Exame Clínico,	Quando houver admissão
Periódico	- Exame Clínico,	Anual
Mudança de Função	- Exame Clínico e Exames complementares previsto para o cargo proposto	Quando houver
Retorno ao Trabalho	- Exame Clínico	Quando houver
Demissional	- Exame Clínico.	Quando houver demissão

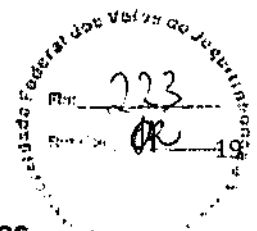
Setor:	Função	Nº Funcionários
Canteiro de Obras	Apontador	01
<b>Descrição de Atividades</b>		
Apontam a produção e controlam a frequência de mão-de-obra. Acompanham atividades de produção, conferem cargas e verificam documentação. Preenchem relatórios, guias, boletins, plano de carga e recibos. Controlam movimentação de carga e descarga nos portos, terminais portuários e embarcações. Podem liderar equipes de trabalho.		
<b>Situação de Risco:</b>	Físico: Ruído; Radiações não ionizantes; Químico: Poeira Mineral; Ergonômico: Postural; Acidentes: Quedas;	
<b>EXAMES MÉDICOS</b>		
Tipo	Exames	Periodicidade
Admissional	- Exame Clínico, Audiometria,	Quando houver admissão
Periódico	- Exame Clínico, Audiometria,	Anual
Mudança de Função	- Exame Clínico e Exames complementares previsto para o cargo proposto	Quando houver
Retorno ao Trabalho	- Exame Clínico, Audiometria,	Quando houver
Demissional	- Exame Clínico, Audiometria,	Quando houver demissão

Rua Antônio Alves Benjamim, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG

**LABORE**  
 Medicina e Segurança do Trabalho

EM BRANCO





**Setor:** Canteiro de Obras  
**Função:** Carpinteiro  
**Nº Funcionários:** 01

### Descrição de Atividades

- Planejam trabalhos de carpintaria, preparam canteiro de obras e montam fôrmas metálicas. Confeccionam fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escoram lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. Montam portas e esquadrias. Finalizam serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.

**Situação de Risco:** **Físico:** Ruído; Radiações não ionizantes;  
**Ergonômico:** Postural;  
**Acidentes:** Quedas; Colisões e cortes

### EXAMES MÉDICOS

Tipo	Exames	Periodicidade
Admissional	- Exame Clínico, Audiometria,	Quando houver admissão
Periódico	- Exame Clínico, Audiometria,	Anual
Mudança de Função	- Exame Clínico e Exames complementares previsto para o cargo proposto	Quando houver
Retorno ao Trabalho	- Exame Clínico, Audiometria,	Quando houver
Demissional	- Exame Clínico, Audiometria.	Quando houver demissão

**Setor:** Canteiro de Obras  
**Função:** Bombeiro Encanador  
**Nº Funcionários:** 01

### Descrição de Atividades

- Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré-montagem e instalam tubulações. Realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios.

**Situação de Risco:** **Físico:** Ruído; Radiações não ionizantes;  
**Ergonômico:** Postural;  
**Acidentes:** Cortes

### EXAMES MÉDICOS

Tipo	Exames	Periodicidade
Admissional	- Exame Clínico,	Quando houver admissão
Periódico	- Exame Clínico,	Anual
Mudança de Função	- Exame Clínico e Exames complementares previsto para o cargo proposto	Quando houver
Retorno ao Trabalho	- Exame Clínico,	Quando houver
Demissional	- Exame Clínico.	Quando houver demissão

Rua Antônio Alves Benjamim, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG

**LAB+RE**  
Medicina e Segurança do Trabalho

EM BRANCO

## 09. Acompanhamento de Patologias relacionadas ao ambiente de trabalho 2019:

- Arquivar Atestados de Saúde Ocupacional dos empregados com CID para estudos epidemiológicos e futuras ações preventivas e corretivas;
- Encaminhar ao médico possíveis queixas recorrentes por parte dos trabalhadores;
- Informar ao médico elaborador, mudanças que possam agravar aos riscos já encontrados ou possam acarretar novos riscos.

## 10. PROGRAMAS ESPECIAIS:

### Medicina Preventiva:

1. Ergonomia
2. Primeiros Socorros

## 11. RECOMENDAÇÕES À EMPRESA:

- 1) Não permitir que o trabalhador inicie suas atividades antes de ser submetido ao exame admissional;
- 2) Não contratar empregado considerado inapto para função no exame admissional;
- 3) Equipar o estabelecimento com caixa contendo os materiais necessários à prestação de primeiros socorros;
- 4) Destacar uma pessoa para responsabilizar-se pela caixa de primeiros socorros, a qual será treinada para este fim;
- 5) Implantar os equipamentos de proteção coletiva- EPC, sugeridos no PPRA, objetivando a eliminação dos riscos ambientais e a prevenção de acidentes;
- 6) Fornecer os EPI'S necessários à proteção dos trabalhadores, conforme especificação constante do PPRA; bem como conscientizar e treinar os empregados quanto o uso correto dos EPI's, Tomando obrigatória a sua utilização.

EM BRANCO



## 12. ORIENTAÇÕES GERAIS DO PCMSO:

- 1) Será obrigatório e de responsabilidade da chefia imediata, o comparecimento do empregado convocado aos exames periódicos, de acordo com NR – 7;
- 2) Os resultados de exames médicos e complementares, incluindo avaliações clínicas, bem como as medidas aplicadas serão registrados em prontuário clínico individual, estando este, sob responsabilidade do médico coordenador do PCMSO;
- 3) O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional ) para cada exame listado na definição de procedimentos, será emitido em 2 vias, sendo que a 1º via ficará arquivada no local de trabalho, e a 2º via será entregue ao empregado após este assiná-las e ser devidamente esclarecido e orientado sobre os exames a que se submeteu, constando também, os exames complementares executados.

## 13. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS DO PCMSO

Os trabalhadores deverão estar atentos a postura com que trabalham e assim evitar futuras e possíveis lesões osteomusculares;

Conscientizar os funcionários quanto à correta postura corporal na execução das tarefas rotineiras, especialmente quando exigem levantamento, transporte e descarga individual de materiais, movimentos repetitivos e esforços, realizando treinamento abordando aspectos técnicos e rotineiros dos riscos ergonômicos, através de palestras educativas e/ou folhetos explicativos. Para trabalho manual sentado ou que tenha que ser feito em pé, devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) ter altura e característica da superfície de trabalho compatível com o tipo de atividade, e com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

Rua Antônio Alves Benjamim, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG

**LABORE**  
Medicina e Segurança do Trabalho

EM BRANCO

b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;

c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;

b) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; borda frontal e arredondada;

c) encosto de forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar;

d) para atividades em que os trabalhos devem ser realizados sentados, a partir de uma análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.

EM BRANCO



14 PLANEJAMENTO ANUAL CRONOGRAMA DA RECOMENDAÇÕES 2019/2020		
Recomendações:	Prazo:	Realizado:
Apresentar PCMSO para todo efetivo	Março /2019	
Ministrar Treinamento de Primeiros Socorros	Maió /2019	
Providenciar caixa com kit de primeiros socorros	Imediato	
Realizar Atêstados Saúde Ocupacional (ASO's)	De acordo com a periodicidade	
Reavaliação do PCMSO	Março/2020	

Rua Antônio Alves Benjamim, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG.



EM BRANCO

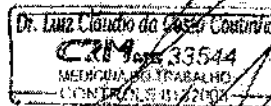
## 15. Conclusão:

Este documento representa o compromisso da empresa no período estabelecido de Março de 2019 a Março de 2020, visando à prevenção da saúde e da integridade de seus funcionários através da redução e/ou neutralização da agressividade dos agentes no ambiente de trabalho ou no homem.

As recomendações deste trabalho implicam, únicas e exclusivamente, em parecer técnico, sendo da empresa a responsabilidade pela implementação das medidas preventivas sugeridas ou de outras, bem como a de sua interpretação relativa a processos de reclamações junto à Justiça do Trabalho e Cível.

## 16. Responsabilidade Técnica:

**MÉDICO ELABORADOR**



Dr. Luiz Claudio  
Médico do Trabalho  
CRM/MG:

Teófilo Otoni, Março de 2020

Rua Antônio Alves Benjamim, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG

**LABORE**  
Medicina e Saúde no Trabalho

**EM BRANCO**

## Comunicação de Acidente de Trabalho CAT

A Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT foi prevista inicialmente na Lei nº 5.316/67, com todas as alterações ocorridas posteriormente até a Lei nº 9.032/95, regulamentada pelo Decreto nº 2.172/97.

A Lei nº 8.213/91 determina no seu artigo 22 que todo acidente do trabalho ou doença profissional deverá ser comunicado pela empresa ao INSS, sob pena de multa em caso de omissão.

Cabe ressaltar a importância da comunicação, principalmente o completo e exato preenchimento do formulário, tendo em vista as informações nele contidas, não apenas do ponto de vista previdenciário, estatístico e epidemiológico, mas também trabalhista e social.

❖ *Maiores informações no link abaixo da Previdência Social:*

<http://www.mpas.gov.br/conteudoDinamico.php?id=297>

### **Em caso de acidentes com colaborador**

Se for de gravidade, acionar o SAMU(192) para transporte adequado. Aplicando porém os conhecimentos de Primeiros Socorros.

Se o acidente for de menor gravidade encaminhar para a UPA (Unidade de Pronto Atendimento).

Rua Antônio Alves Benjamim, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG

**LABORE**  
Medicina e Segurança do Trabalho

EM BRANCO

## OS 10 MANDAMENTOS DO SOCORRISTA

- 1) Mantenha a calma e chame ajuda;
- 2) Tenha em mente a seguinte ordem (mandamentos) de segurança quando você estiver prestando socorro:
  - ✓ **PRIMEIRO EU** (o socorrista)
  - ✓ **DEPOIS MINHA EQUIPE** (Incluindo os transeuntes)
  - ✓ **E POR ÚLTIMO A VÍTIMA**

Isto parece ser contraditório a primeira vista, mas tem o intuito básico de não gerar novas vítimas;

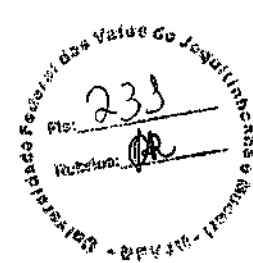
- 3) Ao prestar socorro, é fundamental ligar para o atendimento pré-hospitalar de imediato ao chegar ao local do acidente. **Podemos por exemplo discar 193 (Corpo de Bombeiros) e 192 SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência);**
- 4) Sempre verifique se há riscos no local, para você e sua equipe, antes de agir no local do acidente;
- 5) Mantenha sempre o bom senso;
- 6) Mantenha o espírito de liderança, pedindo ajuda e afastando os curiosos;
- 7) Distribua tarefas, assim os transeuntes que poderiam atrapalhar lhe ajudarão e se sentirão mais úteis;
- 8) Evite manobras intempestivas (realizadas de forma imprudente, com pressa);
- 9) Em caso de múltiplas vítimas dê preferência àquelas que correm maiores risco de vida como, por exemplo, vítimas em parada cardiorrespiratória ou que estejam sangrando muito;
- 10) Seja socorrista e não herói (lembre-se do 2º mandamento);
- 11) Em caso de Acidente Fatal no Ambiente de Trabalho comunicar de imediato a **AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, o SESMT DO ÓRGÃO E a GSP - Gerência de Saúde e Prevenção.**

Rua Antônio Alves Benjamim, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG

**LABORE**  
Medicina e Segurança do Trabalho

EM BRANCO





## ITENS PARA A CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS

### Instruções:

1. Destacar e Treinar um funcionário para responsabilizar-se pela caixa de Medicamentos;

Rua Antônio Alves Benjamin, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG



EM BRANCO

<b>CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS</b>			
<b>MATERIAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>INDICAÇÃO</b>	<b>MODO DE USAR</b>
Soro Fisiológico	01 unidade (pequeno)	Curativos	Umedecer a gaze com o soro para limpar a área afetada
Gaze	03 pacótes com 5 unidades	Curativos	Limpar bem e secar com a gaze o local do ferimento Utilizar quantidade suficiente de gaze para cobrir o ferimento
Atadura Crepe	01 unidade de 10cm 02 unidades de 12cm 01 unidade de 15 cm	Curativos	Fixar a gaze no ferimento
Esparadrapo	01 unidade 2,5 cm x 4m	Curativos	Aplicar em ferimentos pequenos
Luvas de procedimento	05 pares	Evitar contaminação	Utilizar ao realizar qualquer procedimento
Band-Aid	01 caixa com 30 unidades	Curativos	Aplicar em ferimentos pequeno
Álcool 70%	01 unidades com 50ml	Assepsia e picadas	Utilizar como anti-séptica das mãos em picadas de insetos
Saco plástico	02 unidades	Descarte de materiais	Descartar materiais utilizados e/ou vencidos
Tesoura	01 tesoura sem ponta	Corte	Utilizar para cortar materiais da caixa de primeiros socorros
<b>Manusear o material com cuidado para não contaminá-lo</b>			

Rua Antônio Alves Benjamin, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG



EM BRANCO

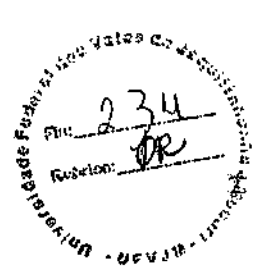
**FM ENGENHARIA LTDA.**

# **PCMAT**

**PROGRAMA DE CONDIÇÕES  
E MEIO AMBIENTE  
DE TRABALHO NA INDÚSTRIA  
DA CONSTRUÇÃO**

**TEÓFILO OTONI - MG  
Março - 2019**

EM BRANCO



## SUMÁRIO

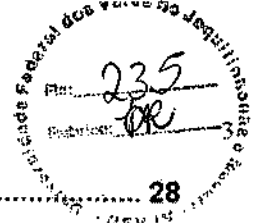
1- DESCRIÇÃO DA EMPRESA .....	04
2- OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO .....	05
3- METODOLOGIA DE TRABALHO .....	06
4- MEMORIAL DE CONDIÇÕES DE MEIO AMBIENTE DE TRABALHO .....	07
4.1- Riscos de Acidentes .....	07
4.1.1- Identificação dos Riscos de Acidentes no Canteiro de Obra .....	07
4.1.2- Fontes Geradoras de possíveis Acidentes de Trabalho .....	07
4.2- Risco de Doenças do Trabalho .....	07
5- PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL .....	07
5.1- Risco Físico .....	07
5.1.1- Ruídos .....	07
5.2- Risco Químico .....	07
5.3- Risco Biológico .....	07
5.4- Limites de Tolerância dos Riscos Ambientais .....	08
5.4.1- Calor .....	08
5.4.2- Poeiras .....	08
6- PLANILHAS DE DE AVALIAÇÕES OCUPACIONAIS .....	09
6.1- Reconhecimento de Riscos Ambientais por Função .....	09
7- Mapa de Risco .....	24
7.1- Divulgação dos dados .....	24
7.2- Medição dos Riscos Ambientais .....	24
8- PROTEÇÕES COLETIVAS .....	24
8.1- Implantação das proteções coletivas .....	24
8.2- Especificação técnica das proteções coletivas .....	24
8.2.1- Proteção contra queda (guarda- corpo) .....	24
8.2.2- Escadas .....	25
8.2.3- Rampas e passarelas .....	26
9- MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS .....	26
9.1- Extintores de Incêndio .....	27
9.2- Sinalização de Segurança .....	27
9.2.1- Proteção para máquinas e Equipamentos .....	28
9.3- Especificação dos Equipamentos de Proteção Individual .....	28

Rua Antônio Alves Benjamim, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG  
Fones/Fax: (33) 3536-3180

**LAB+RE**  
Medicina e Segurança do Trabalho

EM BRANCO



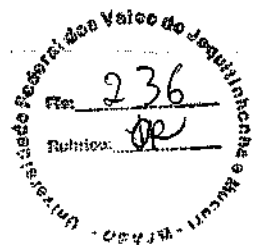


9.4- Plano de Limpeza e remoção de entulho .....	28
9.5- Tapumes e Galerias .....	28
10- PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA .....	29
10.1- Operação em Máquinas e Equipamentos.....	29
10.1.1- Ferramentas Manuais .....	29
11- CANTEIRO DE OBRA .....	29
11.1- Lay-out do canteiro da obra .....	29
11.2- Área de Vivência.....	30
11.2.1- Instalações sanitárias .....	30
11.2.2- Lavatórios.....	30
11.2.3- Vasos sanitários.....	31
11.2.4- Mictórios.....	31
11.2.5- Chuveiros.....	31
11.2.6- Vestiários.....	32
11.2.7- Refeitório .....	32
11.2.8- Área de lazer.....	33
12- EDUCAÇÃO PREVENTIVA .....	33
12.1- Treinamento admissional .....	33
12.2- Treinamentos periódicos.....	34
12.3- Treinamentos específicos por função .....	34
13- CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	34
13.1- Segurança do trabalho .....	34
13.2- Medicina do trabalho .....	35
14- ACIDENTE DE TRABALHO .....	36
15- PLANEJAMENTO ANUAL.....	38
16- CONCLUSÃO.....	39
17- RESPONSABILIDADES TÉCNICAS .....	39
18- ANEXOS.....	40

Rua Antônio Alves Benjamim, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG  
Fones/Fax: (33) 3536-3180



EM BRANCO



**1. DESCRIÇÃO DA EMPRESA:**

**FM ENGENHARIA LTDA**

**Empresa:** FM ENGENHARIA

**CNPJ:** 25.320.870/0001-79

**CNAE:** 43.30-4/99 – Outras obras de acabamento da construção civil.

**Grau de Risco:** 03

**Grupo:** C-18a

**Endereço:**

**Rua:** Júlio Laender, 40

**Bairro:** Ypiranga

**CEP:** 39801-002

**Cidade:** Teófilo Otoni

**Estado:** MG

**Tipo de Obra:** Outras obras de acabamento da construção civil.

**Número de trabalhadores:** 25

Rua Antônio Alves Benjamim, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG  
Fones/Fax: (33) 3536-3180



EM BRANCO



## **2. Objetivo e Campo de Aplicação:**

A Norma Regulamentadora – NR 18 estabelece que a empresa apresente formalmente as autoridades competentes ou aos representantes legais dos trabalhadores, um programa que tenha uma visão de prevenção de acidentes e ou doenças, sendo vedado o ingresso ou permanência de trabalhadores no canteiro de obras, sem que estejam assegurados por medidas que estão previstas nesta Norma Regulamentadora.

### **De acordo com a Norma Regulamentadora NR 18.2 - Comunicação Prévia**

**18.2.1.** É obrigatória a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início das atividades, das seguintes informações:

- a) endereço correto da obra;
- b) endereço correto e qualificação (CEI, CGC ou CPF) do contratante, empregador ou condomínio;
- c) tipo de obra;
- d) datas previstas do início e conclusão da obra;
- e) número máximo previsto de trabalhadores na obra.

O PCMAT proposto para esta obra visa reconhecer, antecipar, avaliar e controlar a ocorrência de Acidentes do Trabalho, estabelecendo as diretrizes básicas de ordem administrativa, planejando e organizando, objetivando a implementação de medidas para controle e todos os métodos de prevenção de segurança no trabalho e controle dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir.

É de extrema importância que, o PCMAT depois de elaborado, não deve servir como uma carta de intenções, mas sim como um elenco de providências a ser tomadas e executadas em função do cronograma da obra durante toda a execução dos serviços de construção da empresa FM ENGENHARIA LTDA.

Os objetivos fundamentais deste programa é a prevenção dos riscos, a informação e o treinamento dos empregados que ajudarão a reduzir a probabilidade de ocorrências de acidentes, também como minimizar as suas consequências, caso ocorram. Portanto, deverão ser seguidas durante a execução da obra as técnicas e sugestões propostas neste programa, além das normas de segurança e saúde no trabalho estabelecido pelas Normas Regulamentadoras, principalmente a NR 18, devendo o PCMAT:

Rua Antônio Alves Benjamim, nº 333 - Centro - Teófilo Ottoni/MG  
Fones/Fax: (33) 3536-3180

**LABORE**  
Medicina e Segurança do Trabalho

EM BRANCO

- ✓ Garantir a saúde e integridade física dos trabalhadores;
- ✓ Definir atribuições, responsabilidades e autoridades aos que administram, desempenhando atividades que influenciam na segurança e que intervêm no processo;
- ✓ Evitar ações ou situações perigosas por falta de prevenção;
- ✓ Determinar medidas de proteção a serem implementadas em função dos riscos;
- ✓ Definir medidas de proteção e prevenção;
- ✓ Fazer a previsão dos riscos que derivam do processo de execução da obra;
- ✓ Aplicar técnicas de execução que reduzam ao máximo possível os potenciais de riscos.

Todo estabelecimento com 20 (vinte) ou mais empregados, obriga-se a elaborar, implementar e cumprir os requisitos da NR 18 (Norma Regulamentadora) Programa de condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção –PCMAT.

### 3. Metodologia de Trabalho

A Metodologia de trabalho estabelecida pelo PCMAT será desenvolvida em função dos riscos ambientais levantados na fase de antecipação, priorizando as condições de trabalho que, vivenciado em experiências de obras similares, são previstas medidas de proteção de ordem coletiva que serão implantadas.

Através da descrição em memorial e atendendo as especificações técnicas, abordaremos por etapa métodos executivos de trabalho, tomando como base e em particular o desenvolvimento dos trabalhos, e a não agressão ao meio ambiente.

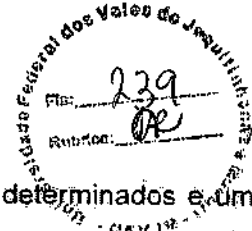
Na fase de execução da obra na qual é realizado o levantamento, onde se faz o reconhecimento e avaliação dos riscos ambientais, as medidas de proteção individual e coletiva, depois de analisadas, serão colocadas em práticas, sendo realizado sempre que necessário, o levantamento de tais riscos ambientais e de acidentes, avaliações qualitativas do ambiente e das condições de trabalho e a existência dos riscos identificados na fase de antecipação, também como não agredir o meio ambiente.

Estas medidas de controle serão implementadas nas áreas de administração médicas, englobando o PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, e onde forem caracterizados danos observados na saúde do trabalhador e a situação a que eles ficam expostos, para então serem adotadas medidas para o controle de tais riscos ambientais ou acidentes.

O cronograma do PCMAT elaborado de acordo com o cronograma de execução da obra, apresenta as principais metas a serem desenvolvidas na ampliação de medidas legais, as avaliações

EM BRANCO





ambientais propostas de acordo com as fases executivas da obra, em locais determinados e um programa de treinamento previamente identificado as necessidades dos mesmos, serão desenvolvidos em função das análises de riscos, e das características pertinentes.

#### **4. MEMORIAL DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO**

O conteúdo deste memorial visa estabelecer procedimentos de segurança, medicina e meio ambiente nos locais de trabalho, para serem cumpridos durante toda a execução das obras de construção, ou seja, dar condições ambientais e individuais de trabalho, visando eliminar os riscos de acidentes e doenças ocupacionais, assim como estimular o espírito prevencionista dos trabalhadores.

##### **4.1. Riscos de acidentes:**

###### **4.1.1. Identificação dos riscos de acidentes no canteiro de obra:**

Quedas  
Perfurações  
Contusões

###### **4.1.2. Fontes geradoras de possíveis acidentes de trabalho:**

Máquinas e equipamentos  
Ferramentas portáteis e manuais  
-BETONEIRA  
-GUINCHO DE CÔLUNA  
-SERRA CIRCULAR MANUAL  
-SERRA CIRCULAR DE BANCADA

##### **4.2. Risco de Doenças do Trabalho:**

Surdez ocupacional

#### **5. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais:**

Após inspeção realizada no canteiro de obra, foi caracterizado os seguintes riscos ambientais:

##### **5.1. Risco Físico:**

###### **5.1.1. Ruídos**

Trabalhadores expostos a ruídos de máquinas e equipamentos.

###### **5.1.2. Vibrações**

Inexistentes.

##### **5.2. Riscos Químicos**

Rua Antônio Alves Benjamin, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG  
Fones/Fax: (33) 3536-3180

**LABORE**  
Medicina e Segurança do Trabalho

EM BRANCO



Trabalhadores expostos ao risco químico de poeiras minerais.

### 5.3. Risco Biológico

Inexistentes.

### 5.4. Limites de Tolerância dos Riscos Ambientais:

A LABORE – Medicina e Segurança do trabalho, realizando a análise técnica e o enquadramento legal do agente físico ruído determina que conforme previsto no Anexo 01, da NR-15, Portaria 3.214/78 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, o limite de tolerância é de 85 dBA para exposição considerada de 08 horas. A partir de 80 dBA, em razão do **Nível de Ação da NR-9** item 9.3.6.2 letra "b" ser ultrapassado, torna-se obrigatório o monitoramento médico periódico (audiometria). Nestes dois casos, além da audiometria, torna-se obrigatório o uso de proteção auditiva. **A empresa deverá realizar medição de ruído de acordo o cronograma deste PCMAT.**

Equipamentos possíveis de gerar o risco físico ruído igual ou superior a 80 dBA:

- BETONEIRA
- GUINCHO DE COLUNA
- SERRA CIRCULAR MANUAL
- SERRA CIRCULAR DE BANCADA

#### 5.4.1. Calor

Para atender o dispositivo da NR,15, Anexo 3 do quadro 1, será adotado o regime de atividade moderada.

Adequação e controle:

1 - Será fornecida água potável e fresca a disposição dos trabalhadores próxima ao local de trabalho.

#### 5.4.2. Poeiras

A empresa deverá realizar medições de poeira de acordo o cronograma deste PCMAT, se constatado sílica livre, será controlada através de medidas de proteções coletivas e individuais a serem adotadas no decorrer da construção.

EM BRANCO



## 6. PLANILHAS DE AVALIAÇÕES OCUPACIONAIS

Setor: Almoxarifado Função: Almoxarife N.º de trabalhadores expostos:(01)Masculino (00) Feminino Carga Horária Semanal: 44 h

### Antecipação e reconhecimento dos riscos:

**Atividades Desenvolvidas:** Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, preservando o estoque limpo e organizado. Empacotam ou desempacotam os produtos, realiza expedição materiais e produtos, examinando-os, providenciando os despachos dos mesmos e auxiliam no processo de logística.

**Ambiente Laboral:** Ambiente interno, teto em lajes, piso em concreto, paredes em alvenaria, iluminação natural e artificial com auxílio de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural e artificial com o auxílio de ventilador.

### Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores:

Riscos	Agentes de Risco	Avaliação	Fonte Geradora	Propagação	Tipo de Exposição	Possíveis Danos à Saúde	Medidas de controle
<u>Riscos Físicos</u>	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
<u>Riscos Químicos</u>	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
<u>Riscos Biológicos</u>	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D

OBS.: De acordo o item 9.1.5 da NR 9 os agentes dos riscos de acidentes e ergonômicos não são considerados como riscos ambientais.

**LEGENDA:**  
 ND: Não detectado  
 Eventual: Atividades desenvolvidas esporadicamente.  
 Intermitente: Atividades desenvolvidas em parte da jornada de trabalho.  
 Habitual e Permanente: Atividades desenvolvidas durante toda a jornada de trabalho.

### Recomendação para Implantação de medidas de controle para os riscos de acidentes e ergonômico e avaliação de sua eficácia:

Mesmo não sendo considerados riscos ambientais pelo item 9.1.5 da NR-09, a FM ENGENHARIA LTDA, deverá adotar medidas de controle para os riscos de acidente e ergonômicos.

Risco de acidente: N.D.

Risco ergonômico: Postural,

#### Medidas de controle:

- ✓ Adotar postura ergonômica correta e efetuar pausas na atividade;
- ✓ Manter o local de trabalho limpo e ordenado;
- ✓ Participar de treinamentos de SSO.

### Monitoramento da exposição aos riscos:

Registrará todos os afastamentos dos trabalhos (atestados Médicos ou Cat's quando ocorrerem).

EMI BRANCO

**Setor:** Escritório/ Canteiro de obras **Função:** Engenheiro Civil **N.º de trabalhadores expostos:**(01)Masculino (00) Feminino **Carga Horária Semanal:** 44 h

**Antecipação e reconhecimento dos riscos:**

**Atividades Desenvolvidas:** Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.

**Ambiente Laboral:** Ambiente interno, teto em lajes, piso em concreto, paredes em alvenaria, iluminação natural e artificial com auxílio de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural e artificial com o auxílio de ar condicionado. Também atua no canteiro de obras.

**Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores:**

Riscos	Agentes de Risco	Avaliação	Fonte Geradora	Propagação	Tipo de Exposição	Possíveis Danos à Saúde	Medidas de controle
<u>Riscos Físicos</u>	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
<u>Riscos Químicos</u>	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
<u>Riscos Biológicos</u>	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D

OBS.: De acordo o item 9.1.5 da NR 9 os agentes dos riscos de acidentes e ergonômicos não são considerados como riscos ambientais.

**LEGENDA:**  
 ND: Não detectado  
 Eventual: Atividades desenvolvidas esporadicamente.  
 Intermitente: Atividades desenvolvidas em parte da jornada de trabalho.  
 Habitual e Permanente: Atividades desenvolvidas durante toda a jornada de trabalho.

**Recomendação para Implantação de medidas de controle para os riscos de acidentes e ergonômico e avaliação de sua eficácia:**

Mesmo não sendo considerados riscos ambientais pelo item 9.1.5 da NR-09, a FM ENGENHARIA LTDA, deverá adotar medidas de controle para os riscos de acidente e ergonômicos.

- Risco de acidente:** Quedas;  
**Risco ergonômico:** Postural,  
**Medidas de controle:**
- ✓ Adotar postura ergonômica correta e efetuar pausas na atividade;
  - ✓ Manter o local de trabalho limpo e ordenado;
  - ✓ Participar de treinamentos de SSO.

**Monitoramento da exposição aos riscos:**

Registrará todos os afastamentos dos trabalhadores (atestados Médicos ou Cal's quando ocorrerem).

EM BRANCO





**Setor:** Escritório/ Canteiro de obras **Função:**Técnico de Segurança no trabalho N.º de trabalhadores expostos:(01)Masculino (00) Feminino **Carga Horária Semanal:** 44 h

**Antecipação e reconhecimento dos riscos:**

**Atividades Desenvolvidas:** Participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança do trabalho; realizam diagnóstico da situação de SST da instituição; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; investigam, analisam acidentes de trabalho e recomendam medidas de prevenção e controle.

**Ambiente Laboral:** Ambiente interno, teto em lajes, piso em concreto, paredes em alvenaria, iluminação natural e artificial com auxílio de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural e artificial com o auxílio de ar condicionado. Também atua no canteiro de obras.

**Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores:**

Riscos	Agentes de Risco	Avaliação	Fonte Geradora	Propagação	Tipo de Exposição	Possíveis Danos à Saúde	Medidas de controle
<u>Riscos Físicos</u>	Radiações não ionizantes	Qualitativa	Energia solar	Trabalho ao ar livre	Intermitente	Insolações, desidratação.	Fazer uso de boné, protetor solar, e hidratação com água potável.
<u>Riscos Químicos</u>	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
<u>Riscos Biológicos</u>	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D

OBS.: De acordo o item 9.1.5 da NR 9 os agentes dos riscos de acidentes e ergonômicos não são considerados como riscos ambientais.

**LEGENDA:**  
 ND: Não detectado  
 Eventual: Atividades desenvolvidas esporadicamente.  
 Intermitente: Atividades desenvolvidas em parte da jornada de trabalho.  
 Habitual e Permanente: Atividades desenvolvidas durante toda a jornada de trabalho.

**Recomendação para Implantação de medidas de controle para os riscos de acidentes e ergonômico e avaliação de sua eficácia:**

Mesmo não sendo considerados riscos ambientais pelo item 9.1.5 da NR-09, a FM ENGENHARIA LTDA, deverá adotar medidas de controle para os riscos de acidente e ergonômicos.

**Risco de acidente:** Quedas,

**Risco ergonômico:** Postural,

- Medidas de controle:**
- ✓ Adotar postura ergonômica correta e efetuar pausas na atividade;
  - ✓ Manter o local de trabalho limpo e ordenado;
  - ✓ Participar de treinamentos de SSO.

**Monitoramento da exposição aos riscos:**

Registrará todos os afastamentos dos trabalhadores (atestados Médicos ou Cat's quando ocorrerem).

Rua Antônio Alves Benjamim, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG  
 Fones/Fax: (33) 3536-3180



EM BRANCO

**Setor:** Canteiro de obras **Função:** Engenheiro Eletricista **N.º de trabalhadores expostos:** (02) Masculino (00) Feminino  
**Carga Horária Semanal:** 44 h

**Antecipação e reconhecimento dos riscos:**

**Atividades Desenvolvidas:** Executam serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projetam, planejam e especificam sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaboram sua documentação técnica; coordenam empreendimentos e estudam processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações.

**Ambiente Laboral:** Ambiente interno, teto em lajes, piso em concreto, paredes em alvenaria, iluminação natural e artificial com auxílio de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural e artificial com o auxílio de ar condicionado. Também atua no canteiro de obras.

**Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores:**

Riscos	Agentes de Risco	Avaliação	Fonte Geradora	Propagação	Tipo de Exposição	Possíveis Danos à Saúde	Medidas de controle
<u>Riscos Físicos</u>	? N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
<u>Riscos Químicos</u>	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
<u>Riscos Biológicos</u>	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D

OBS.: De acordo o item 9.1.5 da NR 9 os agentes dos riscos de acidentes e ergonômicos não são considerados como riscos ambientais.

**LEGENDA:**

- ND: Não detectado
- Eventual: Atividades desenvolvidas esporadicamente.
- Intermittente: Atividades desenvolvidas em parte da jornada de trabalho.
- Habitual e Permanente: Atividades desenvolvidas durante toda a jornada de trabalho.

**Recomendação para Implantação de medidas de controle para os riscos de acidentes e ergonômico e avaliação de sua eficácia:**

Mesmo não sendo considerados riscos ambientais pelo item 9.1.5 da NR-09, a FM ENGENHARIA LTDA, deverá adotar medidas de controle para os riscos de acidente e ergonômicos.

Risco de acidente: Quedas, Choque Elétrico,

Risco ergonômico: Postural,

**Medidas de controle:**

- ✓ Adotar postura ergonômica correta e efetuar pausas na atividade;
- ✓ Manter o local de trabalho limpo e ordenado;
- ✓ Participar de treinamentos de SSO.

**Monitoramento da exposição aos riscos:**

Registrará todos os afastamentos dos trabalhadores (atestados Médicos ou Cat's quando ocorrerem).

**EM BRANCO**

**Sector:** Canteiro de obras **Função:** Encarregado de obras N.º de trabalhadores expostos: (01) Masculino (00) Feminino **Carga Horária Semanal:** 44 h

**Antecipação e reconhecimento dos riscos:**

**Atividades Desenvolvidas:** Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras civis e ferroviárias. Elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Controlam padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administram o cronograma da obra.

**Ambiente Laboral:** Ambiente externo a céu aberto, ventilação natural, iluminação natural.

**Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores:**

Riscos	Agentes de Risco	Avaliação	Fonte Geradora	Propagação	Tipo de Exposição	Possíveis Danos à Saúde	Medidas de controle
<u>Riscos Físicos</u>	Ruído	Quantitativa	Ambiente	Onda sonora	Intermitente	Perda auditiva	Realizar medição de ruído e fazer uso de protetor auricular tipo concha.
	Radiações não ionizantes	Qualitativa	Energia solar	Trabalho ao ar livre	Habitual e permanente	Insolações, desidratação.	Protetor solar, e hidratação com água potável.
<u>Riscos Químicos</u>	Poeira Mineral	Quantitativa	Ambiente	Vias aéreas	Intermitente	Irritação dos olhos, irritação do trato respiratório, irritação da pele, doenças respiratórias.	Realizar medição de poeira, fazer uso de máscaras PFF2.
<u>Riscos Biológicos</u>	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D

OBS.: De acordo o item 9.1.5 da NR 9 os agentes dos riscos de acidentes e ergonômicos não são considerados como riscos ambientais.

**LEGENDA:**

ND: Não detectado

Eventual: Atividades desenvolvidas esporadicamente.

Intermitente: Atividades desenvolvidas em parte da jornada de trabalho.

Habitual e Permanente: Atividades desenvolvidas durante toda a jornada de trabalho.

**Recomendação para Implantação de medidas de controle para os riscos de acidentes e ergonômico e avaliação de sua eficácia:**

Mesmo não sendo considerados riscos ambientais pelo item 9.1.5 da NR-09, a FM ENGENHARIA LTDA adotar medidas de controle para os riscos de acidente e ergonômicos.

Risco de acidente: Quedas, Colisões,

Risco ergonômico: Postural.

**Medidas de controle:**

- ✓ Adotar postura ergonômica correta e efetuar pausas na atividade;
- ✓ Manter o local de trabalho limpo e ordenado;
- ✓ Participar de treinamentos de SSO.

**Monitoramento da exposição aos riscos:**

Registrará todos os afastamentos dos trabalhos (atestados Médicos ou Cat's quando ocorrerem).

EM BRANCO

**Setor:** Canteiro de obras **Função:** Servente de obras **N.º de trabalhadores expostos:**(09p)Masculino (00) Feminino  
**Carga Horária Semanal:** 44 h

**Antecipação e reconhecimento dos riscos:**

**Atividades Desenvolvidas:** Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.

**Ambiente Laboral:** Ambiente externo a céu aberto, ventilação natural, iluminação natural.

**Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores:**

Riscos	Agentes de Risco	Avaliação	Fonte Geradora	Propagação	Tipo de Exposição	Possíveis Danos à Saúde	Medidas de controle
<u>Riscos Físicos</u>	Ruído	Quantitativa	Ambiente	Onda sonora	Intermitente	Perda auditiva	Realizar medição de ruído e fazer uso de protetor auricular tipo concha.
	Radiações não ionizantes	Qualitativa	Energia solar	Trabalho ao ar livre	Habitual e permanente	Insolações, desidratação.	Protetor solar, e hidratação com água potável.
<u>Riscos Químicos</u>	Poeira Mineral	Quantitativa	Ambiente	Vias aéreas	Intermitente	Irritação dos olhos, irritação do trato respiratório, irritação da pele, doenças respiratórias.	Realizar medição de poeira, fazer uso de máscaras PFF2.
<u>Riscos Biológicos</u>	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D

**OBS.:** De acordo o item 9.1.5 da NR 9 os agentes dos riscos de acidentes e ergonômicos não são considerados como riscos ambientais.

**LEGENDA:**

ND: Não detectado

Eventual: Atividades desenvolvidas esporadicamente.

Intermitente: Atividades desenvolvidas em parte da jornada de trabalho.

Habitual e Permanente: Atividades desenvolvidas durante toda a jornada de trabalho.

**Recomendação para Implantação de medidas de controle para os riscos de acidentes e ergonômico e avaliação de sua eficácia:**

Mesmo não sendo considerados riscos ambientais pelo item 9.1.5 da NR-09, a FM ENGENHARIA LTDA adotar medidas de controle para os riscos de acidente e ergonômicos.

**Risco de acidente:** Quedas, Colisões,

**Risco ergonômico:** Postural,

**Medidas de controle:**

- ✓ Adotar postura ergonômica correta e efetuar pausas na atividade;
- ✓ Manter o local de trabalho limpo e ordenado;
- ✓ Participar de treinamentos de SSO.

**Monitoramento da exposição aos riscos:**

Registrará todos os afastamentos dos trabalhadores (atestados Médicos ou Cat's quando ocorrerem).

EM BRANCO



**Setor:** Canteiro de obras **Função:** Pedreiro N.º de trabalhadores expostos:(02)Masculino (00) Feminino **Carga Horária Semanal:** 44 h

**Antecipação e reconhecimento dos riscos:**

**Atividades Desenvolvidas:** Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contra pisos.

**Ambiente Laboral:** Ambiente externo a céu aberto, ventilação natural, iluminação natural.

**Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores:**

Riscos	Agentes de Risco	Avaliação	Fonte Geradora	Propagação	Tipo de Exposição	Possíveis Danos à Saúde	Medidas de controle
<u>Riscos Físicos</u>	Ruído	Quantitativa	Ambiente	Onda sonora	Intermitente	Perda auditiva	Realizar medição de ruído e fazer uso de protetor auricular tipo concha.
	Radiações não ionizantes	Qualitativa	Energia solar	Trabalho ao ar livre	Habitual e permanente	Insolações, desidratação.	Protetor solar, e hidratação com água potável.
<u>Riscos Químicos</u>	Poeira Mineral	Quantitativa	Ambiente	Vias aéreas	Habitual e permanente	Irritação dos olhos, irritação do trato respiratório, irritação da pele, doenças respiratórias.	Realizar medição de poeira, fazer uso de máscaras PFF2.
<u>Riscos Biológicos</u>	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D

**OBS.:** De acordo o item 9.1.5 da NR 9 os agentes dos riscos de acidentes e ergonômicos não são considerados como riscos ambientais.

**LEGENDA:**  
 ND: Não detectado  
 Eventual: Atividades desenvolvidas esporadicamente.  
 Intermitente: Atividades desenvolvidas em parte da jornada de trabalho.  
 Habitual e Permanente: Atividades desenvolvidas durante toda a jornada de trabalho.

**Recomendação para Implantação de medidas de controle para os riscos de acidentes e ergonômico e avaliação de sua eficácia:**

Mesmo não sendo considerados riscos ambientais pelo item 9.1.5 da NR-09, a FM ENGENHARIA LTDA, deverá adotar medidas de controle para os riscos de acidente e ergonômicos.

**Risco de acidente:** Quedas,  
**Risco ergonômico:** Postural,  
**Medidas de controle:**

- ✓ Adotar postura ergonômica correta e efetuar pausas na atividade;
- ✓ Manter o local de trabalho limpo e ordenado;
- ✓ Participar de treinamentos de SSO.

**Monitoramento da exposição aos riscos:**

Registrará todos os afastamentos dos trabalhadores (atestados Médicos ou Cat's quando ocorrerem).



**Setor:** Canteiro de obras **Função:** Operador de betoneira **N.º de trabalhadores expostos:**(01)Masculino (00) Feminino **Carga Horária Semanal:** 44 h

**Antecipação e reconhecimento dos riscos:**

**Atividades Desenvolvidas:** Programam a produção e o fornecimento de concreto e misturam seus agregados. Preparam o ambiente, os equipamentos de trabalho e os insumos do concreto. Descarregam e bombeiam o concreto.

**Ambiente Laboral:** Ambiente externo a céu aberto, ventilação natural, iluminação natural.

**Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores:**

Riscos	Agentes de Risco	Avaliação	Fonte Geradora	Propagação	Tipo de Exposição	Possíveis Danos à Saúde	Medidas de controle
<u>Riscos Físicos</u>	Ruído	Quantitativa	Betoneira	Onda sonora	Habitual e permanente	Perda auditiva	Realizar medição de ruído e fazer uso de protetor auricular tipo concha.
	Radiações não ionizantes	Qualitativa	Energia solar	Trabalho ao ar livre	Habitual e permanente	Insolações, desidratação.	Protetor solar, e hidratação com água potável.
<u>Riscos Químicos</u>	Poeira Mineral	Quantitativa	Betoneira	Vias aéreas	Habitual e permanente	Irritação dos olhos, irritação do trato respiratório, irritação da pele, doenças respiratórias.	Realizar medição de poeira, fazer uso de máscaras PFF2.
<u>Riscos Biológicos</u>	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D

OBS.: De acordo o item 9.1.5 da NR 9 os agentes dos riscos de acidentes e ergonômicos não são considerados como riscos ambientais.

**LEGENDA:**

ND: Não detectado

Eventual: Atividades desenvolvidas esporadicamente.

Intermitente: Atividades desenvolvidas em parte da jornada de trabalho.

Habitual e Permanente: Atividades desenvolvidas durante toda a jornada de trabalho.

**Recomendação para Implantação de medidas de controle para os riscos de acidentes e ergonômico e avaliação de sua eficácia:**

Mesmo não sendo considerados riscos ambientais pelo item 9.1.5 da NR-09, FM ENGENHARIA LTDA , deverá adotar medidas de controle para os riscos de acidente e ergonômicos.

Risco de acidente: Esmagamento, contusões .

Risco ergonômico: Postural, Esforço físico.

**Medidas de controle:**

- ✓ Adotar postura ergonômica correta e efetuar pausas na atividade;
- ✓ Manter o local de trabalho limpo e ordenado;
- ✓ Participar de treinamentos de SSO.

**Monitoramento da exposição aos riscos:**

Registrará todos os afastamentos dos trabalhadores (atestados Médicos ou Cat's quando ocorrerem).

**EM BRANCO**

**Sector:** Canteiro de obras **Função:** Operador de Guincho de coluna **N.º de trabalhadores expostos:**(01)Masculino (00) Feminino **Carga Horária Semanal:** 44 h

**Antecipação e reconhecimento dos riscos:**

**Atividades Desenvolvidas:** Preparam movimentação de carga e a movimentam. Organizam carga, interpretando simbologia das embalagens, armazenando de acordo com o prazo de validade do produto, identificando características da carga para transporte e armazenamento e separando carga não-conforme. Realizam manutenções previstas em equipamentos para movimentação de cargas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

**Ambiente Laboral:** Ambiente externo e ambiente interno, teto em lajes, piso em concreto, paredes em alvenaria, iluminação natural e artificial com auxílio de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural.

**Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores:**

Riscos	Agentes de Risco	Avaliação	Fonte Geradora	Propagação	Tipo de Exposição	Possíveis Danos à Saúde	Medidas de controle
<u>Riscos Físicos</u>	Ruído	Quantitativa	Betoneira	Onda sonora	Habitual e permanente	Perda auditiva	Realizar medição de ruído e fazer uso de protetor auricular tipo concha.
<u>Riscos Químicos</u>	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
<u>Riscos Biológicos</u>	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D

**OBS.:** De acordo o item 9.1.5 da NR 9 os agentes dos riscos de acidentes e ergonômicos não são considerados como riscos ambientais.

**LEGENDA:**

- ND:** Não detectado
- Eventual:** Atividades desenvolvidas esporadicamente.
- Intermitente:** Atividades desenvolvidas em parte da jornada de trabalho.
- Habitual e Permanente:** Atividades desenvolvidas durante toda a jornada de trabalho.

**Recomendação para Implantação de medidas de controle para os riscos de acidentes e ergonômico e avaliação de sua eficácia:**

Mesmo não sendo considerados riscos ambientais pelo item 9.1.5 da NR-09, FM ENGENHARIA LTDA , deverá adotar medidas de controle para os riscos de acidente e ergonômicos.

**Risco de acidente:** Quedas.

**Risco ergonômico:** Postural, Esforço físico.

**Medidas de controle:**

- ✓ Adotar postura ergonômica correta e efetuar pausas na atividade;
- ✓ Manter o local de trabalho limpo e ordenado;
- ✓ Participar de treinamentos de SSO.

**Monitoramento da exposição aos riscos:**

Registrará todos os afastamentos dos trabalhos (atestados Médicos ou Cat's quando ocorrerem).

**EM BRANCO**

**Sector:** Canteiro de obras **Função:** Armador N.º de trabalhadores expostos: (01) Masculino (00) Feminino **Carga Horária Semanal:** 44 h

**Antecipação e reconhecimento dos riscos:**

**Atividades Desenvolvidas:** Preparam a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Cortam e dobram ferragens de lajes. Montam e aplicam armações de fundações, pilares e vigas. Moldam corpos de prova.

**Ambiente Laboral:** Ambiente externo a céu aberto, ventilação natural, iluminação natural.

**Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores:**

Riscos	Agentes de Risco	Avaliação	Fonte Geradora	Propagação	Tipo de Exposição	Possíveis Danos à Saúde	Medidas de controle
<u>Riscos Físicos</u>	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
<u>Riscos Químicos</u>	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
<u>Riscos Biológicos</u>	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D

**OBS.:** De acordo o item 9.1.5 da NR 9 os agentes dos riscos de acidentes e ergonômicos não são considerados como riscos ambientais.

**LEGENDA:**  
 ND: Não detectado  
 Eventual: Atividades desenvolvidas esporadicamente.  
 Intermitente: Atividades desenvolvidas em parte da jornada de trabalho.  
 Habitual e Permanente: Atividades desenvolvidas durante toda a jornada de trabalho.

**Recomendação para Implantação de medidas de controle para os riscos de acidentes e ergonômico e avaliação de sua eficácia:**  
 Mesmo não sendo considerados riscos ambientais pelo item 9.1.5 da NR-09, FM ENGENHARIA LTDA, deverá adotar medidas de controle para os riscos de acidente e ergonômicos.  
**Risco de acidente:** Contusões, Torções.  
**Risco ergonômico:** Postural, Esforço físico.  
**Medidas de controle:**  
 ✓ Adotar postura ergonômica correta e efetuar pausas na atividade;  
 ✓ Manter o local de trabalho limpo e ordenado;  
 ✓ Participar de treinamentos de SSO.

**Monitoramento da exposição aos riscos:**  
 Registrará todos os afastamentos dos trabalhadores (atestados Médicos ou Cat's quando ocorrerem).

EM BRANCO





**Setor:** Canteiro de obras **Função:** Eletricista **N.º de trabalhadores expostos:**(01)Masculino (00) Feminino  
**Carga Horária Semanal:** 44 h

**Antecipação e reconhecimento dos riscos:**

**Atividades Desenvolvidas:** Planejam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventiva, preditiva e corretiva. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Elaboram documentação técnica e trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

**Ambiente Laboral:** Ambiente interno, teto em lajes, piso em concreto, paredes em alvenaria, iluminação natural e artificial com auxílio de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural. Também atua no canteiro de obras.

**Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores:**

Riscos	Agentes de Risco	Avaliação	Fonte Geradora	Propagação	Tipo de Exposição	Possíveis Danos à Saúde	Medidas de controle
<u>Riscos Físicos</u>	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
<u>Riscos Químicos</u>	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
<u>Riscos Biológicos</u>	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D

OBS.: De acordo o item 9.1.5 da NR 9 os agentes dos riscos de acidentes e ergonômicos não são considerados como riscos ambientais.

**LEGENDA:**  
 ND: Não detectado  
 Eventual: Atividades desenvolvidas esporadicamente.  
 Intermitente: Atividades desenvolvidas em parte da jornada de trabalho.  
 Habitual e Permanente: Atividades desenvolvidas durante toda a jornada de trabalho.

**Recomendação para Implantação de medidas de controle para os riscos de acidentes e ergonômico e avaliação de sua eficácia:**

Mesmo não sendo considerados riscos ambientais pelo item 9.1.5 da NR-09, a FM ENGENHARIA LTDA, deverá adotar medidas de controle para os riscos de acidente e ergonômicos.

**Risco de acidente:** Quedas, Choque Elétrico, Queimaduras,

**Risco ergonômico:** Postural,

**Medidas de controle:**

- ✓ Adotar postura ergonômica correta e efetuar pausas na atividade;
- ✓ Manter o local de trabalho limpo e ordenado;
- ✓ Participar de treinamentos de SSO.

**Monitoramento da exposição aos riscos:**  
 Registrará todos os afastamentos dos trabalhadores (atestados Médicos ou Cat's quando ocorrerem).

Rua Antônio Alves Benjamim, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG  
 Fones/Fax: (33) 3536-3180



EM BRANCO

**Setor:** Escritório/ Canteiro de obras **Função:** Auxiliar Técnico de Engenharia **N.º de trabalhadores expostos:**(01)Masculino (00) Feminino **Carga Horária Semanal:** 44 h

**Antecipação e reconhecimento dos riscos:**

**Atividades Desenvolvidas:** Realizam levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolvem e legalizam projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços. Treinam mão-de-obra e realizam o controle tecnológico de materiais e do solo.

**Ambiente Laboral:** Ambiente interno, teto em lajes, piso em concreto, paredes em alvenaria, iluminação natural e artificial com auxílio de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural e artificial com o auxílio de ar condicionado. Também atua no canteiro de obras.

**Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores:**

Riscos	Agentes de Risco	Avaliação	Fonte Geradora	Propagação	Tipo de Exposição	Possíveis Danos à Saúde	Medidas de controle
<i>Riscos Físicos</i>	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
<i>Riscos Químicos</i>	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
<i>Riscos Biológicos</i>	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D

OBS.: De acordo o item 9.1.5 da NR 9 os agentes dos riscos de acidentes e ergonômicos não são considerados como riscos ambientais.

**LEGENDA:**  
 ND: Não detectado.  
 Eventual: Atividades desenvolvidas esporadicamente.  
 Intermitente: Atividades desenvolvidas em parte da jornada de trabalho.  
 Habitual e Permanente: Atividades desenvolvidas durante toda a jornada de trabalho.

**Recomendação para Implantação de medidas de controle para os riscos de acidentes e ergonômico e avaliação de sua eficácia:**

Mesmo não sendo considerados riscos ambientais pelo item 9.1.5 da NR-09, a FM ENGENHARIA LTDA, deverá adotar medidas de controle para os riscos de acidente e ergonômicos.

**Risco de acidente:** Quedas;

**Risco ergonômico:** Postural,

- Medidas de controle:**
- ✓ Adotar postura ergonômica correta e efetuar pausas na atividade;
  - ✓ Manter o local de trabalho limpo e ordenado;
  - ✓ Participar de treinamentos de SSO.

**Monitoramento da exposição aos riscos:**

Registrará todos os afastamentos dos trabalhadores (atestados Médicos ou Cat's quando ocorrerem).

EM BRANCO

Setor: Canteiro de obras Função: Apontador N.º de trabalhadores expostos:(01)Masculino (00) Feminino Carga Horária Semanal: 44 h

**Antecipação e reconhecimento dos riscos:**

**Atividades Desenvolvidas:** Apontam a produção e controlam a frequência de mão-de-obra. Acompanham atividades de produção, conferem cargas e verificam documentação. Preenchem relatórios, guias, boletins, plano de carga e recibos. Controlam movimentação de carga e descarga nos portos, terminais portuários e embarcações. Podem liderar equipes de trabalho.

**Ambiente Laboral:** Ambiente externo a céu aberto, ventilação natural, iluminação natural.

**Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores:**

Riscos	Agentes de Risco	Avaliação	Fonte Geradora	Propagação	Tipo de Exposição	Possíveis Danos à Saúde	Medidas de controle
<u>Riscos Físicos</u>	Ruído	Quantitativa	Ambiente	Onda sonora	Intermitente	Perda auditiva	Realizar medição de ruído e fazer uso de protetor auricular tipo concha.
	Radiações não ionizantes	Qualitativa	Energia solar	Trabalho ao ar livre	Habitual e permanente	Insolações, desidratação.	Protetor solar, e hidratação com água potável.
<u>Riscos Químicos</u>	Poeira Mineral	Quantitativa	Ambiente	Vias aéreas	Intermitente	Irritação dos olhos, irritação do trato respiratório, irritação da pele, doenças respiratórias.	Realizar medição de poeira, fazer uso de máscaras PFF2.
<u>Riscos Biológicos</u>	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D

OBS.: De acordo o item 9.1.5 da NR 9 os agentes dos riscos de acidentes e ergonômicos não são considerados como riscos ambientais.

**LEGENDA:**

ND: Não detectado

Eventual: Atividades desenvolvidas esporadicamente.

Intermitente: Atividades desenvolvidas em parte da jornada de trabalho.

Habitual e Permanente: Atividades desenvolvidas durante toda a jornada de trabalho.

**Recomendação para Implantação de medidas de controle para os riscos de acidentes e ergonômico e avaliação de sua eficácia:**

Mesmo não sendo considerados riscos ambientais pelo item 9.1.5 da NR-09, a FM ENGENHARIA LTDA adotar medidas de controle para os riscos de acidente e ergonômicos,

Risco de acidente: Quedas, Colisões,

Risco ergonômico: Postural,

**Medidas de controle:**

- ✓ Adotar postura ergonômica correta e efetuar pausas na atividade;
- ✓ Manter o local de trabalho limpo e ordenado;
- ✓ Participar de treinamentos de SSO.

**Monitoramento da exposição aos riscos:**

Registrará todos os afastamentos dos trabalhadores (atestados Médicos ou Cat's quando ocorrerem).

EM BRANCO

**Setor:** Canteiro de obras **Função:** Carpinteiro N.º de trabalhadores expostos:(01)Masculino (00) Feminino **Carga Horária Semanal:** 44 h

**Antecipação e reconhecimento dos riscos:**

**Atividades Desenvolvidas:** Planejam trabalhos de carpintaria, preparam canteiro de obras e montam fôrmas metálicas. Confeccionam fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escoram lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. Montam portas e esquadrias. Finalizam serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.

**Ambiente Laboral:** Ambiente externo a céu aberto, ventilação natural, iluminação natural.

**Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores:**

Riscos	Agentes de Risco	Avaliação	Fonte Geradora	Propagação	Tipo de Exposição	Possíveis Danos à Saúde	Medidas de controle
<u>Riscos Físicos</u>	Ruído	Quantitativa	Serra circular de bancada	Onda sonora	Intermitente	Perda auditiva	Realizar medição de ruído e fazer uso de protetor auricular tipo concha.
	Radiações não ionizantes	Qualitativa	Energia solar	Trabalho ao ar livre	Habitual e permanente	Insolações, desidratação.	Protetor solar, e hidratação com água potável.
<u>Riscos Químicos</u>	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
<u>Riscos Biológicos</u>	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D

**OBS.:** De acordo o item 9.1.5 da NR 9 os agentes dos riscos de acidentes e ergonômicos não são considerados como riscos ambientais.

**LEGENDA:**  
 ND: Não detectado  
 Eventual: Atividades desenvolvidas esporadicamente.  
 Intermitente: Atividades desenvolvidas em parte da jornada de trabalho.  
 Habitual e Permanente: Atividades desenvolvidas durante toda a jornada de trabalho.

**Recomendação para Implantação de medidas de controle para os riscos de acidentes e ergonômico e avaliação de sua eficácia:**

Mesmo não sendo considerados riscos ambientais pelo item 9.1.5 da NR-09, a FM ENGENHARIA LTDA adotar medidas de controle para os riscos de acidente e ergonômicos.

**Risco de acidente:** Quedas, Colisões, Cortes,  
**Risco ergonômico:** Postural,

**Medidas de controle:**

- ✓ Adotar postura ergonômica correta e efetuar pausas na atividade;
- ✓ Manter o local de trabalho limpo e ordenado;
- ✓ Participar de treinamentos de SSO.

**Monitoramento da exposição aos riscos:**  
 Registrará todos os afastamentos dos trabalhadores (atestados Médicos ou Cat's quando ocorrerem).

EM BRANCO



**Sector:** Canteiro de obras **Função:** Bombeiro Encanador **N.º de trabalhadores expostos:**(01)Masculino (00) Feminino  
**Carga Horária Semanal:** 44 h

**Antecipação e reconhecimento dos riscos:**

**Atividades Desenvolvidas:** Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré-montagem e instalam tubulações. Realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios.

**Ambiente Laboral:** Ambiente externo a céu aberto, ventilação natural, iluminação natural.

**Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores:**

Riscos	Agentes de Risco	Avaliação	Fonte Geradora	Propagação	Tipo de Exposição	Possíveis Danos à Saúde	Medidas de controle
<u>Riscos Físicos</u>	Radiações não ionizantes	Qualitativa	Energia solar	Trabalho ao ar livre	Habitual e permanente	Insolações, desidratação.	Protetor solar, e hidratação com água potável.
<u>Riscos Químicos</u>	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
<u>Riscos Biológicos</u>	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D

OBS.: De acordo o item 9.1.5 da NR 9 os agentes dos riscos de acidentes e ergonômicos não são considerados como riscos ambientais.

**LEGENDA:**  
 ND: Não detectado  
 Eventual: Atividades desenvolvidas esporadicamente.  
 Intermitente: Atividades desenvolvidas em parte da jornada de trabalho.  
 Habitual e Permanente: Atividades desenvolvidas durante toda a jornada de trabalho.

**Recomendação para implantação de medidas de controle para os riscos de acidentes e ergonômico e avaliação de sua eficácia:**

Mesmo não sendo considerados riscos ambientais pelo item 9.1.5 da NR-09, a FM ENGENHARIA LTDA adotar medidas de controle para os riscos de acidente e ergonômicos.

**Risco de acidente:** Cortes,  
**Risco ergonômico:** Postural,

- Medidas de controle:**
- ✓ Adotar postura ergonômica correta e efetuar pausas na atividade;
  - ✓ Manter o local de trabalho limpo e ordenado;
  - ✓ Participar de treinamentos de SSO.

**Monitoramento da exposição aos riscos:**

Registrará todos os afastamentos dos trabalhadores (atestados Médicos ou Cat's quando ocorrerem).

EM BRANCO

## 7. Mapa de Risco

Visando atender a Norma Regulamentadora NR-9, o mapa de risco será elaborado pela FM ENGENHARIA LTDA em conjunto com o membro designado, sendo o mesmo aprovado em reunião juntamente com a direção da empresa, para posterior colocação em quadro de aviso localizada o mais próximo do canteiro de obras.

### 7.1 Divulgação dos dados

Os resultados das medições ambientais serão colocados no quadro de aviso, visando informar a todos os trabalhadores as condições do local de trabalho.

### 7.2. Medição dos Riscos Ambientais

Anualmente, será feita medições de **RUIDO**, com vistas a adequar o ambiente e o indivíduo aos níveis máximo de tolerância, recomendado pela Norma Regulamentadora n.º 15 (NR-15), referente a portaria 3214/78.

## 8. PROTEÇÕES COLETIVAS

### 8.1. Implantação de proteções coletivas

As proteções coletivas deverão ser instaladas de acordo com a execução dos trabalhos e conforme as características do serviço a ser executado. Abaixo as principais proteções coletivas da obra:

Extintores de Incêndio - Instalar conforme o andamento da obra, devendo ser instalado de imediato.

Sinalização de Segurança - Instalar no decorrer da obra, localizando as principais áreas de risco (Canteiro de obras)

Fitas zebreadas - Utilizar conforme risco, e no decorrer da obra.

Fechamento dos vãos - Instalar guarda-corpo nos vãos.

### 8.2. Especificação técnica das proteções coletivas

Relação das proteções coletivas a serem adotadas no canteiro de obra:

#### 8.2.1 Proteção contra quedas (guarda-corpo)

É obrigatória, a instalação de proteção contra queda de trabalhadores e projeção de materiais a partir do início dos serviços necessários.

- A proteção contra quedas, quando constituída de anteparos rígidos, em sistema de guarda-corpo e rodapé, deve atender aos seguintes requisitos:

a) Serem construídos com altura de 1.20m (um metro e vinte centímetros) para o travessão superior e 0.70m (setenta centímetros) para o travessão intermediário, utilizando sempre madeira

EM BRANCO

resistente.

- b) Ter rodapé com altura de 0,20m (vinte centímetros);
- c) Ter vãos entre travessas preenchidas com tela ou outro dispositivo que garanta o fechamento seguro da abertura.
- O Sistema de Proteção Limitador de Quedas de Altura deve ser submetido a uma inspeção semanal, para verificação das condições de todos os seus elementos e pontos de fixação.
- Após a inspeção semanal, devem ser efetuadas as correções necessárias.
- Os elementos de sustentação do Sistema de Proteção Limitador de Quedas de Altura e seus acessórios devem ser armazenados em ambientes adequados e protegidos contra deterioração.
- Os elementos de sustentação da rede no Sistema de Proteção Limitador de Quedas em Altura não podem ser utilizados para outro fim.
- O Sistema de Proteção Limitador de Quedas em Altura deve ser utilizado até a conclusão dos serviços de estrutura e vedação periférica.

### 8.2.2. Escadas

- As escadas provisórias de uso coletivo devem ser dimensionadas em função do fluxo de trabalhadores, respeitando-se a largura mínima de 0,80 (oitenta centímetros), devendo ter pelo menos a cada 2,90m (dois metros e noventa centímetros) de altura um patamar intermediário.
- Os patamares intermediários devem ter largura e comprimento, no mínimo, iguais à largura da escada.
- A escada de mão deve ter seu uso restrito para acessos provisórios e serviços de pequeno porte.
- As escadas de mão poderão ter até 7,00m (sete metros) de extensão e o espaçamento entre os degraus deve ser uniforme, variando entre 0,25m (vinte e cinco centímetros) a 0,30m (trinta centímetros).
- É proibido o uso de escada de mão com montante único.
- É proibido colocar escada de mão:
  - a) nas proximidades de portas ou áreas de circulação;
  - b) onde houver risco de queda de objetos ou materiais;
  - c) nas proximidades de aberturas e vãos.
- A escada de mão deve:
  - a) ultrapassar em 1,00m (um metro) o piso superior;
  - b) ser fixada nos pisos inferior e superior ou ser dotada de dispositivo que impeça o seu escorregamento;
  - c) ser dotada de degraus antiderrapantes;
  - d) ser apoiada em piso resistente.

EM BRANCO

- É proibido o uso de escada de mão junto a redes e equipamentos elétricos desprotegidos.
- A escada de abrir deve ser rígida, estável e provida de dispositivos que a mantenham com abertura constante, devendo ter comprimento máximo de 6,00m (seis metros), quando fechada.
- A escada extensível deve ser dotada de dispositivo limitador de curso, colocado no quarto vão a contar da catraca. Caso não haja o limitador de curso, quando estendida, deve permitir uma sobreposição de no mínimo 1,00m (um metro).
- A escada fixa, tipo marinho, com 6,00 (seis metros) ou mais de altura, deve ser provida de gaiola protetora a partir de 2,00m (dois metros) acima da base até 1,00m (um metro) acima da última superfície de trabalho.
- Para cada lance de 9,00m (nove metros), deve existir um patamar intermediário de descanso, protegido por guarda-corpo e rodapé.

### 8.2.3 Rampas e passarelas

- Rampas e passarelas.
- As rampas e passarelas provisórias devem ser construídas e mantidas em perfeitas condições de uso e segurança. As rampas provisórias devem ser fixadas no piso inferior e superior, não ultrapassando 30° (trinta graus) de inclinação em relação ao piso.
- Nas rampas provisórias, com inclinação superior a 18° (dezoito graus), devem ser fixadas peças transversais, espaçadas em 0,40m (quarenta centímetros), no máximo, para apoio dos pés.
- As rampas provisórias usadas para trânsito de caminhões devem ter largura mínima de 4,00m (quatro metros) e ser fixadas em suas extremidades.
- Não devem existir ressaltos entre o piso da passarela e o piso do terreno.
- Os apoios das extremidades das passarelas devem ser dimensionados em função do comprimento total das mesmas e das cargas a que estarão submetidas.

### 9. Movimentação e transporte de materiais e pessoas

- O transporte de explosivos deve atender a NR19 e as normas do ministério da defesa departamento de material bélico diretoria de fiscalização de produtos controlados (DFPC/1982) com a instrução técnico-administrativa n° 09a/00 – DFPC transporte rodoviário conjunto de acessórios iniciadores e de explosivos.
- Quando o local não for visível pelo operador de equipamento de transporte de materiais, deve ser utilizado um sistema de sinalização, sonoro ou visual, e, quando isso não for possível deve haver comunicação por telefone ou rádio para determinar o início e o fim do transporte.
- Os acessos da obra devem estar desimpedidos, possibilitando a movimentação dos equipamentos de guindar e transportar.
- Devem ser tomadas precauções especiais quando da movimentação de materiais, máquinas e equipamentos próximos às redes elétricas.
- O levantamento manual ou semi-mecanizado de cargas deve ser executado de forma que o

EM BRANCO



esforço físico realizado pelo trabalhador seja compatível com a sua capacidade de força, conforme a NR-17 (Ergonomia).

- Os guinchos de coluna ou similar (tipo "Velox") devem ser providos de dispositivo próprios para sua fixação.
- A perfuratriz deve estar isolada e identificada os seus riscos.

### 9.1 Extintores de incêndio

- É obrigatória a adoção de medidas que atendam, de forma eficaz, às necessidades de prevenção e combate a incêndio para os diversos setores, atividades, máquinas e equipamentos do canteiro de obras.
  - Deve haver um sistema de alarme capaz de dar sinais perceptíveis em todos os locais da obra.
- Nos locais confinados e onde são executados trabalhos com o uso substâncias combustíveis, inflamáveis ou explosivos, devem ser tomadas as seguintes medidas de segurança:
- a) proibir fumar ou portar cigarros ou semelhantes acesos, ou qualquer outro material que possa produzir faísca ou chama;
  - b) evitar, nas proximidades, a execução de operação com risco de centelhamento, inclusive por impacto entre peças;
  - c) utilizar obrigatoriamente lâmpadas e luminárias à prova de explosão;
  - d) instalar sistema de ventilação adequado para a retirada de mistura de gases, vapores inflamáveis ou explosivos do ambiente;
  - e) colocar nos locais de acesso placas com a inscrição "Risco de Incêndio" ou "Risco de Explosão";
  - f) manter cola e solventes em recipientes fechados e seguros;
  - g) quaisquer chamas, faíscas ou dispositivos de aquecimento devem ser mantidos afastados de fôrmas, restos de madeiras, tintas, vernizes ou outras substâncias combustíveis, inflamáveis ou explosivas.
- Os canteiros de obra devem ter equipes de operários organizadas e especialmente treinadas no correto manejo do material disponível para o primeiro combate ao fogo.

### 9.2 Sinalização de Segurança

- O canteiro de obras deve ser sinalizado com o objetivo de:
  - a) identificar os locais de apoio que compõem o canteiro de obras;
  - b) indicar as saídas por meio de dizeres ou setas;
  - c) manter comunicação através de avisos, cartazes ou similares;
  - d) advertir contra perigo de contato ou acionamento acidental com partes móveis das máquinas e equipamentos.
  - e) alertar quanto à obrigatoriedade do uso de EPI, específico para a atividade executada, com a

Rua Antônio Alves Benjamim, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG  
Fones/Fax: (33) 3536-3180



**EM BRANCO**

- devida sinalização e advertência próximas ao posto de trabalho;
- f) alertar quanto ao isolamento das áreas de transporte e circulação de materiais;
- g) identificar acessos, circulação de veículos e equipamentos na obra;
- h) advertir contra risco de passagem de trabalhadores onde o pé-direito for inferior a 1,80m (um metro e oitenta centímetros);

### 9.2.1. Proteção para máquinas e equipamentos

Todas as partes móveis de máquinas e equipamentos deverão possuir proteções visando impedir o contato acidental de pessoas ou objetos. Estas proteções não devem ser retiradas ou modificadas.

### 9.3. Especificação dos equipamentos de proteção individual

Para a obra a ser executada serão adotados os seguintes EPI's:

- Capacete de segurança;
- Botinas de segurança;
- Luvas de raspa de couro ou vaqueta;
- Máscara PFF2;
- Óculos de proteção contra impacto;
- Abafadores de ruídos (tipo concha e/ou inserção);
- Cinto de segurança tipo para-queda;
- Perneira de segurança;

### 9.4. Plano de limpeza e remoção de entulho

- O canteiro de obras deve apresentar-se organizado, limpo e desimpedido, notadamente nas vias de circulação, passagens e escadarias.
- O entulho e quaisquer sobras de materiais devem ser regularmente coletados e removidos. Por ocasião de sua remoção, devem ser tomados cuidados especiais, de forma a evitar poeira excessiva e eventuais riscos.
- É proibida a queima de lixo ou qualquer outro material no interior do canteiro de obras.
- É proibido manter lixo ou entulho acumulado ou exposto em locais inadequados do canteiro de obras.
- Os resíduos de explosivo devem ser descartados por profissional capacitado de maneira específica.

EM BRANCO

## 9.5 Tapumes e Galerias

- É obrigatória a colocação de tapumes ou barreiras sempre que se executarem atividade indústria da construção, de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços.
- Os tapumes devem ser construídos e fixados de forma resistente, e ter altura mínima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) em relação ao nível do terreno.
- Proteção do meio ambiente de trabalho.

## 10. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

### 10.1. Operação em máquinas e equipamentos

Para operação de máquinas e equipamentos, deve o operador receber orientação específica sobre o trabalho que irá realizar, através de treinamento visando a segurança da operação.

#### 10.1.1. Ferramentas Manuais

As ferramentas manuais se dividem em dois grupos distintos; ferramentas motorizadas – elétricas, mecânicas ou pneumáticas, e não motorizadas.

É de responsabilidade dos Encarregados e Feitores a utilização, transporte, armazenamento e solicitação de serviços de reparo e manutenção em ferramentas portáteis. Assim como garantir o seu uso exclusivamente para o fim a que se destinam.

É expressamente proibido utilizar ou operar ferramentas portáteis sem a devida qualificação e/ou autorização. E ainda o seu emprego sem os EPI's recomendados.

Existindo dois ou mais tipos de ferramentas que se prestam a uma mesma finalidade, deverá ser recolhida a ferramenta que apresentar o maior risco ao trabalhador.

Todos os trabalhadores devem ser treinados no sentido de manter as ferramentas de forma ordenada e segura em armários, painéis ou outros meios, de tal modo que possam identificá-las rapidamente.

As ferramentas devem estar em boas condições de trabalho;

Serem usadas apenas por trabalhadores qualificados, ou com experiência de mais de 6 (seis) meses na função.

## 11. CANTEIRO DE OBRA

### 11.1. - Lay-out do canteiro da obra

Segue planta baixa do canteiro de obra anexa.

**EM BRANCO**

## 11.2. Área de Vivência

### 11.2.1. Instalações sanitárias

As instalações sanitárias devem:

- a) ser mantidas em perfeito estado de conservação e higiene;
- b) ter portas de acesso que impeçam o devassamento e ser construídas de modo a manter o resguardo conveniente;
- c) ter paredes de material resistente e lavável, podendo ser de madeira;
- d) ter pisos impermeáveis, laváveis e de acabamento antiderrapante;
- e) não se ligar diretamente com os locais destinados às refeições;
- f) ser independente para homens e mulheres, quando necessário;
- g) ter ventilação e iluminação adequadas;
- h) ter instalações elétricas adequadamente protegidas;
- i) ter pé-direito mínimo de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), ou respeitando-se o que determina o Código de Obras do Município da obra;
- j) estar situadas em locais de fácil e seguro acesso, não sendo permitido um deslocamento superior a 150 (cento e cinquenta) metros do posto de trabalho aos gabinetes sanitários, mictórios e lavatórios.
- m) Estar composto de **LAVATÓRIO, VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO**, na proporção conforme indicado no quadro abaixo;

Unidade Sanitária	Dimensionamento	Empregados Previstos	Quantidade necessária
Vaso sanitário	1 p/ cada 20 empregados	25	2
Mictório	1 p/ cada 20 empregados	25	2
Lavatório	1 p/ cada 20 empregados	25	2

Bem como **chuveiros**, conforme indicado no quadro abaixo;

Unidade Sanitária	Dimensionamento	Empregados Previstos	Quantidade necessária
Chuveiro	1 p/ cada 10 empregados	25	3

### 11.2.2 Lavatórios

- Os lavatórios devem:

- a) ser individual ou coletivo, tipo calha;
- b) possuir torneira de metal ou de plástico;

Rua Antônio Alves Benjamin, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG  
Fones/Fax: (33) 3536-3180

**LABORE**  
 Medicina e Segurança do Trabalho

**EM BRANCO**



- c) ficar a uma altura de 0,90m (noventa centímetros);
- d) ser ligados diretamente à rede de esgoto, quando houver;
- e) ter revestimento interno de material liso, impermeável e lavável;
- f) ter espaçamento mínimo entre as torneiras de 0,60m (sessenta centímetros), quando coletivos;
- g) dispor de recipiente para coleta de papéis usados.

#### 11.2.3 Vasos sanitários

- O local destinado ao vaso sanitário (gabinete sanitário) deve:

- a) ter área mínima de 1,00m (um metro quadrado);
- b) ser provido de porta com trinco interno e borda inferior de, no máximo, 0,15m (quinze centímetros) de altura;
- c) ter divisórias com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros);
- d) ter recipiente com tampa, para depósito de papéis usados, sendo obrigatório o fornecimento de papel higiênico.

- Os vasos sanitários devem:

- a) ser do tipo bacia turca ou sifonado;
- b) ter caixa de descarga ou válvula automática;
- c) ser ligado à rede geral de esgotos ou à fossa séptica, com interposição de sifões hidráulicos.

#### 11.2.4 Mictórios

- Os mictórios devem:

- a) ser individual ou coletivo, tipo calha;
- b) ter revestimento interno de material liso, impermeável e lavável;
- c) ser providos de descarga provocada ou automática;
- d) ficar a uma altura máxima de 0,50m (cinquenta centímetros) do piso;
- e) ser ligado diretamente à rede de esgoto ou à fossa séptica, com interposição de sifões hidráulicos.

- No mictório tipo calha, cada segmento de 0,60m (sessenta centímetros) deve corresponder a um mictório-tipo cuba.

#### 11.2.5 Chuveiros

- A área mínima necessária para utilização de cada chuveiro é de 0,80m<sup>2</sup> (oitenta centímetros quadrados), com altura de 2,10m (dois metros e dez centímetros) do piso.

- Os pisos dos locais onde forem instalados os chuveiros devem ter caimento que assegure o escoamento da água para a rede de esgoto, quando houver, e ser de material antiderrapante ou provido de estrados de madeira.

Rua Antônio Alves Benjamim, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG  
Fones/Fax: (33) 3536-3180

**LABORE**  
Medicina e Segurança do Trabalho

EM BRANCO

- Os chuveiros devem ser de metal ou plástico, individuais ou coletivos, dispondo de água quente.
- Deve haver um suporte para sabonete e cabide para toalha, correspondente a cada chuveiro.
- Os chuveiros elétricos devem ser aterrados adequadamente.

#### 11.2.6 Vestiário

- Todo canteiro de obra deve possuir vestiário para troca de roupa dos trabalhadores que não residem no local.
- A localização do vestiário deve ser próxima aos alojamentos e/ou à entrada da obra, sem ligação direta com o local destinado às refeições.
- Os vestiários devem:
  - a) ter paredes de alvenaria, madeira ou material equivalente;
  - b) ter pisos de concreto, cimentado, madeira ou material equivalente;
  - c) ter cobertura que proteja contra as intempéries;
  - d) ter área de ventilação correspondente a 1/10 (um décimo) de área do piso;
  - e) ter iluminação natural e/ou artificial;
  - f) ter armários individuais dotados de fechadura ou dispositivo com cadeado;
  - g) ter pé-direito mínimo de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), ou respeitando-se o que determina o Código de Obras do Município, da obra;
  - h) ser mantidos em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza;
  - i) ter bancos em número suficiente para atender aos usuários, com largura mínima de 0,30m (trinta centímetros).

#### 11.2.7 Refeitório

- Nos canteiros de obra é obrigatória a existência de local adequado para refeições.
- O local para refeições deve:
  - a) ter paredes que permitam o isolamento durante as refeições;
  - b) ter piso de concreto, cimentado ou de outro material lavável;
  - c) ter cobertura que proteja das intempéries;
  - d) ter capacidade para garantir o atendimento de todos os trabalhadores no horário das refeições;
  - e) ter ventilação e iluminação natural e/ou artificial;
  - f) ter lavatório instalado em suas proximidades ou no seu interior;
  - g) ter mesas com tampos lisos e laváveis;
  - h) ter assentos em número suficiente para atender aos usuários;
  - i) ter depósito, com tampa, para detritos;
  - j) não estar situado em subsolos ou porões das edificações;

Rua Antônio Alves Benjamim, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG  
Fones/Fax: (33) 3536-3180

**LABORE**  
Medicina e Segurança do Trabalho

EM BRANCO

k) não ter comunicação direta com as instalações sanitárias;

l) ter pé-direito mínimo de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros), ou respeitando-se o que determina o Código de Obras do Município, da obra.

- Independentemente do número de trabalhadores e da existência ou não de cozinha, em todo canteiro de obra deve haver local exclusivo para o aquecimento de refeições, dotado de equipamento adequado e seguro para o aquecimento.

- É proibido preparar, aquecer e tomar refeições fora dos locais estabelecidos neste subitem.

- É obrigatório o fornecimento de água potável, filtrada e fresca, para os trabalhadores, por meio de bebedouro de jato inclinado ou outro dispositivo equivalente, sendo proibido o uso de copos coletivos.

#### **11.2.8 Área de lazer**

- Nas áreas de vivência devem ser previstos locais para recreação dos trabalhadores alojados, podendo ser utilizado o local de refeições para este fim.

### **12. EDUCAÇÃO PREVENTIVA**

- Todos os trabalhadores desta obra irão receber treinamento admissional e periódico, assim como ordens de serviço específicas, visando garantir a execução de suas atividades com segurança. A seguir, relacionamos os temas a serem passados aos profissionais contratados:

- Informações sobre as condições e meio ambiente de trabalho
- Equipamentos de proteção individual
- Equipamentos de proteção coletiva
- Risco de acidentes inerentes a sua função
- Atos e condições inseguras

#### **12.1. Treinamento admissional**

- Todo funcionário recém chegado à obra, quer seja ele transferido de outra ou recém admitido, passará por um treinamento inicial específico em segurança do trabalho, antes do início de suas atividades, com carga horária de 06 horas e contendo informativo de:

- descrição do ambiente de trabalho;
- medidas de orientações que fazem parte a função / atividade dos funcionários / empreiteiros;
- medidas de proteções coletivas;
- riscos de acidentes do trabalho e suas medidas preventivas;
- utilização de equipamentos de proteção individual;
- informações sobre CIPA, etc.

EM BRANCO

## 12.2. Treinamento periódico

- Treinamento mensal de orientação prevencionista de segurança, higiene e saúde, com participação de todo o efetivo do canteiro de obras, com duração em torno de 01 (uma) hora, utilizando recursos audiovisuais.

## 12.3. Treinamento específico por função

- Treinamento de capacitação técnica e de segurança em diversas funções específicas, com duração e conteúdo do programa variado e treinamentos de manutenção periódica.
- Operação e manutenção de máquinas (Perfuratriz e Martelo hidráulico)
- Capacitação para eletricitistas
- Capacitação para uso de explosivos

## 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 13.1. Segurança do trabalho

Cabe ao Empregador:

- indicar formalmente o responsável técnico pelo cumprimento desta norma;
  - identificar os espaços confinados existentes no estabelecimento;
  - identificar os riscos específicos de cada espaço confinado;
  - implementar a gestão em segurança e saúde no trabalho em espaços confinados, por medidas técnicas de prevenção, administrativas, pessoais e de emergência e salvamento, de forma a garantir permanentemente ambientes com condições adequadas de trabalho;
  - garantir a capacitação continuada dos trabalhadores sobre os riscos, as medidas de controle, de emergência e salvamento em espaços confinados;
  - garantir que o acesso ao espaço confinado somente ocorra após a emissão, por escrito, da Permissão de Entrada e Trabalho, conforme modelo constante no anexo II desta NR;
  - fornecer às empresas contratadas informações sobre os riscos nas áreas onde desenvolverão suas atividades e exigir a capacitação de seus trabalhadores;
  - acompanhar a implementação das medidas de segurança e saúde dos trabalhadores das empresas contratadas provendo os meios e condições para que eles possam atuar em conformidade com esta NR;
  - interromper todo e qualquer tipo de trabalho em caso de suspeição de condição de risco grave e iminente, procedendo ao imediato abandono do local; e
  - garantir informações atualizadas sobre os riscos e medidas de controle antes de cada acesso aos espaços confinados.
- A Obra deverá adotar, além das normas estabelecidas neste plano, todas as normas legais que se relacionem com os trabalhos que executarem, em especial a NR-18 (Condições e meio

Rua Antônio Alves Benjamim, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG  
Fones/Fax: (33) 3536-3180

**LAB+RE**  
Medicina e Segurança do Trabalho

EM BRANCO





Ambiente de Trabalho na indústria da Construção).

- É PROIBIDO O TRABALHO DE MENORES DE IDADE NO CANTEIRO DE OBRA.
- Deverá também ser designado para esta consultoria em Segurança do Trabalho conforme determina o MTE.  
Para transporte de pessoal (caso exista), fazemos as seguintes recomendações:
  - Não é permitido o transporte de pessoas em veículos específicos para cargas;
  - O transporte de pessoas, quando feito por caminhões, estes devem ser adaptados com assentos, cobertura e escada de acesso à carroceria e mantidas as condições de higiene;
  - Mestres de Obra e encarregados devem ser orientados no sentido de alertarem previamente os trabalhadores aos quais será dada uma tarefa, para os riscos dos serviços e os cuidados que devem ser tomados, de modo a ser executado com segurança.
  - Não deve ser permitido executar trabalhos em estado de intoxicação alcoólica, ou proveniente de qualquer outra substância tóxica.
  - Não deve ser permitido ingressar no canteiro de obras portando arma, munição ou explosivo, a menos que explicitamente autorizado.
  - Em qualquer ponto da obra onde houver risco de queda e de projeção de materiais, é obrigatória a instalação de proteção coletiva.
  - É obrigatória a proteção contra quedas, na periferia da construção e escavações.
  - O guarda corpo deve ser de proteção sólida, convenientemente fixada e instalada nos lados expostos das áreas de trabalho do andaime, conforme modelo que segue em anexo.

### 13.2. Medicina do trabalho

- O atestado de saúde ocupacional emitido pelo médico do trabalho que realizar o exame, deverá ser arquivado junto à ficha de registro do empregado no setor de pessoal da obra, dar ênfase a obrigatoriedade do exame médico antes da admissão.
- Deve constar do atestado de saúde ocupacional (ASO), o nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade (no. CTPS/ série) e sua função, definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador irá exercer, estiver exercendo ou exerceu, nome do médico encarregado do exame e endereço da forma de contato, data e assinatura do médico encarregado pelo exame e carimbo contendo seu número de inscrição no CRM.
- Dar ênfase à vigilância e combate ao mosquito transmissor da DENGUE, tomando medidas saneadoras permanentes, tais como, dedetização de todo o canteiro de obras no início e a cada 3

Rua Antônio Alves Benjamim, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG  
Fones/Fax: (33) 3536-3180

**LABORE**  
Medicina e Segurança do Trabalho

EM BRANCO

meses, eliminando todo e qualquer recipiente que possa coletar água de chuva (latas, objetos de plásticos, vidros, pneus, etc...), eliminar água estagnada no solo ou nas calhas do telhado, tampar adequadamente os reservatórios de água, bem como esvaziá-los e limpá-los interiormente, com escova mensalmente.

- **IMUNIZAÇÃO CONTRA TÉTANO:** é obrigatória a vacinação anti-tétano por ocasião da admissão do funcionário e as doses sucessivas e de reforço.
- **TRANSPORTE DO ACIDENTADO:** Manter na obra um veículo para atender aos casos de emergência médica.

#### **14. ACIDENTE DE TRABALHO**

##### **A) comunicação**

O acidente de trabalho deve ser comunicado até o primeiro dia seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato, à autoridade competente, sob pena de multa.

A **CAT** terá seu preenchimento sob a responsabilidade do encarregado administrativo ou auxiliar administrativo da obra, com todos os dados nos seus devidos campos, em seis vias com a seguinte destino:

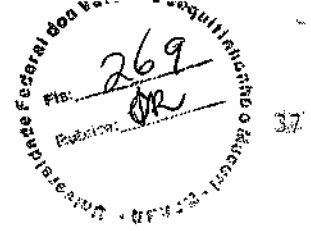
- 1a. via ao INSS
- 2a. via ao segurado
- 3a. via ao Sindicato
- 4a. via ao setor de pessoal da empresa
- 5a. via ao setor de segurança do trabalho (técnico segur. da obra ou base Campinas)
- 6a. via à DRT/ MTE

##### **- Atendimento de emergência**

- 1) Será realizado na unidade de saúde mais próxima do local onde ocorrer o acidente (UPA Rua Getúlio Vargas número ).
- 2) Encarregado ou auxiliar administrativo deverá afixar junto à caixa de primeiros socorros a relação de endereços e telefones das unidades de saúde, clínicas e hospitais próximos ao canteiro de obras em condições de prestar atendimento em caso de acidente do trabalho.
- 3) Caixa de primeiros socorros contendo :

- Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado

**EM BRANCO**



em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

- Material de primeiros socorros:

- a) Caixa para acondicionamento do kit;
- b) Tesoura com ponta redonda;
- c) Luvas para procedimentos;
- d) Band-aid;
- e) Esparadrapo;
- f) Gaze;
- g) Ataduras de crepe;
- h) Soro fisiológico ou solução iodada;
- i) Álcool a 70%;
- j) Algodão;
- k) Termômetro.

- Não oferecer nenhum medicamento ao funcionário; o artigo 25 do decreto 20.931 de 11/01/32 deixa claro que é crime prescrever medicamentos sem ter responsabilidade técnica para isso.)

#### 4) Instruções para utilização:

- De uso exclusivo na obra;
- Perguntar sobre alergias antes de fazer curativos ou fornecer medicamentos;
- Manter o nome dos medicamentos na embalagem original para não fazer uso soluções ou remédios trocados;
- Lavar as mãos antes de fazer curativos ou fornecer medicamentos;
- Não utilizar instrumentos ou material desta caixa para outro fim;
- Manter sempre arrumada e abastecer em condições de uso.

Rua Antônio Alves Benjamim, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG  
Fones/Fax: (33) 3536-3180

**LAB+RE**  
Medicina & Segurança do Trabalho

EM BRANCO

## 15. PLANEJAMENTO ANUAL CRONOGRAMA DAS RECOMENDAÇÕES

Recomendações:	Prazo	Realizado
Apresentar PCMAT para todo o efetivo	Março/2019	
Elaborar mapas de risco divulgando-os aos empregados e mantendo-os afixados no local de trabalho	Junho/2019	
Fazer medição quantitativa de ruído	Abril/2019	
Fazer medição quantitativa de poeira	Abril/2019	
Realizar o monitoramento periódico dos extintores	Mensal	
Ministrar treinamento Preposto de CIPA	Agosto/2019	
Reavaliar PCMAT	Março/2020	

**EM BRANCO**



## 16. CONCLUSÃO

Este documento representa o compromisso da empresa no período estabelecido de Março de 2019 a Março de 2020, visando à prevenção da saúde e da integridade de seus funcionários através da redução e/ou neutralização da agressividade dos agentes no ambiente de trabalho ou no homem. As alterações feitas ao plano original durante o período de vigência serão descritas na reavaliação anual deste documento, ficando à disposição de todos os funcionários da empresa e às autoridades.

O presente documento, referente aos anos de 2019 e 2020, foi elaborado conforme o disposto na legislação em vigor. As recomendações deste trabalho implicam, únicas e exclusivamente, em **parecer técnico**, sendo da **empresa** a responsabilidade pela implementação das medidas preventivas sugeridas ou de outras, bem como a de sua interpretação relativa a processos de reclamações junto à Justiça do Trabalho e Cível.

## 17. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

De acordo o item 18.3.2 da NR 18, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, o PCMAT deve ser elaborado e executado por profissional legalmente habilitado na área de segurança do trabalho.

### RESPONSÁVEL TÉCNICO

Gildete Costa Mariotti  
Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA-MG 68623/D

---

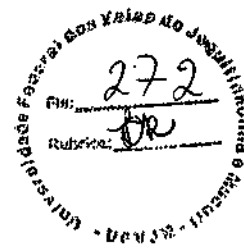
Gildete Costa Mariotti  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-68623/D

Teófilo Otoni, Março de 2019

Rua Antônio Alves Benjamim, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG.  
Fones/Fax: (33) 3536-3180

**LABORE**  
Medicina e Segurança do Trabalho

EM BRANCO



# 18. ANEXOS

Rua Antônio Alves Benjamim, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG  
Fones/Fax: (33) 3536-3180

**LABORE**  
*Medicina e Engenharia de Trabalho*

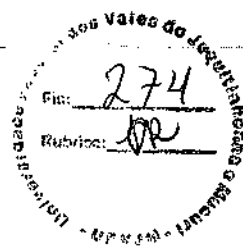
EM BRANCO

**“Segurança, um ato de amor à VIDA”.**

Rua Antônio Alves Benjamim, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG  
Fones/Fax: (33) 3536-3180

**LABORE**  
*Medicina e Segurança do Trabalho*

EM BRANCO



## Lay-out do canteiro da obra

Rua Antônio Alves Benjamin, nº 333 - Centro - Teófilo Otoni/MG  
Fones/Fax: (33) 3536-3180

**LABORE**  
Medicina e Segurança do Trabalho





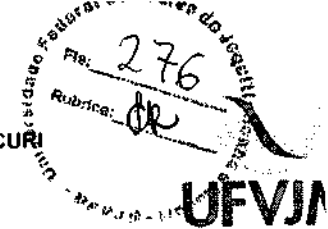


EM FRANCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

DIVISÃO DE CONTRATOS



Memorando nº. 058/2019.

Diamantina(MG), 01 de abril de 2019.

A Sua Senhoria, o Senhor  
Marconi Leão Fernandes  
Diretor de Infraestrutura/UFVJM

**Assunto:** Solicitação de Análise de Documentação para emissão de Ordem de Serviço.

Senhor Marconi,

Trata-se de contrato 034/2018 – Construção do prédio de medicina em Teófilo Otoni(MG) – FM Engenharia Ltda.. Solicitamos análise da documentação apresentada pela contratada.

De acordo com o contrato, a empresa deve apresentar os seguintes documentos:

**CLÁUSULA OITAVA:** Para emissão da "Ordem de Serviço", a CONTRATADA deverá apresentar a documentação abaixo, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis da data de recebimento da via do Contrato assinada:

(...)

**8.7** – Carta com indicação expressa dos engenheiros e encarregados responsáveis pelo acompanhamento da obra, acompanhado do documento que comprove o vínculo destes com a CONTRATADA, em atendimento ao item 16.18, deste contrato. Para atendimento deste item, serão considerados como documento de comprovação de vínculo quaisquer daqueles listados no item 4.4.2 do edital da RDC Eletrônico.

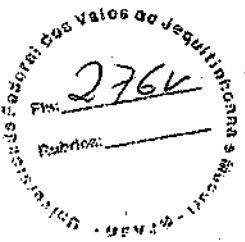
**8.8** – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada dos engenheiros responsáveis técnicos e responsáveis pelo acompanhamento da obra. O responsável técnico deverá ser o mesmo engenheiro cuja documentação foi apresentada para efeito de comprovação da capacidade técnico-profissional no momento da habilitação da CONTRATADA na licitação, observando-se o item 24.7 do Edital;

**8.9** – Visto do registro no CREA da região da obra, quando a empresa estiver atuando em região diferente daquela em que se encontra registrada no CREA. No caso em que a atividade exceda de 180 (cento e oitenta) dias, fica a pessoa jurídica obrigada a proceder ao seu registro na nova região.

**8.12** - Planejamento, incluindo plano de ataque, maquinário a ser utilizado, plano de intervenção nas áreas da CONTRATANTE, Cronograma físico-financeiro detalhado e produção esperada, o qual será submetido a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

- a) a CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão-de-obra, sem, contudo, exceder o prazo estabelecido na Cláusula Sétima;
- b) o Cronograma físico-financeiro detalhado servirá como base para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções, conforme disposto no Título XII deste Contrato.
- c) O cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA deverá conter todos os itens e subitens da planilha de orçamento, visando o acompanhamento dos trabalhos durante a execução da obra.

Rocelli  
01/04/2019  
Wilson



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

DIVISÃO DE CONTRATOS



Favor analisar a documentação e devolver a Divisão de Contratos com informações quanto ao atendimento de todos os itens. Quantos aos itens 8.7; 8.8; 8.9 e 8.12 confirmar quanto a não necessidade de apresentação do solicitado no contrato.

Atenciosamente,

Marciano de Souza Leite  
Chefe da Divisão de Contratos da UFVJM  
SIAPE: 2993594

**CHECK LIST DA INFRAESTRUTURA QUANTO A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A**  
**CLAUSULA OITAVA.**

**CONTRATADA:** FM ENGENHARIA LTDA.

**CNPJ:** 25.320.870/0001-79

**CONTRATO:** 034/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de construção do prédio da medicina – Campus Mucuri – Teófilo Otoni(MG) da UFVJM, por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

8.7 – Carta com indicação expressa dos engenheiros e encarregados responsáveis pelo acompanhamento da obra, acompanhado do documento que comprove o vínculo destes com a CONTRATADA, em atendimento ao item 16.18, deste contrato. Para atendimento deste item, serão considerados como documento de comprovação de vínculo quaisquer daqueles listados no item 4.4.2 do edital da RDC Eletrônico.

- ATENDEU – DOCUMENTO EM ANEXO
- NÃO ATENDEU
- DESOBRIGADA

*A CONTRATADA NÃO APRESENTOU A INDICAÇÃO DO ENCARREGADO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA OBRA.*

8.8 – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada dos engenheiros responsáveis técnicos e responsáveis pelo acompanhamento da obra. O responsável técnico deverá ser o mesmo engenheiro cuja documentação foi apresentada para efeito de comprovação da capacidade técnico-profissional no momento da habilitação da CONTRATADA na licitação, observando-se o item 24.7 do Edital;

- ATENDEU – DOCUMENTO EM ANEXO
- NÃO ATENDEU
- DESOBRIGADA

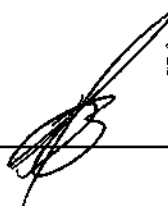
8.9 – Visto do registro no CREA da região da obra, quando a empresa estiver atuando em região diferente daquela em que se encontra registrada no CREA. No caso em que a atividade exceda de 180 (cento e oitenta) dias, fica a pessoa jurídica obrigada a proceder ao seu registro na nova região.

- ATENDEU – DOCUMENTO EM ANEXO
- NÃO ATENDEU
- DESOBRIGADA

8.12 – Planejamento, incluindo plano de ataque, maquinário a ser utilizado, plano de intervenção nas áreas da CONTRATANTE, Cronograma físico-financeiro detalhado e produção esperada, o qual será submetido a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

- ATENDEU – DOCUMENTO EM ANEXO
- NÃO ATENDEU
- DESOBRIGADA

Diamantina, 02 de ABRIL de 2019.

  
Leonardo Alves de Brito Figueiredo  
Eng. Civil CREA MG - 175.952/O  
UFVJM

**EM BRANCO**

## INDICAÇÃO FORMAL DE ENGENHEIRO

Ref.: CONTRATO 034/2018

A FM ENGENHARIA LTDA, empresa de Construção Civil, situada à Rua Julio Laender nº 40 – Bairro Ipiranga, na cidade de Teófilo Otoni, inscrita no CNPJ sob o nº 25.320.870/0001-79, indica, à partir desta data, pelo presente termo o Engenheiro Marco Antonio Pimenta Macedo, CREA (41.458/D) como responsável pelo acompanhamento da obra de Construção do Prédio da Medicina - Campus Mucuri – Teófilo Otoni/MG da UFVJM.

Teófilo Otoni/MG, 21 de março de 2019

  
Marco Antonio Pimenta Macedo  
Representante Legal  
FM ENGENHARIA LTDA

FM Engenharia Ltda  
CNPJ: 25.320.870/0001-79

**EM BRANCO**



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Fil: 279  
Rubrica: DR  
1407

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTARIAS  
Teófilo Otoni-MG

31.0161

215

F M ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fol. - 01

MARCO ANTONIO PIMENTA MACEDO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Teófilo Otoni-MG, nascido aos - / 23.05.1963, residente e domiciliado à Rua Wenefredo Fortela, nº 84 centro em Teófilo Otoni-MG., portador da Carteira de Identidade nº M- / 1.691.053, expedida pela Secretaria da Seg. Pública de M.Gerais, CPF- nº 619.555.906-72; e, FELICIANO BARRINS, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Teófilo Otoni-MG, nascido aos 27.11.1955, residente e domiciliado à Rua João Av. Luis Boali, nº 195-centro em - / Teófilo Otoni-MG., portador da Carteira de Identidade nº M-1.168.368, expedida pela Secretaria da Seg. Pública de M.Gerais, inscrito no CPF- sob nº 386.430.496-20; contratam entre si uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SÉDE, FÔRO E DURAÇÃO: A sociedade girará sob a Denominação Social de "FM ENGENHARIA LTDA.", terá sua sede à /- Rua Minervino de Castro Pinto, nº 22 - sala 111 - centro em Teófilo / Otoni-MG, seu Fôro será o desta cidade, iniciando-se suas atividades/ em 1º de Agosto de 1988, sua duração será por tempo indeterminado;

SEGUNDA - OBJETIVOS: Os objetivos sociais serão: "prestação de serviços de engenharia, projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos e hidráulicos, acompanhamento e execução de obras civis; comércio de materiais de construções em geral;

TERCEIRA - CAPITAL: O capital social será de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), divididos em 800.000 (oitocentos mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um cruzado), cujo valor será totalmente integralizado em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente instrumento e, distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

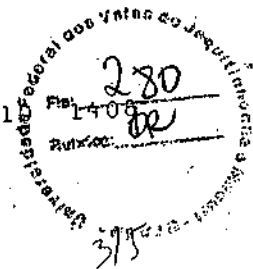
a) Sócio Marco Antonio Pimenta Macedo com participação de 050.00%, integraliza 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor total de R\$ - / 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados).

- continua -

Mc. Antonio P. Macedo  
Feliciano Barrins

FM Engenharia Ltda  
CNPJ: 25.320.870/0001-79





"F M Engenharia Ltda."

-Contrato Social -

- continuação -

b) Sócio Feliciano Bamberg, com participação de 050,00%, integraliza/ 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor total de Cz\$400.000,00/ -/ (quatrocentos mil cruzados);

QUARTA - RESPONSABILIDADE: A responsabilidade dos sócios é limitada, no valor total do capital social;

QUINTA - FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios;

SEXTA - IMPEDIMENTOS: Os sócios declaram expressamente que não se acham inclusos nas proibições previstas no Art. 38 da Lei 4.726/65;

SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL: A administração e gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, os quais distribuirão entre si suas funções, vedado-lhes no entanto o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade;

OITAVA - TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas de capital são indivisíveis e intransferíveis, não podendo os sócios cedê-las a terceiros, sem o expresse consentimento dos demais sócios, aos quais fica reservado o direito de adquiri-las em igualdade de condições;

NONA - ADMISSÃO DE SÓCIOS: Havendo necessidade do aumento de capital terão direito em sua subscrição os atuais quotistas.

Havendo no entanto desistência por parte destes, será providenciada a admissão de novos sócios a critério dos sócios detentores da maioria do capital social;

DÉCIMA - REMUNERAÇÃO: Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", de uma importância que entre si estabelecerem, obedecido os limites da legislação do Imposto de Renda;

DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADOS DO EXERCÍCIO: Os lucros ou prejuízos líquidos apurados em balanço que se realizará em 31 de Dezembro de cada ano, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas participações no capital social, ou transferidos para uma conta de reservas, para futuro aumento de capital;

- continua -

João Antonio B. Macedo  
Feliciano Bamberg



**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia confere com o original. Dou Fé.

Téofilo  
Otoni  
MG

17 JUL 2010

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade.

Mª Aparecida Fontana Taboia - Enol R\$4,53  
Rcc R\$0,27/TFJ R\$1,49/ISS R\$0,14 Total R\$6,42

3º TABELIONATO DE NOTAS  
OFÍCIO DE NOTAS

**Wivaldo Porro Trindade**  
Tabelião Substituto  
3º Ofício de Notas

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Fls: 281  
Fol. - 03 -  
115  
31 01610-0004009



"F. H. Engenharia Ltda."  
- Contrato Social -  
- continuação -

Fol. - 03 -  
115

DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DE SÓCIOS: O correndo o / falecimento ou impedimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não / será dissolvida ou extinta, podendo os herdeiros do "De-Cujos" conti- nuar na sociedade, devendo para isto manifestar sua vontade de serem / integrados na mesma, recebendo todos os direitos e obrigações contra- tuais assumidas pelo pré-morto ou impedido, ou então receberão todos / os seu haveres apurados em balanço especial que será para este fim le- vantado no prazo de 90 (noventa) dias;

E, estando assim justos e contratados e de pleno acôrdo com tudo quanto aqui ficou estabelecido, assinam o presente /- instrumento que foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, na presen- ça de duas testemunhas que também o assinam.

Teófilo Otoni (MG), 28 de Junho de 1988.

Marco Antonio Pimenta Macêdo  
Marco Antonio Pimenta Macêdo

Feliciano Bamberg  
Feliciano Bamberg

Testemunhas:  
Ednoel Lemos Ferreira

Adelmo Antonio Luiz de Oliveira  
Adelmo Antonio Luiz de Oliveira

F. H. Engenharia Ltda  
CNPJ: 25.320.870/0004-79

JUN 28 1988

União Federal dos Estados do Brasil - Minas Gerais - Juízo de Direito

31 01610 1410

14. III 1988

MIRC JUCEMS 31202885734

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO Cautiva que este documento foi arquivado  
sob o número e data apórus mencionados

João Luiz Ribeiro  
Secretário Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1.799/86 e 78, inciso III, do Dec. Fed. 1800/86, certifico e autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o

número 31202885734, 1407/88. Até e presente data

- ( ) existirem atos posteriores emparelhados conforme respectivo histórico.
- ( ) este é o único ato registrado.
- ( ) este é o último ato registrado.
- ( ) este documento é parte integrante do processo registrado de acordo com o nº e data acima da empresa de que se trata.

Belo Horizonte, 04/03/2005

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA GERAL

OFÍCIO DE NOTAS  
Teófilo Otoni - MG

Selo de Autenticação  
AUTENTICAÇÃO  
CNPJ 52198

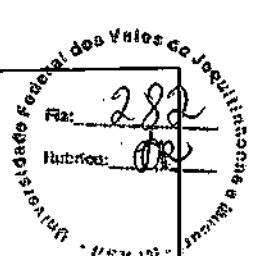
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia confere com o original. Dou Fé.

Teófilo Otoni - MG  
17 JUL 2016

Em Teste da verdade.

Aparecida Fontana - Tabelante - Emol RS4,53  
Rec RS0,27/TFJ RS1,49/SS RS0,14/Totál RS6,42

Vivaldo Porfirio Trindade  
Tabelante Substituto  
3º. Ofício de Notas



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31202885734	2062	

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FM ENGENHARIA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

J183061118361

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE /IAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

**TEOFILO OTONI**  
Local  
  
**11 Maio 2018**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NÃO  NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6854424 em 14/05/2018 da Empresa FM ENGENHARIA LTDA, Nire 31202885734 e protocolo 182833534 - 11/05/2018.  
Autenticação: 8FF9A48134C7DF5E6BF9CBD3A65467C7E8BCAC98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/283.353-4 e o código de segurança yAzB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

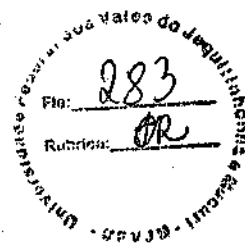
EM BRANCO





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/283.353-4	J183061118361	11/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
619.555.906-72	MARCO ANTONIO PIMENTA MACEDO
991.651.206-04	ROGERIO ANTONIO ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6854424 em 14/05/2018 da Empresa FM ENGENHARIA LTDA, Nire 31202885734 e protocolo 182833534 - 11/05/2018.  
Autenticação: 8FF9A48134C7DF5E6BF9CBD3A65467C7E8BCAC98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,  
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/283.353-4 e o código de segurança yA2B Esta cópia foi autenticada digitalmente e  
assinada em 14/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 2/10

**FM Engenharia Ltda**  
CNPJ: 25.320.870/0001-79

EM BRANCO



**FM ENGENHARIA LTDA.**

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

**MARCO ANTONIO PIMENTA MACEDO**, brasileiro, engenheiro civil, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em Teófilo Otoni – MG – aos 23/05/1963, residente e domiciliado na Rua Wenefredo Portela, nº 134 aptº 101– Centro – em Teófilo Otoni – MG - CEP 39.800.079, portador da carteira de identidade nº M-1.691.053, expedida pela SSP/MG em 03/11/1980, e CPF nº 619.555.906-72;

**ROGÉRIO ANTONIO ALVES**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, nascido aos 07/05/1969, natural de Santa Maria da Vitória BA, residente e domiciliado à Rua Líbio Carlos de Oliveira, nº 06 Apto 401 Bairro Marajoara em Teófilo Otoni – MG - CEP 39.803-139, portador da Carteira de Identidade n.º 03784460-10, expedida pela SSP/BA e CPF 991.651.206-04;

Únicos e legítimos sócios da sociedade Limitada empresária que gira sob a Denominação social de “**FM ENGENHARIA LTDA**”, com sede na Rua Julio Laender, nº 40 Bairro Ypiranga em Teófilo Otoni - MG CEP 39.801.002, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.320.870/0001-79, conforme contrato social que se encontra arquivado na JUCEMG sob os n.º 3120288573-4 em 14/07/1988 - e alterações contratuais n.ºs. 938.349 em 28/12/1989 - 1203.063 em 19/05/1993 - 1216.827 em 22/07/1993 - 1341582 em 16/01/1995 - 1503201 em 04/12/1996 - 2415028 em 24/04/2000 - 2737678 em 31/01/2002 - 4954300 em 08/11/2012, 5153829 em 26/09/2013, 5372519 em 15/09/2014, 5442709 em 15/01/2015, e 5491707 em 15/04/2015, 5775161 em 21/06/2016, 5924040 em 17/10/2016 na melhor forma de direito efetuam a “**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**” nas cláusulas e condições seguintes:

**MOTIVOS DA ALTERAÇÃO:**

Baixa de Filial.

**PRIMEIRA – DA BAIXA DE FILIAL:**

A sociedade resolve baixar a filial localizada na Rua Santa Rita Durão, nº 790, Apto 1.301, Bairro Savassi em Belo Horizonte - MG, CEP 30.140-111.

Rua Julio Laender, nº 40 Bairro Ypiranga em Teófilo Otoni – MG CEP 39.801-002

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6854424 em 14/05/2018 da Empresa FM ENGENHARIA LTDA, Nire 31202885734 e protocolo 182833534 - 11/05/2018.  
Autenticação: 8FF9A48134C7DF5E6BF9CBD3A65467C7E8BCAC98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/283.353-4 e o código de segurança yAzB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
pág. 3/10

**FM Engenharia Ltda**  
CNPJ: 25.320.870/0001-79





**SEGUNDA – DO CAPITAL DA FILIAL:**

O capital social destacado para a filial, volta a compor o capital social da matriz.

Em consequência da alteração supra, consolida o contrato social, para revogar as cláusulas anteriores, passando a sociedade e reger-se pelas cláusulas e condições a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**FM ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 25.320.870/0001-79.**

**PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FÔRO E DURAÇÃO:**

A sociedade gira sob a Denominação Social de "FM ENGENHARIA LTDA", com sede na Rua Julio Laender, nº 40 Bairro Ypiranga em Teófilo Otoni - MG CEP 39.801.002, seu Foro é o desta cidade, iniciou suas atividades em 14 de Julho de 1988 e seu Prazo de duração é pôr tempo indeterminado;

**SEGUNDA: OBJETIVOS SOCIAIS:**

Os objetivos sociais são: "Outras Obras de Acabamento da Construção CNAE 4330-4-99, Construção de Edifícios CNAE 4120-4/00, Obras de Alvenaria CNAE 4399-1/03, Transporte Rodoviário de Cargas, exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal CNAE 4930-2/01, Serviços de Obras de Drenagem e Demarcação dos Locais para Construção CNAE 4319-3/00 e Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação CNAE 4222-7/01";

**TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL:**

Rua Julio Laender, nº 40 Bairro Ypiranga em Teófilo Otoni – MG CEP 39.801-002



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6854424 em 14/05/2018 da Empresa FM ENGENHARIA LTDA, Nire 31202885734 e protocolo 182833534 - 11/05/2018.  
Autenticação: 8FF9A48134C7DF5E6BF9CBD3A65467C7E8BCAC98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/283.353-4 e o código de segurança yAzB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/10

**FM Engenharia Ltda**  
**CNPJ: 25.320.870/0001-79**

EM BRANCO



O capital social é de R\$ 6.210.000,00 (Seis milhões e duzentos e dez mil reais), divididos em 6.210.000 (Seis milhões e duzentas e dez mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional e dividido entre os mesmos nas seguintes proporções:

A) <b>MARCO ANTONIO P. MACEDO</b>	6.147.900	quotas	R\$6.147.900,00	99%
B) <b>ROGÉRIO ANTONIO ALVES</b>	62.100	quotas	R\$62.100,00	01%
<b>TOTAL</b>	<b>6.210.000</b>	<b>quotas</b>	<b>R\$6.210.000,00</b>	<b>100%</b>

**QUARTA: RESPONSABILIDADE:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**QUINTA: IMPEDIMENTOS:**

O sócio "**MARCO ANTONIO PIMENTA MACEDO**" declara expressamente que não se acha incurso nas proibições previstas em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade;

**SEXTA: FILIAIS:**

A sociedade não possui filial, no entanto, reserva-se ao direito de abri-las em qualquer parte do território nacional;

**SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

As quotas de capital são indivisíveis e intransferíveis, não podendo os sócios vendê-las ou cedê-las a terceiros, sem o expresse Consentimento dos demais sócios, aos quais fica reservado o direito de adquiri-las em igualdade de condições;

**OITAVA: ADMISSÃO DE SÓCIOS:**

Havendo necessidade de aumento de capital terão direito em sua subscrição os atuais quotistas, havendo, no entanto, desistência por parte destes, será providenciada a admissão de novos sócios a critério dos demais sócios detentores da maioria do capital social;

**NONA: ADMINISTRAÇÃO E USO O NOME COMERCIAL:**

Rua Julio Laender, nº 40 Bairro Ypiranga em Teófilo Otoni – MG CEP 39.801-002

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6854424 em 14/05/2018 da Empresa FM ENGENHARIA LTDA, Nire 31202885734 e protocolo 182833534 - 11/05/2018.  
Autenticação: 8FF9A48134C7DF5E6BF9CBD3A65467C7E8BCAC98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/283.353-4 e o código de segurança yAzB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

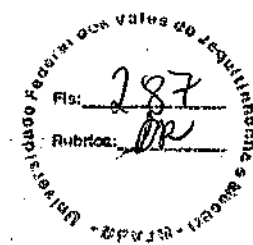
  
SECRETARIA GERAL

pág. 5/10

**FM Engenharia Ltda**  
CNPJ: 25.320.870/0001775

EM BRANCO





A Administração da sociedade é exercida pelo sócio, "MARCO ANTONIO PIMENTA MACEDO", o qual exercerá suas funções na sociedade, assinando **isoladamente**, todos os papéis e documentos necessários ao funcionamento da empresa, podendo fazer uso do nome comercial, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso da DENOMINAÇÃO social, em negócios estranhos ao interesse social ou assumir Obrigação seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997 VI 1.013, 1.015, 1.064 do Código Civil de 2002);

**DÉCIMA: REMUNERAÇÃO:**

Somente o sócio administrador "MARCO ANTONIO PIMENTA MACEDO" terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de uma importância que entre si estabelecerem, respeitado o limite fixado pela Legislação do Imposto de Renda;

**DÉCIMA PRIMEIRA: RESULTADOS DO EXERCÍCIO:**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro de cada ano;

**Parágrafo Único:** Os resultados apurados anualmente em balanço geral a ser encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital. Os resultados poderão a juízo dos quotistas permanecer em conta suspensa aguardando destinação, que será acolhida pelos sócios de comum acordo;

**DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DE SÓCIOS:**

No caso de ocorrer o falecimento ou impedimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, o sócio falecido ou impedido, será representado na sociedade por seus herdeiros e ou sucessores, os quais passarão a fazer *jus* a todos os direitos e obrigações, decorrentes das quotas de capital que lhes fora atribuídas, devendo para isto ser levantado um Balanço Patrimonial e Financeiro, fato que deverá ocorrer até o último dia do mês subsequente ao do falecimento ou impedimento do sócio;

**DÉCIMA TERCEIRA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:**

Rua Julio Laender, nº 40 Bairro Ypiranga em Teófilo Otoni – MG CEP 39.801-002



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6854424 em 14/05/2018 da Empresa FM ENGENHARIA LTDA, Nire 31202885734 e protocolo 182833534 - 11/05/2018.  
Autenticação: 8FF9A48134C7DF5E6BF9CBD3A65467C7E8BCAC98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/283.353-4 e o código de segurança yAzB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
SECRETARIA-GERAL pág. 6/10

**FM Engenharia Ltda**  
CNPJ: 25.320.870/0001-79

EM BRANCO



No caso de dissolução da sociedade pôr qualquer motivo previsto em Lei, os haveres dos sócios serão apurados em balanço patrimonial que será dado a conhecer dentro do prazo de 30 (tinta) dias, e o pagamento do sócio desobrigado, seus herdeiros, sucessores ou representantes legais, será efetuado 50% (cinquenta pôr cento) à vista em moeda corrente do país, e o restante representado pôr (dez) notas Promissórias de igual valor, avalizado pôr terceiros, desde que aceito pelos herdeiros;

**DÉCIMA QUARTA: DAS DÚVIDAS E DIVERGÊNCIAS:**

Nos casos de dúvidas e divergências sobre o presente instrumento, os sócios não chegando a um acordo satisfatório se obrigam a submeter à decisão de um árbitro escolhido pôr sorteio entre os nomes indicados na proporção de um para cada sócio.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual, que foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Teófilo Otoni - MG, 09 de Maio 2018.

**MARCO ANTONIO PIMENTA MACEDO**

**ROGÉRIO ANTONIO ALVES**

Rua Julio Laender, nº 40 Bairro Ypiranga em Teófilo Otoni – MG CEP 39.801-002

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6854424 em 14/05/2018 da Empresa FM ENGENHARIA LTDA, Nire 31202885734 e protocolo 182833534 - 11/05/2018.  
Autenticação: 8FF9A48134C7DF5E6BF9C8D3A65467C7E8BCAC98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/283.353-4 e o código de segurança yAzB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
SECRETARIA GERAL

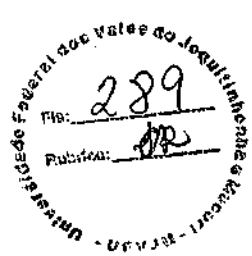
pág. 7/10

**FM Engenharia Ltda**  
CNPJ 25.320.870/0001-79

EM FRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/283.353-4	J183061118361	11/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
619.555.906-72	MARCO ANTONIO PIMENTA MACEDO
991.651.206-04	ROGERIO ANTONIO ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6854424 em 14/05/2018 da Empresa FM ENGENHARIA LTDA, Nire 31202885734 e protocolo 182833534 - 11/05/2018.  
Autenticação: 8FF9A48134C7DF5E6BF9CBD3A65467C7E8BCAC98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,  
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/283.353-4 e o código de segurança yAzB Esta cópia foi autenticada digitalmente e  
assinada em 14/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 8/10

**FM Engenharia Ltda**  
CNPJ: 25.320.870/0001-71

EMERANCO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FM ENGENHARIA LTDA, de nire 3120288573-4 e protocolado sob o número 18/283.353-4 em 11/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6854424, em 14/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carla Campos Carvalho. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
619.555.906-72	MARCO ANTONIO PIMENTA MACEDO
991.651.206-04	ROGERIO ANTONIO ALVES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
619.555.906-72	MARCO ANTONIO PIMENTA MACEDO
991.651.206-04	ROGERIO ANTONIO ALVES

Belo Horizonte. Segunda-feira, 14 de Maio de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6854424 em 14/05/2018 da Empresa FM ENGENHARIA LTDA, Nire 31202885734 e protocolo 182833534 - 11/05/2018. Autenticação: 8FF9A48134C7DF5E6BF9CBD3A65467C7E8BCAC98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/283.353-4 e o código de segurança yAzB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Secretária-Geral

pág. 9/10

**FM Engenharia Ltda**  
 CNPJ: 25.920.878/0001-79

EM BRANCO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.982.346-86	CARLA CAMPOS CARVALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 14 de Maio de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6854424 em 14/05/2018 da Empresa FM ENGENHARIA LTDA, Nire 31202885734 e protocolo 182833534 - 11/05/2018. Autenticação: 8FF9A48134C7DF5E6BF9CBD3A65467C7E8BCAC98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/283.353-4 e o código de segurança yAzB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10

**FM Engenharia Ltda**  
CNPJ/25.320.870/0001-73

EM BRANCO

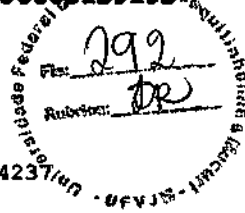


**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

**ART de Obra ou Serviço**  
 1420190000005139193

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



1. Responsável Técnico

**DAVIDSON GEORGIE ALMEIDA VELOSO**

Título profissional:  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA;**

RNP: 1411604237  
 Registro: 04.0.0000160361

2. Dados do Contrato

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

CNPJ: 16.888.315/0001-57

Logradouro: **RODOVIA MGT 367, KM 583**

Nº: 005000

Cidade: **DIAMANTINA**

Bairro: **ALTO DA JACUBA**

UF: **MG**

CEP: 39100000

Contrato: **034/2018**

Celebrado em: **08/01/2019**

Valor: **3.114.492,40**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA CRUZEIRO**

Nº: 000001

Complemento: **UFVJM**

Bairro: **JARDIM SÃO PAULO**

Cidade: **TEÓFILO OTONI**

UF: **MG**

CEP: 39803371

Data de início: **08/01/2019** Previsão de término: **21/03/2020**

Finalidade: **COMERCIAL**

Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

CNPJ: 16.888.315/0001-57

4. Atividade Técnica

1 - **ELABORAÇÃO**

**EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA OUTROS FINS** Quantidade: 1356.98 Unidade: kVA

2 - **EXECUÇÃO**

**EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO** Quantidade: 1356.98 Unidade: kVA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

**ART DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELETRICA E TELECOMUNICAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE MEDICINA NO CAMPUS UFVJM EM TEÓFILO OTONI MG-CRT 034/2018**

6. Declarações

7. Entidade de Classe

**INSTITUTO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO NORDESTE**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**DAVIDSON GEORGIE ALMEIDA VELOSO** RNP: 1411604237

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES I** CNPJ: 16.888.315/0001-57

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 3.144.492,40. ÁREA DE ATUAÇÃO: ELETRICO, TELECOMUNICACAO,



[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732

Valor da ART: 226,50

Registrada em: 26/03/2019

Valor Pago: 226,50

Nosso Número: 000000004995642

EM BRANCO



EM BRANCO

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DATA BASE: MAI/18

DATA: AGO/18

ITEM	SERVIÇO	VALOR COM BDI	UN	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12		
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS/ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.963,99	R\$	2.981,69											2.981,69		
			prazo														
			%	50,00%													
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS)	R\$ 240.993,37	R\$	9.690,67	16.378,45	19.176,59	39.987,21	17.758,80	14.566,29	26.244,48	25.306,29	23.910,06	27.699,65	8.993,94	11.078,94		
			prazo														
			%	4,10%	6,80%	7,96%	16,59%	7,37%	6,05%	10,69%	10,50%	9,92%	11,49%	3,73%	4,60%		
3	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 49.414,77	R\$	49.414,77													
			prazo														
			%	100,00%													
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS	R\$ 9.663,19	R\$	9.663,19													
			prazo														
			%	100,00%													
5	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	R\$ 794.034,58	R\$														
			prazo														
			%														
5.1.1	Infraestrutura - Fundações	R\$ 111.744,69	R\$	55.872,34	55.872,34												
			prazo														
			%	50,00%	50,00%												
5.1.3	Infraestrutura - Baldrame e laje	R\$ 232.494,65	R\$		116.247,42	116.247,42											
			prazo														
			%		50,00%	50,00%											
5.2.1	Superestrutura - Pavimento Superior	R\$ 178.472,15	R\$			89.236,07	89.236,07										
			prazo														
			%			50,00%	50,00%										
5.2.2	Superestrutura - Pavimento Cobertura (Barrilete)	R\$ 239.826,88	R\$				119.913,44	119.913,44									
			prazo														
			%				50,00%	50,00%									
5.2.3	Superestrutura - Pavimento Caixa D'água	R\$ 15.560,85	R\$						15.560,85								
			prazo														
			%							100,00%							
5.2.4	Superestrutura - Pavimento Cob. Caixa	R\$ 15.935,16	R\$						15.935,16								
			prazo														
			%							100,00%							
06	ARQUITETURA	R\$ 1.169.181,95	R\$														
			prazo														
			%														
Alvenaria	R\$ 115.848,51	R\$		23.169,70	23.169,70	23.169,70	23.169,70	23.169,70	23.169,70								
		prazo															
		%		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%									
Forno	R\$ 1.948,55	R\$											1.948,55				
		prazo															
		%												100,00%			
piso	R\$ 175.805,68	R\$					175.805,68										
		prazo															
		%					100,00%										
Revestimento	R\$ 274.660,10	R\$				68.665,02	68.665,02	68.665,02	68.665,02								
		prazo															
		%				25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
Pintura	R\$ 107.847,06	R\$							26.961,76	26.961,76	26.961,76	26.961,76					
		prazo															
		%								25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
Bancada	R\$ 22.100,81	R\$								22.100,81							
		prazo															
		%									100,00%						
Esquadrias - Janelas	R\$ 205.595,15	R\$										102.992,57	102.992,57				
		prazo															
		%											50,00%	50,00%			
			R\$						23.413,34	23.413,34							

**FMI Engenharia Ltda**  
 CNPJ: 25.320.870/0001-79

**Marco Antônio P. Macedo**  
 CREA: 41458/O-0


**EM BRANCO**



	Esquadrias - portas	R\$	46.826,69	prazo												
				%				50,00%	50,00%							
	Esquadrias - brise	R\$	170.822,16	R\$								170.822,16				
				prazo												
				%								100,00%				
	Guarda corpo e corrimão	R\$	47.337,26	R\$								47.337,26				
				prazo												
				%								100,00%				
07	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENTIVA DE INCÊNDIO	R\$	235.056,92	R\$				117.528,46	117.528,46							
				prazo												
				%				50,00%	50,00%							
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	268.390,42	R\$						88.568,84	88.568,84	91.252,74				
				prazo												
				%						33,00%	33,00%	34,00%				
09	INSTALAÇÕES DE LÓGICA, TELEFONIA E CFTV	R\$	26.420,77	R\$						8.718,86	8.718,86	8.983,06				
				prazo												
				%						33,00%	33,00%	34,00%				
10	INSTALAÇÕES SPDA	R\$	14.831,39	R\$								14.831,39				
				prazo												
				%								100,00%				
11	COBERTURA	R\$	184.418,97	R\$				54.258,26	54.258,26	55.902,45						
				prazo												
				%				33,00%	33,00%	34,00%						
12	GASES MEDICINAIS	R\$	7.003,93	R\$									7.003,93			
				prazo												
				%									100,00%			
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$	2.283,32	R\$									2.283,32			
				prazo												
				%									100,00%			
14	EQUIPAMENTOS	R\$	126.835,45	R\$									126.835,45			
				prazo												
				%									100,00%			
Valor total da obra		R\$	3.114.492,40	Parcial	127.822,66	211.667,92	247.829,79	516.777,13	229.506,97	188.274,13	339.372,14	327.047,34	309.003,08	357.978,16	116.233,67	143.179,40
				4,10%	6,80%	7,96%	16,59%	7,37%	6,05%	10,89%	10,90%	9,92%	11,49%	3,73%	4,60%	
				Acumulado	127.822,66	339.490,59	587.320,38	1.104.097,51	1.333.604,48	1.521.878,61	1.861.050,74	2.188.098,09	2.497.101,17	2.855.079,33	2.971.313,00	3.114.492,40
				4,10%	10,90%	18,86%	35,45%	42,82%	48,86%	59,75%	70,26%	80,18%	91,67%	95,40%	100,00%	

Marco Antônio P. Macedo  
CREA-41 458/D

FM Engenharia Ltda  
CNPJ: 25.320.870/0001-70



EM BRANCO



**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	SERVIÇO	VALOR COM ODI	UN	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12		
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS/ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.969,39	R\$	2.981,69											2.981,69		
			prazo														
			%	50,00%													50,00%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS)	R\$ 240.993,37	R\$	9.690,67	16.378,45	19.176,59	39.987,21	17.758,80	14.568,39	26.244,48	25.306,29	23.910,06	27.699,65	8.993,94	11.078,94		
			prazo														
			%	4,10%	6,80%	7,96%	16,59%	7,37%	6,05%	10,89%	10,50%	9,92%	11,49%	3,73%	4,60%		
3	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 49.414,77	R\$	49.414,77													
			prazo														
			%	100,00%													
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS	R\$ 9.663,19	R\$	9.663,19													
			prazo														
			%	100,00%													
5	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	R\$ 794.034,58	R\$														
			prazo														
			%														
5.1.1	Infraestrutura - Fundações	R\$ 111.744,69	R\$	55.872,34	55.872,34												
			prazo														
			%	50,00%	50,00%												
5.1.1	Infraestrutura - Baldrame e laje	R\$ 232.494,85	R\$		116.247,42	116.247,42											
			prazo														
			%		50,00%	50,00%											
5.2.1	Superestrutura - Pavimento Superior	R\$ 178.472,35	R\$			89.236,07	89.236,07										
			prazo														
			%			50,00%	50,00%										
5.2.2	Superestrutura - Pavimento Cobertura (Barrilete)	R\$ 239.826,88	R\$				119.913,44	119.913,44									
			prazo														
			%				50,00%	50,00%									
5.2.3	Superestrutura - Pavimento Caixa D'água	R\$ 15.560,85	R\$						15.560,85								
			prazo														
			%							100,00%							
5.2.4	Superestrutura - Pavimento Cob. Caixa	R\$ 15.935,16	R\$						15.935,16								
			prazo														
			%							100,00%							
06	ARQUITETURA	R\$ 1.169.181,95	R\$														
			prazo														
			%														
Alvenaria	R\$ 125.848,51	R\$		23.169,70	23.169,70	23.169,70	23.169,70	23.169,70									
		prazo															
		%		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%									
Fôrro	R\$ 1.948,55	R\$										1.948,55					
		prazo															
		%											100,00%				
plao	R\$ 175.805,68	R\$				175.805,68											
		prazo															
		%				100,00%											
Revestimento	R\$ 274.660,10	R\$				68.665,02	68.665,02	68.665,02	68.665,02								
		prazo															
		%				25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
Pintura	R\$ 107.847,06	R\$					26.961,76	26.961,76	26.961,76	26.961,76							
		prazo															
		%						25,00%	25,00%	25,00%	25,00%						
Bancada	R\$ 22.100,81	R\$							22.100,81								
		prazo															
		%								100,00%							
Esquadrias - janelas	R\$ 205.985,15	R\$									102.992,57	102.992,57					
		prazo															
		%										50,00%	50,00%				
									23.413,34	23.413,34							

Fls. 296  
 Eng.º  
 Responsável  
 Engenharia e Arquitetura e Urbanismo

EM BRANCO



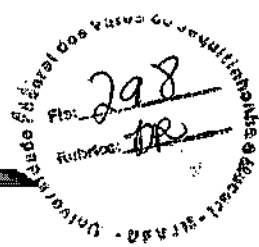
EM BRANCO



**ENGENHARIA LTDA.**

Telefax ( 033 ) 522 - 2773

Rua Júlio Leander, 40 - Ipiranga - Teófilo Otoni - MG \_ C/C 25.320.870/000179 Ins. Est. 686.827.3530050



## PLANO DE ATAQUE E PLANEJAMENTOS

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

UFVJM

Campus JK – Diamantina/MG

Construção do Prédio de Medicina

Março de 2019

EM BRANCO





## PLANO DE ATAQUE E PLANEJAMENTOS

Alguns procedimentos preliminares:

### Barracão de obra:

Execução de barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento incluso instalações hidrossanitárias e elétricas.

### Limpeza:

Em toda área destinada à implantação da obra, bem como, naquelas adjacentes em que sejam previstos trabalhos auxiliares, deve ser procedida limpeza geral, que, conforme o Projeto para Execução indicar, deve constar de:

- a) Destocamento e raspagem do solo superficial ou orgânico;
- b) Remoção do lixo e do entulho para fora.

Será evitado o corte de árvore. No caso de existência de árvore que interfira na obra, seu corte só será feito mediante a orientação e a autorização legalmente necessária. As que forçosamente tiverem de ser removidas devem, sempre que possível, ser replantadas em locais previamente definidos pela UFJM.

As providências e as medidas necessárias quando à remoção dos detritos e da terra imprópria, procedente da limpeza do terreno, deve ser previamente aprovado pela UFVJM. O entulho não deve ser lançado dentro do recinto da obra ou em áreas adjacentes.

O canteiro de obra deve ser previamente organizado e, na medida do possível, mantido limpo.

## LOCAÇÃO DA OBRA E MOVIMENTO DE TERRA

### Movimento de terra:

EM BRANCO



O movimento de terra deve ser feito para o nivelamento do terreno nas coras fixadas pelo Projeto para Execução (terraplanagem).

A terra excedente, proveniente dos cortes, deve ser removida para local de bota-fora a ser definido pela UFVJM.

As áreas externas devem ser niveladas de forma a permitir fácil acesso e escoamento das águas superficiais.

### Estrutura:

Pilares e cintas de armação em concreto armado, fck 200Kg/cm<sup>3</sup>.

A execução das formas, escoramentos e cimbramentos, deve garantir o nivelamento, o primo, o esquadro e o alinhamento dos componentes. As formas devem ser dimensionadas de acordo com os esforços a que devem ser submetidas.

Os furos para passagem de tubulações em componentes estruturais devem ser feitos mediante a colocação de caixas ou pedaços de tubos nas formas. Não poderão ser feitas furações no componentes estruturais senão as previstas.

Para garantir o recobrimento da ferragem (normalmente de 2cm, salvo especificação contrária) devem ser utilizados afastadores de argamassa de cimento (pastilhas) pré-moldados, sendo a eles incorporado um amarril de arame recozido para fixação à ferragem.

Nenhum componente estrutural deve ser concretado sem autorização da Fiscalização / Engenheiro responsável.

### Alvenarias e vedações:

As alvenarias devem ser executadas em tijolo cerâmico furado de primeira qualidade, assentados em junta amarração.

EM BRANCO

Todas as paredes devem obedecer as dimensões do projeto arquitetônico.

Os tijolos devem se molhados antes de serem assentados.

As fiadas devem estar niveladas, alinhadas e apuradas. As juntas não devem ter espessura superior a 1,5 cm.

#### Argamassa:

As argamassas de assentamento das alvenarias devem ser preparadas mecânica ou manualmente e ser confeccionadas com areia média lavada, cimento Portland e cal hidratada ou, também, argamassa pré-fabricada.

A dosagem das argamassas deve ser determinada, de acordo com o tipo de alvenaria e local de sua aplicação, com o traço básico 1:2:8, de cimento, cal hidratada e areia média.

Qualquer argamassa em cuja composição houver cimento, somente poderá ser utilizada até no máximo 1 hora após a adição de água.

#### Revestimento das paredes:

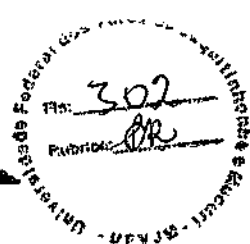
Todos os serviços de revestimento de parede devem ser executados em emprego de materiais de primeira qualidade, mão-de-obra especializada, ferramentas e equipamentos apropriados.

Esses serviços só devem ser iniciados após a colocação dos batentes, guarnições. Do mesmo modo, previamente, devem ser testadas as canalizações ou redes condutoras de fluídos em geral.

As superfícies a revestir devem ser limpas e molhadas antes da colocação de qualquer revestimento.

A limpeza deve eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

**EM BRANCO**



A recomposição parcial de qualquer revestimento deve ser executada com perfeição, afim de não apresentar diferenças ou descontinuidades.

#### Revestimento com argamassa:

Os revestimentos com argamassa não devem ultrapassar a espessura total de 2,0 cm e a colocação deve seguir as seguintes etapas:

- a) Chapisco: executar com emprego de argamassa de cimento e areia grossa traço 1:3, lançada com jatos seguidos e fortes sobre as superfícies a serem revestidas, para sua aderência.
- b) Reboco em massa única: executar com emprego de argamassa de cimento, cal hidratada e areia lavada média peneirada (peneira de 1mm x 1mm) com o traço 1:2:8, a espessura média deve ser de 2 cm com hidrofugante (sika).

Os andaimes devem ser construídos independentemente das paredes a revestir, de modo a não apresentar manchas de retoques dos furos das travessas.

#### Revestimentos em cerâmicas:

Nas áreas em contato frequente com água devem ser utilizadas cerâmicas 30cm x 30cm lisos, com acabamento brilhante, cor branca, de primeira qualidade, tipo A, colocados com junta a prumo, do piso da mesma procedência a partida para a garantia de sua uniformidade.

As juntas devem ser perfeitamente alinhadas, tanto na horizontal como verticalmente e ter, no máximo, 2mm.

A massa de assentamento pode ser pré-fabricada. Caso seja elaborada no canteiro, o traço deve ser de 1:4 de cimento e areia lavada; neste caso, do assentamento, as peças devem permanecer imersas com água durante, no mínimo, duas horas.

**FM ENGENHARIA LTDA. Rua Julio Laender, nº 40, Ipiranga, CEP: 39801-002, Teófilo Otoni- Minas Gerais.  
Tel.: (33) 3522-2773 - CNPJ: 25.320.870/0001-79 - Inscr. Estadual: 686.827.353-0050**

**FM ENGENHARIA LTDA. Rua Julio Laender, nº 40, Ipiranga, CEP: 39801-002, Teófilo Otoni- Minas Gerais.  
Tel.: (33) 3522-2773 - CNPJ: 25.320.870/0001-79 - Inscr. Estadual: 686.827.353-0050**

#### Conduletes:

A instalação dos conduletes serão executado com condutele e unidutes galvanizado com fixação a partir de parafuso em eletrodutos tanto PVC quanto galvanizados.

**FM ENGENHARIA LTDA. Rua Julio Laender, nº 40, Ipiranga, CEP: 39801-002, Teófilo Otoni- Minas Gerais.  
Tel.: (33) 3522-2773 - CNPJ: 25.320.870/0001-79 - Inscr. Estadual: 686.827.353-0050**

EM BRANCO





Após o assentamento das cerâmicas e decorridas 48 horas, as paredes devem ser rejuntadas com argamassa de rejuntamento comercial ou massa de cimento branco e alvaiade, na proporção 3:1.

Acima das cerâmicas seguirá o revestimento com argamassa para receber, posteriormente, pintura em esmalte.

#### Impermeabilizações:

Todos os locais e componentes em contato permanente ou temporário com umidade, devem ser impermeabilizados.

Os serviços de impermeabilização somente devem ser fiets sobre superfícies limpas e secas.

Os baldrames e outros componentes em contato com o solo, tais como os muros de arrimo e as alvenarias devem ser impermeabilizados.

#### Revestimentos dos pisos:

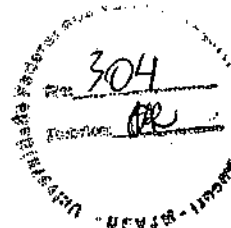
Os revestimentos dos pisos devem ser executados apenas após estarem concluídas todas as canalizações embutidas, bem como após a conclusão dos revestimentos das paredes e tetos.

Os pisos laváveis devem ter a declividade mínima de 1% em direção a ralos ou a portas externas. Os pisos externos devem ser executados com caimento de 0,5% e acabamento necessário para escoamento de água pluviais e de lavagem.

Devem ser previstas juntas de dilatação. Na execução do contrapiso já devem ser deixadas as declividades necessária ao piso acabado, executado de forma a garantir superfícies contínuas, plenas, sem falhas e niveladas.

#### **PISOS:**

EM BRANCO



O piso interno será em capeamento liso natado natural, massa traço 1:4, cimento e areia fina, com juntas plásticas de 3 mm.

#### **INSTALAÇÃO ELÉTRICA:**

A instalação elétrica deverá satisfazer às prescrições gerais da NBR-5410 e demais entidades locais.

O suprimento de energia será em média tensão, a partir da rede pública.

A medição da energia será em média tensão, com os equipamentos de medida da concessionária local.

Será instalado um quadro para medidor em chapa nº 16 USG, pintado a primer de óxido de ferro epóxi, com porta a dispositivo de selagem com capacidade para 1 medidor, conforme especificação da concessionária de eletricidade local.

#### **Eletrodutos:**

Instalações elétricas e telefônicas serão executadas com eletrodutos corrugado amarelo.

Todos os condutos embutidos em peças estruturais de concreto armado, deverão ser feitos de modo que as peças não fiquem sujeitas a esforços.

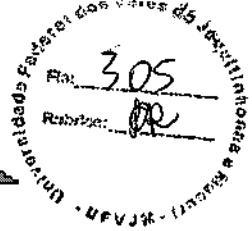
#### **Eletrocalha e Perfilados:**

Instalações elétricas e telefônicas serão executadas com Eletrocalhas e Perfilados em chapa 22, de fôrma aparente e de sobrepor, com fixação por tirante e parafuso com rosca e porta sextavada.

#### **Conduletes:**

A instalação dos conduletes serão executado com condulete e unidutes galvanizado com fixação a partir de parafuso em eletrodutos tanto PVC quanto galvanizados.

EM BRANCO

**Condutores (fios):**

Os condutores destinados a enfição com eletrodutos para distribuição de luz e força, serão de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento térmico 600v a 70°C.

De acordo com a nova escala milimétrica os fios e os cabos serão fornecidos em mm<sup>2</sup>, segundo a NBR-5410.

Deverá ser obedecida a seguinte colocação para os condutores, em conformidade com a NBR-5410 (51.4.2.2.1) neutro – azul-claro, terra – verde, retorno – amarelo, fase – preto, branco, vermelho ou cinza.

**Caixas:**

Serão empregadas de acordo com o seguinte:

- Quadradas, 100 x 50mm (4" c 2") para conjunto de interruptores ou tomadas iguais ou inferior a 2 (dois). Só poderão ser aberto os olhais destinados a receber ligações de eletrodutos.

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o parâmetro da alvenaria de modo a não resultar a excessiva profundidade depois de concluído o revestimento e serão niveladas e arrumadas.

As alturas das caixas em relação ao piso acabado serão as seguintes:

**- Interruptores:**

(bordo superior da caixa) ..... 1,10m

**- Tomadas baixas, quando não indicadas nos rodapés ou em locais úmidos**

(bordo inferior da caixa) ..... 0,30m

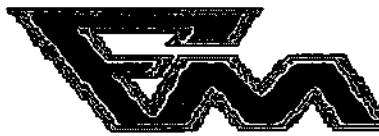
**- Tomadas em locais úmidos:**

(bordo inferior da caixa) ..... 0,80m

**-Caixas de passagem:**

(bordo inferior da caixa) ..... 0,30m

EM BRANCO



A caixa de tomada alta será instalada de acordo com ligações do projeto.

As diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a não apresentarem discrepância sensíveis no seu conjunto.

Proteção e verificação:

A tubulação não terá solução de continuidade e será ligada à "terra" de modo a não apresentar resistência inferior a 20 ohms, em qualquer ponto da parede.

Iluminação:

Será em lâmpadas fluorescentes com calha exceto banheiros, globos com lâmpadas incandescentes. Toda iluminação fluorescente terá aterramento exclusivo.

Será analisada toda a necessidade de reposição e novas instalações de toda a rede elétrica do prédio, podendo assim variar os itens.

**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS:**

Nas tubulações de água fria, esgoto sanitário e água pluvial serão utilizados tubo de PVC rígido ligado à rede pública (1ª qualidade).

Todos os materiais e louças deverão ser de 1º qualidade.

As instalações hidráulicas e sanitárias serão ligadas à rede pública.

Serão analisadas toda a necessidade de reposição e novas instalações de toda a instalação hidráulica do prédio, podendo assim variar os itens.

**TETOS:**

EM BRANCO





As lajes deverão ser revestidas em reboco com massa única e deverão seguir as mesmas especificações do revestimento das paredes, de acordo a necessidade de reposição da mesma.

#### ESQUADRIAS DE MADEIRA:

As madeiras empregadas devem ser de madeira de lei, bem secas, isentas de carunchos, sem nós, buracos ou fendas que venham a comprometer a estética ou a sua durabilidade.

As portas serão prancheta conforme projeto.

#### FERRAGENS:

Todas as fechaduras serão com maçaneta de bola cromada e cilindro de primeira qualidade.

#### PINTURA:

As superfícies a receber tinta devem apresentar firmes, curadas (no caso de rebocos), sem partículas soltas, completamente secas, isentas de graxas, óleos, poeira e mofo. Todas as superfícies devem receber, antes das tintas de acabamento, uma demão de fundo selador de superfície apropriado às características da pintura de acabamento e do fundo.

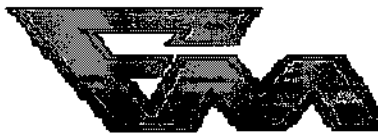
#### Superfície metálica:

Nas superfícies metálicas pode ser aplicado esmalte sintético a pincel, observando:

- a) Lixar e desoxidar completamente a superfície;
- b) Aplicar uma ou duas demãos de zarcão, conforme o local;
- c) Lixar, levemente, o fundo sintético de alto brilho como acabamento, com intervalo de 12 horas entre as demãos.

#### Paredes e tetos:

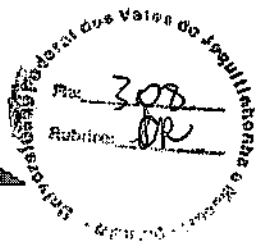
**EM BRANCO**



**ENGENHARIA LTDA.**

Telefax (033) 522 - 2773

Rua Júlio Leander, 40 - Ipiranga - Teófilo Otoni - MG \_ CGC 25.320.870/000179 Ins. Est. 686.827.3530050



Todas as paredes devem receber pintura látex, na cor desejada. Acima dos azulejos, devem receber pintura em esmalte sintético branco até o teto, na cor branca, creme ou marfim (banheiros e cantina).

Superfícies de madeira:

Usar tinta esmalte sintético brilhante ou fosco.

Obra com prazo de conclusão de 12 meses, para entrega.

Deverá ser feita uma limpeza geral, além de testes em todas as instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas.

Todas as fases da obra deveram seguir o cronograma planejado, atendendo todas as normas.

EM BRANCO

**LISTA DE EQUIPAMENTOS**

A planilha abaixo está relacionado alguns equipamentos aos quais serão utilizados na construção do Prédio de Medicina no campus do Mucuri da UFVJM em Teófilo Otoni.

ESPÉCIE TIPO	MARCA	POTÊNCIA	CAPACIDADE
Guincho de Coluna (botoeira)	Motomil	2/3 hp	200kg máx
Betoneira	Menegotti	110-220V	320 L
Betoneira	Menegotti	110-220V	400 L
Compactador de Percussão Soquete, com motor de gasolina quatro tempos 4vc	Weber	4,0hp	2,5l
Escavadeira hidráulica	CAT	139hp	0,78m <sup>3</sup>
Motoniveladora 140 HP	New Holland	140hp	-
Rolo compressor	Weber	19,5hp	-
Caminhão basculante	Atron	238cv	6 m <sup>3</sup>

Teófilo Otoni/MG, 13 de março de 2019.

**Marco Antônio P. Macedo**  
CREA-41 458/D

**FM Engenharia Ltda**  
CNPJ: 25.320.870/0001-7

**Marco Antonio Pimenta Macedo**  
Representante Legal  
FM ENGENHARIA LTDA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

DIVISÃO DE CONTRATOS



Memorando nº. 059/2019.

Diamantina(MG), 01 de abril de 2019.

A Sua Senhoria, o Senhor  
Celmo Ferreira  
Assessoria de Meio Ambiente/UFVJM

Assunto: Solicitação de Análise de Documentação para emissão de Ordem de Serviço

Senhor Celmo,

Trata-se do contrato 034/2018 – Construção do prédio de medicina em Teófilo Otoni(MG) – FM Engenharia Ltda.. Solicitamos análise da documentação apresentada pela contratada.

De acordo com o contrato, a empresa deve apresentar os seguintes documentos:

**CLÁUSULA OITAVA:** Para emissão da "Ordem de Serviço", a CONTRATADA deverá apresentar a documentação abaixo, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** da data de recebimento da via do Contrato assinada:

8.1 - Licença Ambiental conforme Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004, ou declaração de sua dispensa, emitidas pela SUPRAM;

8.2 - Autorização Ambiental de Funcionamento conforme Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004, ou certidão de sua dispensa, emitidas pela SUPRAM;

8.3 - Apresentação da outorga para captação de águas públicas, da autorização para intervenção em área de preservação permanente e da supressão de vegetação, emitida pela SUPRAM/IEF, assim como anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

8.4 - Apresentação da carteira bláster do encarregado responsável por explosivos e plano de fogo de acordo com a legislação, quando aplicável.

8.5 - Termo de Compromisso assinado pelo responsável da CONTRATADA atestando que o empreendimento irá atender a resolução CONAMA 307/02 que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil.

8.6 - Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, acompanhado do certificado de regularidade válido, conforme art. 17, inciso II da Lei 6.938/1981 e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009.

Favor analisar e devolver a Divisão de Contratos o Check-List em anexo quantos aos itens 8.1 a 8.6. Confirmar quanto a não necessidade de apresentação do solicitado no contrato.

Atenciosamente,

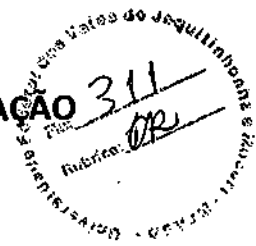
Marciano de Souza Leite  
Chefe da Divisão de Contratos da UFVJM  
SIAPE: 2993594

Recebi, em 01-04-19  
UFVJM

EM BRANCO



**CHECK-LIST DA ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE QUANTO A DOCUMENTAÇÃO  
SOLICITADA NOS ITENS 8.1 A 8.6 DO CONTRATO**



**CONTRATADA:** FM ENGENHARIA LTDA.

**CNPJ:** 25.320.870/0001-79

**CONTRATO:** 034/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de construção do prédio da medicina – Campus Mucuri – Teófilo Otoni(MG) da UFVJM, por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

8.1 - Licença Ambiental conforme Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004, ou declaração de sua dispensa, emitidas pela SUPRAM.

- ATENDEU – DOCUMENTO EM ANEXO
- NÃO ATENDEU
- DESOBRIGADA

8.2 - Autorização Ambiental de Funcionamento conforme Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004, ou certidão de sua dispensa, emitidas pela SUPRAM.

- ATENDEU – DOCUMENTO EM ANEXO
- NÃO ATENDEU
- DESOBRIGADA

8.3 - Apresentação da outorga para captação de águas públicas, da autorização para intervenção em área de preservação permanente e da supressão de vegetação, emitida pela SUPRAM/IEF, assim como anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

- ATENDEU – DOCUMENTO EM ANEXO
- NÃO ATENDEU
- DESOBRIGADA

8.4 - Apresentação da carteira bláster do encarregado responsável por explosivos e plano de fogo de acordo com a legislação, quando aplicável.

- ATENDEU – DOCUMENTO EM ANEXO
- NÃO ATENDEU
- DESOBRIGADA

8.5 - Termo de Compromisso assinado pelo responsável da CONTRATADA atestando que o empreendimento irá atender a resolução CONAMA 307/02 que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil.

- ATENDEU – DOCUMENTO EM ANEXO
- NÃO ATENDEU
- DESOBRIGADA

Universidade Federal de Minas Gerais  
3114  
Rubrica: [assinatura]

8.6 Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, acompanhado do certificado de regularidade válido, conforme art. 17, inciso II da Lei 6.938/1981 e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009.

- ATENDEU – DOCUMENTO EM ANEXO
- NÃO ATENDEU
- DESOBRIGADA

Diamantina, 02 de Abril de 2019.

*Celmo Aparecido Ferreira*  
Assessoria de Meio Ambiente/UFVJM

**Celmo Aparecido Ferreira**  
Técnico em Saneamento/UFVJM



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD**

Fls. 312  
Rubrica: DR

**DECLARAÇÃO Nº 0809637/2015**



A Superintendência regional de Regularização Ambiental Leste de Minas – SUPRAM I

**DECLARA**, por requerimento do interessado que, **FM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 25.320.870/0001-79, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, sob o nº R440896/2015, para o licenciamento ambiental do empreendimento **FM ENGENHARIA LTDA**, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade **ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL** não enquadrada na DN 74/2004 no município de **TEÓFILO OTONI** neste Estado. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àqueles relacionados na Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004, ou sua atividade não está enquadrada na referida Deliberação, e não faz parte do Anexo I da Resolução CONAMA Nº 237, de 22 de dezembro de 1997, não sendo, portanto, **passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.**

Declara ainda que o requerente não está desobrigado de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas e autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

GOVERNADOR VALADARES, 24 de Agosto de 2015

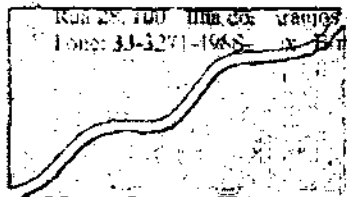
**MARIA HELENA BATISTA MURTA**

*Werner Silva Aleixo*  
Diretor de Apoio Operacional  
SUPRAM Leste Mineiro  
MASP 1208487-7

Superintendente Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas



**Esta declaração tem validade de quatro anos**

Rua 25, 100 - Vila dos Prazeres - Governador Valadares - 35020800 - GOVERNADOR VALADARES/MG  
Fone: 33-3271-1668 - E-mail: contato@supram.mg.gov.br - Home page: www.siam.mg.gov.br

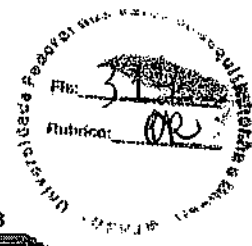


**EM BRANCO**



<p> Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p> <p></p> <p><b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b></p> <p><b>N.º de registro no banco de dados do Ibama:</b> <b>2897576</b></p> <p>CPF/CNPJ: 25.320.870/0001-79</p> <p>Nome/Razão Social/Endereço FM ENGENHARIA LTDA RUA JÚLIO LAENDER IPIRANGA TEOFILO OTONI/MG 39801-402</p> <p>Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10</p>	<p><b>Observações:</b></p> <p>1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.</p> <p>3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <a href="http://www.ibama.gov.br">http://www.ibama.gov.br</a> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:</p> <p>5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p><b>Data de emissão: 19/11/2014</b> <b>Autenticação: e9ik.pm59.smc6.8ifm</b></p>
--	--

EM BRANCO



## DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de emissão de ordem de serviço do contrato N° 034/2018, obras de Construção do Prédio da Medicina - Campus Mucuri – Teófilo Otoni/MG da UFVJM, que a FM Engenharia utiliza-se da água da concessionária COPASA para execução dos seus serviços na cidade da referida obra. Dispensando assim outorga para captação de águas públicas prevista no item 8.3 do mesmo contrato.

Declaramos ainda que o item 8.4 deste contrato não se aplica à FM Engenharia, pois a empresa não utilizará explosivos na execução destes serviços.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Teófilo Otoni/MG, 21 de março de 2019

**Marco Antônio P. Macedo**  
CREA-41 458/D

Marco Antonio Pimenta Macedo  
Representante Legal  
FM ENGENHARIA LTDA

**FM Engenharia Ltda**  
CNPJ: 25.320.870/0001-79

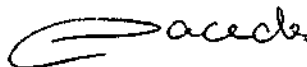
EM BRANCO



**TERMO DE COMPROMISSO DE ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 307 DE 05 DE JULHO DE 2002 DA CONAMA**

Eu, Marco Antônio Pimenta Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Wenefredo Portela, nº 134, apto 101, Centro, na cidade de Teófilo Otoni - MG, portador do CPF: 619.555.906-72 e CI: M 1.691.053, SSP/MG, representante legal da FM Engenharia Ltda, situada à Rua Julio Laender, nº 40, bairro Ipiranga, na cidade de Teófilo Otoni/MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.320.870/0001-79, firmo o compromisso de que a Fm Engenharia atenderá à resolução do CONAMA de nº 307 de 05 de julho de 2002, nas obras a serem executadas para a Universidade Federal dos Vales de Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, referente ao contrato nº 034/2015, Construção do Prédio da Medicina - Campus Mucuri - Teófilo Otoni/MG da UFVJM.

Teófilo Otoni/MG, 21 de março de 2019



**Marco Antônio P. Macedo**  
CREA-41 45610

Marco Antonio Pimenta Macedo  
Representante Legal  
FM ENGENHARIA LTDA

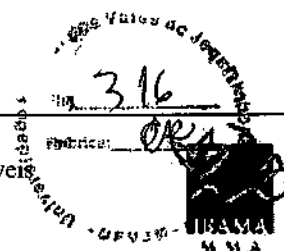
**FM Engenharia Ltda**  
CNPJ: 25.320.870/0001-79

**FM ENGENHARIA LTDA. Rua Julio Laender, nº 40, Ipiranga, CEP: 39801-002, Teófilo Otoni- Minas Gerais.**  
Tel.: (33) 3522-2773 - CNPJ: 25.320.870/0001-79 - Inscr. Estadual: 686.827.353-0050

**EM BRANCO**



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
2897576	14/02/2019	14/02/2019	14/05/2019

**Dados básicos:**

CNPJ : 25.320.870/0001-79  
Razão Social : FM ENGENHARIA LTDA  
Nome fantasia : FM ENGENHARIA  
Data de abertura : 14/07/1988

**Endereço:**

logradouro: RUA JÚLIO LAENDER  
N.º: 40 Complemento: SEDE  
Bairro: IPIRANGA Município: TEOFILO OTONI  
CEP: 39801-002 UF: MG

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	G56UYD1DQ5B5YD9B
------------------------------	------------------

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

DIVISÃO DE CONTRATOS



Memorando nº. 060/2019.

Diamantina(MG), 01 de abril de 2019.

**A Sua Senhoria, o Senhor  
Fabricio Raimundi Andrade  
Engenheiro de Segurança do Trabalho/UFVJM**

**Assunto:** Solicitação de Análise de Documentação para emissão de Ordem de Serviço.

Senhor Fabricio,

Trata-se do contrato 034/2018 – Construção do prédio de medicina em Teófilo Otoni(MG) – FM Engenharia Ltda. Solicitamos análise da documentação apresentada pela contratada.

De acordo com o contrato, a empresa deve apresentar os seguintes documentos:

**CLÁUSULA OITAVA:** Para emissão da "Ordem de Serviço", a CONTRATADA deverá apresentar a documentação abaixo, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** da data de recebimento da via do Contrato assinada:

(...)

**8.11 – Cópia do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional com o objetivo de promover e preservar a saúde de seus trabalhadores e cópia do PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, indicando e especificando todas as medidas de segurança aos empregados e a terceiros, bem como de limpeza, a serem adotados durante todo o período de duração da obra, de acordo com a legislação específica do Ministério do Trabalho;**

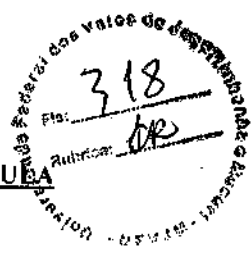
Favor analisar a documentação e devolver a Divisão de Contratos, no prazo de 03 (três) dias úteis, com informações quanto ao atendimento do item, por meio de preenchimento do *check list* que segue anexo.

Atenciosamente,

Marciano de Souza Leite  
Chefe da Divisão de Contratos da UFVJM  
SIAPE: 2993594

Recebido dia  
03/04/2019  
Andrade

EM BRANCO



**CHECK LIST DO SEST/UFVJM QUANTO A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A CLAUSULA OITAVA.**

**CONTRATADA:** FM ENGENHARIA LTDA

**CNPJ.:** 25.320.870/0001-79

**CONTRATO:** 034/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de construção do prédio de medicina – Campus Mucuri – Teófilo Otoni (MG) da UFJM, por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

**8.11 – Cópia do PCMSO - Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional com o objetivo de promover e preservar a saúde de seus colaboradores e cópia do PCMAT (Programa de Condições e meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção ) o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, indicando e especificando todas as medidas de segurança aos empregados e a terceiros, bem como, de limpeza, a serem adotados durante todo o período de duração da obra, de acordo com legislação específica do Ministério do Trabalho**

- ATENDEU O DOCUMENTO EM ANEXO
- NÃO ATENDEU O DOCUMENTO EM ANEXO
- DESOBRIGADA

Diamantina, 15 de Abil de 2019

Assinatura

*A empresa deve anexar a ART do responsável técnico ao documento*

*Apenas o PCMAT foi avaliado*







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

DIVISÃO DE CONTRATOS



Memorando nº. 070/2019.

Diamantina(MG), 09 de abril de 2019.

A Sua Senhoria, o Senhor

Marconi Leão Fernandes

Diretor de Infraestrutura/UFVJM

**Assunto:** Solicitação de Análise de Documentação Complementar para emissão de Ordem de Serviço.

Senhor Marconi,

Trata-se de contrato 034/2018 – Construção do Prédio da Medicina em Teófilo Otoni(MG) – FM Engenharia Ltda. Solicitamos análise da documentação complementar apresentada pela contratada referente aos itens em destaque.

De acordo com o contrato, a empresa deve apresentar os seguintes documentos:

**CLÁUSULA OITAVA:** Para emissão da "Ordem de Serviço", a CONTRATADA deverá apresentar a documentação abaixo, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis da data de recebimento da via do Contrato assinada:

(...)

**8.7** – Carta com indicação expressa dos engenheiros e encarregados responsáveis pelo acompanhamento da obra, acompanhado do documento que comprove o vínculo destes com a CONTRATADA, em atendimento ao item 16.18, deste contrato. Para atendimento deste item, serão considerados como documento de comprovação de vínculo quaisquer daqueles listados no item 4.4.2 do edital da RDC Eletrônico.

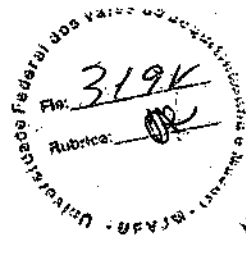
**8.12** - Planejamento, incluindo plano de ataque, maquinário a ser utilizado, plano de intervenção nas áreas da CONTRATANTE, Cronograma físico-financeiro detalhado e produção esperada, o qual será submetido a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

(...)

b) o Cronograma físico-financeiro detalhado servirá como base para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções, conforme disposto no Título XII deste Contrato.

c) O cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA deverá conter todos os itens e subitens da planilha de orçamento, visando o acompanhamento dos trabalhos durante a execução da obra.

Recebi 09/04  
Wilson  
[Signature]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

DIVISÃO DE CONTRATOS



Favor analisar a documentação e devolver a Divisão de Contratos com informações quanto ao atendimento de todos os itens.

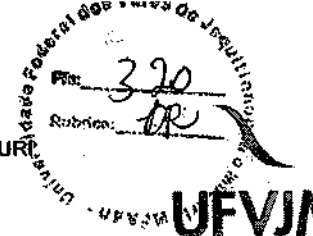
Atenciosamente,

Marciano de Souza Leite  
Chefe da Divisão de Contratos da UFVJM  
SIAPE: 2993594



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURÍ  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

DIVISÃO DE CONTRATOS



Memorando nº. 070/2019.

Diamantina(MG), 09 de abril de 2019.

A Sua Senhoria, o Senhor

Marconi Leão Fernandes

Diretor de Infraestrutura/UFVJM

**Assunto:** Solicitação de Análise de Documentação Complementar para emissão de Ordem de Serviço.

Senhor Marconi,

Trata-se de contrato 034/2018 – Construção do Prédio da Medicina em Teófilo Otoni(MG) – FM Engenharia Ltda. Solicitamos análise da documentação complementar apresentada pela contratada referente aos itens em destaque.

De acordo com o contrato, a empresa deve apresentar os seguintes documentos:

**CLÁUSULA OITAVA:** Para emissão da "Ordem de Serviço", a CONTRATADA deverá apresentar a documentação abaixo, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** da data de recebimento da via do Contrato assinada:

(...)

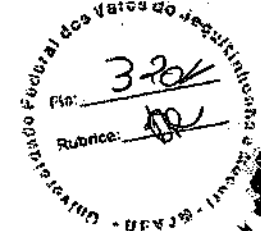
**8.7** – Carta com indicação expressa dos engenheiros e encarregados responsáveis pelo acompanhamento da obra, acompanhado do documento que comprove o vínculo destes com a CONTRATADA, em atendimento ao item 16.18, deste contrato. Para atendimento deste item, serão considerados como documento de comprovação de vínculo quaisquer daqueles listados no item 4.4.2 do edital da RDC Eletrônico.

**8.12** - Planejamento, incluindo plano de ataque, maquinário a ser utilizado, plano de intervenção nas áreas da CONTRATANTE, Cronograma físico-financeiro detalhado e produção esperada, o qual será submetido a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

(...)

b) o Cronograma físico-financeiro detalhado servirá como base para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções, conforme disposto no Título XII deste Contrato.

c) O cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA deverá conter todos os itens e subitens da planilha de orçamento, visando o acompanhamento dos trabalhos durante a execução da obra.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

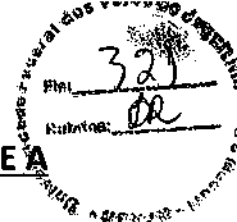
DIVISÃO DE CONTRATOS



Favor analisar a documentação e devolver a Divisão de Contratos com informações quanto ao atendimento de todos os itens.

Atenciosamente,

Marciano de Souza Leite  
Chefe da Divisão de Contratos da UFVJM  
SIAPE: 2993594



**CHECK LIST DA INFRAESTRUTURA QUANTO A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A**  
**CLAUSULA OITAVA.**

**CONTRATADA:** FM ENGENHARIA LTDA.

**CNPJ:** 25.320.870/0001-79

**CONTRATO:** 034/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de construção do prédio da medicina – Campus Mucuri – Teófilo Otoni(MG) da UFVJM, por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.


8.7 – Carta com indicação expressa dos engenheiros e encarregados responsáveis pelo acompanhamento da obra, acompanhado do documento que comprove o vínculo destes com a CONTRATADA, em atendimento ao item 16.18, deste contrato. Para atendimento deste item, serão considerados como documento de comprovação de vínculo quaisquer daqueles listados no item 4.4.2 do edital da RDC Eletrônico.

- ATENDEU – DOCUMENTO EM ANEXO
- NÃO ATENDEU
- DESOBRIGADA

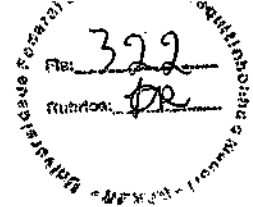
8.12 – Planejamento, incluindo plano de ataque, maquinário a ser utilizado, plano de intervenção nas áreas da CONTRATANTE, Cronograma físico-financeiro detalhado e produção esperada, o qual será submetido a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

- ATENDEU – DOCUMENTO EM ANEXO
- NÃO ATENDEU
- DESOBRIGADA

Diamantina, 12 de ABRIL de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Leonardo Rebouças de Brito Figueiredo**  
**Eng. Civil CREA MG - 175.952/D**  
**UFVJM**

EM BRANCO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS  
VALES DO MUCURI E  
JEQUITINHONHA**

**CRT 034/2018**

**ABRIL**

**2019**

EM BRANCO



## INDICAÇÃO FORMAL DE ENCARREGADO DE OBRAS

Ref.: CONTRATO 034/2018

A FM ENGENHARIA LTDA, empresa de Construção Civil, situada à Rua Julio Laender nº 40 – Bairro Ipiranga, na cidade de Teófilo Otoni, inscrita no CNPJ sob o nº 25.320.870/0001-79, indica, à partir desta data, pelo presente termo o Sr. Adão Maria, portador do CPF sob o nº 730.400.886-53, como Encarregado pela execução da obra de Construção do Prédio da Medicina - Campus Mucuri – Teófilo Otoni/MG da UFVJM.

Teófilo Otoni/MG, 21 de março de 2019



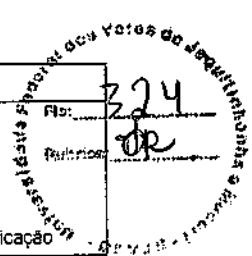
Marco Antonio Pimenta Macedo  
Representante Legal  
FM ENGENHARIA LTDA

Marco Antônio P. Macedo  
CREA-41 458/D

FM Engenharia Ltda  
CNPJ: 25.320.870/0001-79

EM BRANCO

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO



IDENTIFICACÃO  
EMPRESA: ENGENHARIA LTDA  
EMPREGADO: Rua João Leal, 40  
CNPJ: 06.950.570/0001-78  
Cidade: Teófilo Otoni

BAIRRO: Ypiranga  
UF: MG  
COD. MUNICÍPIO: 3168606  
CEP: 39801-002  
ATIVIDADE (CNAE): 4330-4/99

Autenticação

Socios: CCMG Nome: ADAO MARIA Registro: 0000F-9669 Matrícula: 0000F-9669



DOCUMENTOS

C.T.P.S. No.: 0057481 Série: 00067 UF: MG Data Expedição:  
C.I.: M-6.459.951 Data de Expedição: 10/11/1989 C.P.F.: 730.400.866-53  
Título de Eleitor: 9035440230 Zona: 265 Seção: 0142  
Cert. de Reserv.: Pis/Pasep: 12471700464 Data Pis/Pasep:  
Motorista: Não Cart. Habilitação: Tipo Habilitação:  
Habilit. Profiss.: Registro Profiss.: Órgão do Registro:

DADOS PESSOAIS

Mãe: MARIA DAS GRACAS PEREIRA Pai: GENESIO DE OLIVEIRA CRUZ  
Endereço: Rua H. 206 - CS Bairro: MORRO DO EUCALIPTO Cidade: Teófilo Otoni Cep: 39800-037 UF: MG  
Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: Ouro Verde de Minas UF Naturalidade: MG  
Grau de Instrução: Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental (antiga 4ª série) ou que se tenha alfabetizado sem ter frequentado escola regular  
Sexo: M Estado Civil: Solteiro Data nasc.: 24/09/1969 Contato: (33)3522-2773

DADOS EMPREGATICIOS

Data de Admissão: 02/10/2017 Data de Opção FGTS: 02/10/2017 Forma de Pagamento: Mensal Data de Demissão:  
Função: Mestre (construção civil) - Encarregado de Obras CBO: 710205  
Depto: P M ITAMBACURI 512354899770  
Descanso: Domingo Horas Mês: 220 Horas Semana: 44 Salário Atual: 1.448,00  
Dependentes Salário Família: 0 Dependentes IRRF: 0

FÉRIAS

Período Aquisitivo Gozo de Férias Período Aquisitivo Gozo de Férias

ALTERAÇÃO SALARIAL

Data	Motivo	Salário	Data	Motivo	Salário
02/10/2017		1.448,00			

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Data	Sindicato	Valor	Data	Sindicato	Valor

ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO

Data	Nova Função	Motivo	Data	Nova Função	Motivo
02/10/2017	Mestre (construção civil) - Encarregado de Obras				

ALTERAÇÃO DE DEPARTAMENTO

Data	Novo Departamento	Data	Novo Departamento
02/2017	P M ITAMBACURI 512354899770		

AFASTAMENTOS

Data Inicial	Data Final	Tipo	Data Inicial	Data Final	Tipo

DEPENDENTES

Nome	Dt. Nascimento	IRRF	Salário Família	Plano Saúde	Pensão

TRANSFERÊNCIAS

CNPJ	Razão Social	Tipo Transferência	Data de Transferência

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Empregador

*[Handwritten Signature]*

Data

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data Desligamento

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Empregado

*[Handwritten Signature]*

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original. Dou Fé.

04/ABR/2019

da verdade.



Aplicada Fontana - Tabco - Empl R\$5,00 (0053624) SEI 23086.005532/2018-73 / pg. 651

**EM BRANCO**

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE MEDICINA  
CAMPUS DO MUCURI - TEOFILO OTONI-MG  
CRONOGRAMA DETALHADO



BDI: 25,36%  
BOI (ITEM 14): 10,00%

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12							
<b>1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA/ADMINISTRAÇÃO</b> CUSTO TOTAL DO ITEM 01 R\$ 3.869,89							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
<b>2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b> CUSTO TOTAL DO ITEM 02 R\$ 240.993,30							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.1	SINAPI - 93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	R\$ 3.307,16	R\$ 37.285,93	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
2.2	SINAPI - 93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	R\$ 5.258,34	R\$ 63.100,06	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
2.3	COMPOSIÇÃO 01	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	MÊS	12,00	R\$ 1.962,06	R\$ 23.544,71	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
2.4	SINAPI - 90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (4 HORAS DIÁRIAS)	H	1.320,00	R\$ 66,24	R\$ 87.437,10	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
2.5	SINAPI - 91677	ENGENHEIRO ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (4 HORAS DIÁRIAS DURANTE 4 MESES)	H	440,00	R\$ 67,33	R\$ 29.625,58	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
<b>3 CANTEIRO DE OBRAS</b> CUSTO TOTAL DO ITEM 03 R\$ 49.414,78							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
3.1	COMPOSIÇÃO 02	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO (INCLUSO PRATELEIRAS), REFEITÓRIO, SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	M²	64,30	R\$ 302,28	R\$ 19.436,64	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
3.2	SETOP - RD-LIG-005	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA 1/2" CAVALETE SIMPLES - COPASA	UN	1,00	R\$ 190,40	R\$ 190,40	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
3.3	SETOP - RD-LIG-010	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO BOMBA	UN	1,00	R\$ 479,65	R\$ 479,65	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
3.4	SINAPI - 74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	R\$ 293,23	R\$ 879,69	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
3.5	SINAPI - 72202/003	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X (H = 2,10M)	M²	285,75	R\$ 41,29	R\$ 11.799,64	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
3.6	SINAPI - 73993/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTIETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	1.705,61	R\$ 9,46	R\$ 16.143,01	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
3.7	COMPOSIÇÃO 03	PCMAT	UN	1,00	R\$ 329,36	R\$ 329,36	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
3.8	COMPOSIÇÃO 04	PCMSO	UN	1,00	R\$ 156,37	R\$ 156,37	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
<b>4 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b> CUSTO TOTAL DO ITEM 04 R\$ 9.643,17							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
4.1	SICRO - 5502985	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M2	2.712,65	R\$ 0,33	R\$ 884,15	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
4.2	SICRO - 4816096	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	420,58	R\$ 0,71	R\$ 300,52	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
4.3	SICRO - 5915399	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	TON	504,69	R\$ 1,70	R\$ 860,45	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
4.4	SICRO - 5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	T x KM	10.514,40	R\$ 0,43	R\$ 4.481,49	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
4.5	SINAPI - 74034/1	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE LA CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERNA COM 153HP	M3	420,58	R\$ 1,34	R\$ 564,14	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
4.6	SICRO - 5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	420,58	R\$ 2,51	R\$ 1.056,47	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
4.7	SINAPI - 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	12,50	R\$ 45,57	R\$ 569,60	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
4.8	SINAPI - 94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	12,50	R\$ 75,87	R\$ 948,35	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
<b>5 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO</b> CUSTO TOTAL DO ITEM 5 R\$ 754.034,55							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
5.1	Mitigação						0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
5.1.1	Fundação						0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
5.1.1.1	SINAPI - 90808	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KM.M (EXCLUSIVA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2015	M	1.200,00	R\$ 52,00	R\$ 62.399,19	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
5.1.1.2	SETOP - FUN-HEL-005	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA DM1 ATÉ 50 KM	UN	1,00	R\$ 8.416,67	R\$ 8.416,67	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
5.1.1.3	SINAPI - 95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3 MM. AF_13/2016	KG	792,40	R\$ 7,36	R\$ 5.830,98	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
5.1.1.4	SINAPI - 95578	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_11/2016	KG	693,10	R\$ 5,14	R\$ 3.552,09	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
5.1.1.5	SINAPI - 95579	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_13/2016	KG	6.485,60	R\$ 4,86	R\$ 31.545,75	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
5.1.2	Baldrames						0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
5.1.2.1	SINAPI - 96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE CORDÃO DE CORDÃO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	319,44	R\$ 25,27	R\$ 8.073,07	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
5.1.2.2	SINAPI - 95601	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40CM. AF_11/2016	UN	120,00	R\$ 11,70	R\$ 1.403,53	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
5.1.2.3	SINAPI - 94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	212,96	R\$ 1,78	R\$ 379,09	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
5.1.2.4	SINAPI - 96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDÃO DE CORDÃO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	804,61	R\$ 36,75	R\$ 13.475,69	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
5.1.2.5	SINAPI - 96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE CORDÃO DE CORDÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	247,16	R\$ 73,24	R\$ 18.224,78	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
5.1.2.6	SINAPI - 93382	REATERO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	360,70	R\$ 17,12	R\$ 6.176,69	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
5.1.2.7	SINAPI - 96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	619,62	R\$ 51,94	R\$ 32.180,99	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
5.1.2.8	SINAPI - 92759	ARMADAÇÃO DE PLAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2015	KG	1.315,40	R\$ 7,82	R\$ 10.289,67	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
5.1.2.9	SINAPI - 96544	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	461,40	R\$ 8,19	R\$ 3.777,02	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
5.1.2.10	SINAPI - 96545	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM. AF_05/2017	KG	908,40	R\$ 7,77	R\$ 7.060,18	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						

Marco Antônio P. Macedo  
CREA 41.458/D-1  
2017

EM BRANCO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE MEDICINA  
CAMPUS DO MUCURI - TEOFILO OTONI-MG  
CRONOGRAMA DETALHADO



BDI: 25,36%

BDI (ITEM 14): 30,00%

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	
5.1.2.11	SINAPI - 96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	960,60	R\$ 6,32	R\$ 6.069,21		3.034,81	3.034,81										
5.1.2.12	SINAPI - 96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.120,90	R\$ 5,58	R\$ 6.252,96		3.126,48	3.126,48										
5.1.2.13	SINAPI - 96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.471,20	R\$ 5,14	R\$ 7.561,61		3.780,81	3.780,81										
5.1.2.14	SINAPI - 96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	594,60	R\$ 4,69	R\$ 2.787,76		1.393,88	1.393,88										
5.1.2.15	SINAPI - 92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	355,10	R\$ 6,91	R\$ 2.452,80			2.452,80										
5.1.2.16	SINAPI - 92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	246,60	R\$ 6,17	R\$ 1.520,96			1.520,96										
5.1.2.17	SINAPI - 92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	812,20	R\$ 6,21	R\$ 5.039,96			5.039,96										
5.1.2.18	SINAPI - 92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	624,70	R\$ 5,09	R\$ 3.179,48			3.179,48										
5.1.2.19	SINAPI - 92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	879,30	R\$ 4,61	R\$ 4.056,43			4.056,43										
5.1.2.20	SINAPI - 92773	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	541,80	R\$ 4,40	R\$ 2.383,99			2.383,99										
5.1.2.21	SINAPI - 92490	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M². PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	463,17	R\$ 30,61	R\$ 14.178,98			14.178,98										
5.1.2.22	SETOP - LAJ-REV-045	LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 300 KG/M2, L = 4,00 M	M2	214,82	R\$ 77,02	R\$ 16.545,69			16.545,69										
5.1.2.23	SINAPI - 96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCC 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	105,20	R\$ 325,03	R\$ 34.190,89			34.190,89										
5.1.2.24	CPQ-EST-001	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (MSR 8953) - FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	75,09	R\$ 336,04	R\$ 25.233,24			25.233,24										
5.2	Superestrutura					R\$ 449.795,01	0,00%	0,20%	12,75%	18,00%	24,00%	30,00%	36,00%	42,00%	48,00%	54,00%	60,00%	66,00%	
5.2.1	Pavimento Superior					R\$ 178.472,11	0,00%	0,20%	12,75%	18,00%	24,00%	30,00%	36,00%	42,00%	48,00%	54,00%	60,00%	66,00%	
5.2.1.1	SINAPI - 92418	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	219,52	R\$ 48,25	R\$ 10.592,07			5.296,04	5.296,04									
5.2.1.2	SINAPI - 92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	579,16	R\$ 69,64	R\$ 40.331,24			20.165,62	20.165,62									
5.2.1.3	SINAPI - 92490	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M². PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	463,17	R\$ 30,61	R\$ 14.178,98			7.089,49	7.089,49									
5.2.1.4	SINAPI - 95939	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2017	M2	30,08	R\$ 123,89	R\$ 3.726,71			1.863,36	1.863,36									
5.2.1.5	SINAPI - 92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	924,90	R\$ 7,82	R\$ 7.235,00			3.617,50	3.617,50									
5.2.1.6	SINAPI - 92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	156,00	R\$ 6,86	R\$ 1.069,72			534,88	534,88									
5.2.1.7	SINAPI - 92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	825,20	R\$ 6,74	R\$ 5.565,45			2.782,73	2.782,73									
5.2.1.8	SINAPI - 92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	869,30	R\$ 5,50	R\$ 4.784,02			2.392,01	2.392,01									
5.2.1.9	SINAPI - 92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.023,30	R\$ 4,93	R\$ 5.041,44			2.520,72	2.520,72									
5.2.1.10	SINAPI - 92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	663,20	R\$ 4,63	R\$ 3.067,82			1.533,91	1.533,91									
5.2.1.11	SINAPI - 92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	746,80	R\$ 4,26	R\$ 3.183,04			1.591,52	1.591,52									
5.2.1.12	SINAPI - 95943	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	0,30	R\$ 11,80	R\$ 3,54			1,77	1,77									
5.2.1.13	SINAPI - 95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	16,10	R\$ 10,27	R\$ 165,83			82,92	82,92									
5.2.1.14	SINAPI - 95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	33,20	R\$ 8,47	R\$ 281,35			140,68	140,68									
5.2.1.15	SINAPI - 95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	124,10	R\$ 6,17	R\$ 765,80			382,11	382,11									

Marco Antônio P. Machado  
CREA-414581/D

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
NÚMERO 326  
DE 157.173.123-01/2015  
EQUIPE DE LICITAÇÃO

EM BRANCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
**CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE MEDICINA**  
**CAMPUS DO MUCURI - TEOFILO OTONI-MG**  
**CRONOGRAMA DETALHADO**

BDI: 25,36%
BDI (ITEM 14): 10,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	M.	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
		CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2017								50,00%	50,00%							
5.2.1.16	SINAPI - 92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	312,13	R\$ 6,91	R\$ 2.155,99				1.078,00	1.078,00							
										50,00%	50,00%							
5.2.1.17	SINAPI - 92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	148,80	R\$ 6,17	R\$ 917,76				458,00	458,00							
										50,00%	50,00%							
5.2.1.18	SINAPI - 92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	1.464,90	R\$ 6,21	R\$ 9.090,17				4.545,00	4.545,00							
										50,00%	50,00%							
5.2.1.19	SINAPI - 92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	211,50	R\$ 5,09	R\$ 1.076,45				538,23	538,23							
										50,00%	50,00%							
5.2.1.20	SINAPI - 92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	62,60	R\$ 4,61	R\$ 288,79				144,40	144,40							
										50,00%	50,00%							
5.2.1.21	SINAPI - 92773	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	215,40	R\$ 4,40	R\$ 947,79				473,00	473,00							
										50,00%	50,00%							
5.2.1.22	GPU-EST-001	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SKLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953) - FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	143,22	R\$ 336,04	R\$ 47.455,57												
5.2.1.23	SETOP - LAJ-REV-045	LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 300 KG/M2, L = 4,00 M	M2	214,59	R\$ 77,02	R\$ 16.527,98												
<b>5.2.2 Pavimento Cobertura (Barbete)</b>							<b>CUSTO TOTAL DO SUBITEM 5.2.2</b>	<b>R\$ 239.826,87</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>14.853,00</b>	<b>14.853,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
5.2.2.1	SINAPI - 92418	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 12/2015	M2	339,57	R\$ 48,25	R\$ 16.384,63					8.192,31	8.192,31						
										50,00%	50,00%							
5.2.2.2	SINAPI - 92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 12/2015	M2	832,77	R\$ 68,64	R\$ 57.092,00					28.998,00	28.998,00						
										60,00%	60,00%							
5.2.2.3	SINAPI - 92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 12/2015	M2	3,03	R\$ 19,57	R\$ 59,29					29,85	29,85						
										50,00%	50,00%							
5.2.2.4	SINAPI - 92490	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_ 12/2015	M2	653,61	R\$ 30,61	R\$ 20.008,91					10.004,46	10.004,46						
										50,00%	50,00%							
5.2.2.5	SINAPI - 92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	1.322,50	R\$ 7,82	R\$ 10.345,21					5.172,61	5.172,61						
										50,00%	50,00%							
5.2.2.6	SINAPI - 92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	214,40	R\$ 6,86	R\$ 1.470,18					735,00	735,00						
										50,00%	50,00%							
5.2.2.7	SINAPI - 92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	1.136,00	R\$ 6,74	R\$ 7.661,60					3.808,00	3.808,00						
										50,00%	50,00%							
5.2.2.8	SINAPI - 92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	1.563,90	R\$ 5,50	R\$ 8.606,62					4.363,31	4.363,31						
										50,00%	50,00%							
5.2.2.9	SINAPI - 92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	1.139,30	R\$ 4,93	R\$ 5.612,93					2.808,47	2.808,47						
										50,00%	50,00%							
5.2.2.10	SINAPI - 92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	420,20	R\$ 4,63	R\$ 1.943,75					971,69	971,69						
										50,00%	50,00%							

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
 R. Antônio Carlos, 363 - Jequitinhonha - Minas Gerais - CEP: 35.000-000  
 Tel: (35) 3223-3333  
 Fax: (35) 3223-3333  
 E-mail: ufjf@ufjf.edu.br  
 www.ufjf.edu.br

**Marco Antônio P. Macedo**  
 CREA-41 458/D

EM BRANCO



EM BRANCO

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE MEDICINA  
CAMPUS DO MUCURI - TEOFILO OTONI-MG  
CRONOGRAMA DETALHADO



BDI: 25,36%  
BDI (ITEM 14): 10,00%

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNO.	QUANT.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06	MES 07	MES 08	MES 09	MES 10	MES 11	MES 12
5.2.4.5	SINAPI - 92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,20	R\$ 6,85	R\$ 8,23						100,00%						
5.2.4.6	SINAPI - 92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	50,60	R\$ 6,74	R\$ 341,27						100,00%						
5.2.4.7	SINAPI - 92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	275,60	R\$ 5,50	R\$ 1.516,71						100,00%						
5.2.4.8	SINAPI - 92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	65,70	R\$ 4,93	R\$ 323,68						100,00%						
5.2.4.9	SINAPI - 92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	134,80	R\$ 4,63	R\$ 623,56						100,00%						
5.2.4.10	SINAPI - 92766	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,00	R\$ 6,91	R\$ 41,44						100,00%						
5.2.4.11	SINAPI - 92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	99,90	R\$ 6,17	R\$ 616,15						100,00%						
5.2.4.12	SINAPI - 92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	20,10	R\$ 6,21	R\$ 124,73						100,00%						
5.2.4.13	SINAPI - 92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	283,70	R\$ 4,61	R\$ 1.308,78						100,00%						
5.2.4.14	CPQ-EST-001	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953) - FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	10,69	R\$ 336,04	R\$ 3.592,27						100,00%						
6 ARQUITETURA							Custo Total do Item 6 R\$ 1.169.181,97											
Alvenaria							0,00%	0,00%	3,33%	3,33%	22,22%	10,00%	17,78%	12,00%	20,00%	21,25%	12,00%	0,00%
6.1	SINAPI - 87483	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3 9CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	3.068,53	R\$ 34,59	R\$ 106.130,74			21.226,18	21.226,15	21.226,15	21.226,15	21.226,15					
6.2	SINAPI - 93203	FIXAÇÃO (ENCUMHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETA NO EXPANSIVA. AF_03/2016	M	928,37	R\$ 10,47	R\$ 9.717,77					4.858,89	4.858,89						
Forma																		
6.3	SETOP - FOR-GE5-005	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM LISO	M²	66,96	R\$ 28,26	R\$ 1.948,54										1.948,54		
Piso																		
6.4	SETOP - PIS-LDM-005	LONA PRETA	M²	693,96	R\$ 1,89	R\$ 1.313,62			693,96	693,96								
6.5	SINAPI - 87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M²	693,96	R\$ 27,02	R\$ 18.747,38			9.373,09	9.373,09								
6.6	SINAPI - 87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M²	681,60	R\$ 18,54	R\$ 12.637,37			6.318,00	6.318,00								
6.7	SINAPI - 84191	PISO EM GRANILITE, MÁRMORITE OU GRANÍTIMA ESPESSURA 8 MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M²	1.375,56	R\$ 69,39	R\$ 95.445,65										47.722,83	47.722,83	
6.8	SINAPI - 73850/001	RODAPE EM MÁRMORITE, ALTURA 10CM	M	1.072,49	R\$ 18,06	R\$ 19.373,86										9.696,93	9.696,93	
6.9	SETOP - PIS-TAT-006	PISO TÁTIL DIRECIONAL DE BORRACHA, ASSENTADO COM COLA, E=5 MM, CORES	M²	41,11	R\$ 120,04	R\$ 4.935,34										4.935,34		
6.10	SETOP - PIS-TAT-015	PISO TÁTIL DE ALERTA DE BORRACHA, ASSENTADO COM COLA, E=5 MM	M²	27,56	R\$ 120,04	R\$ 3.308,73										3.308,73		
6.11	SINAPI - 94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLHADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	266,70	R\$ 65,10	R\$ 17.362,02										11.382,00		
6.12	SINAPI - 85180	PLANTIO DE GRAMA EMERALDA EM ROLO	M2	177,80	R\$ 10,79	R\$ 1.919,08										1.919,08		
6.13	SOL-GRÁ-010	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM (ESCADA)	M²	3,40	R\$ 224,29	R\$ 762,60										762,60		
Revestimento																		
6.14	SINAPI - 87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	6.137,06	R\$ 2,23	R\$ 13.694,29			3.473,57	6.647,15	3.473,57							
6.15	SINAPI - 87775	EMBÓCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	6.137,06	R\$ 32,46	R\$ 199.182,67					99.591,34	99.591,34						
6.16	SINAPI - 87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	989,51	R\$ 57,95	R\$ 57.345,73					28.672,87	28.672,87	28.672,87					

Marco Antônio P. Macedo  
CREA-41 458/D

EM BRANCO

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE MEDICINA  
CAMPUS DO MUCURI - TEOFILO OTONI-MG  
CRONOGRAMA DETALHADO



BDI: 25,36%  
BDI (ITEM 14): 10,00%

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12		
6.17	SETOP - REV-PAS-010	REVESTIMENTO COM PASTILHAS DE PORCELANA, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	26,96	R\$ 164,62	R\$ 4.437,41							4.437,41							
		<b>Pinus</b>																		
6.18	SINAPI - 88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANGOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF. 06/2014	M²	5.147,56	R\$ 1,78	R\$ 9.163,23							4.581,02	4.581,02						
6.19	SETOP - PIN-EMA-006	EMASSAMENTO DE PAREDES COM 2 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA	M²	3.341,11	R\$ 11,90	R\$ 39.748,05							18.824,03	18.824,03						
6.20	SETOP - PIN-EMA-008	EMASSAMENTO DE TETOS COM 2 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA	M²	1.375,56	R\$ 11,90	R\$ 16.364,58							8.982,02	8.982,02						
6.21	SINAPI - 88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M²	1.375,56	R\$ 9,78	R\$ 13.450,34							3.302,59	6.725,17	3.302,59					
6.22	SINAPI - 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M²	3.341,11	R\$ 8,64	R\$ 28.858,17							7.214,54	14.429,09	7.214,54					
6.23	SINAPI - 73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M²	13,83	R\$ 18,99	R\$ 262,71							66,05	131,25	66,05					
		<b>Bancada</b>																		
6.24	SETOP - BAN-GR-005	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSÓLE DE METALON 20 X 30 MM	M²	75,50	R\$ 282,62	R\$ 21.338,12								10.669,06	10.669,06					
6.25	SETOP - BAN-TES-005	TESTEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M²	83,00	R\$ 9,19	R\$ 762,68								50,00%	383,24	50,00%				
		<b>Esquadrias - Janelas</b>																		
6.26	SETOP - SER-JAN-025	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, BASCULA COM CONTRAMARCO	M²	332,81	R\$ 364,45	R\$ 121.291,47								60.845,74	60.845,74					
6.27	COMPOSIÇÃO 05	JANELA VENEZIANA EM ALUMÍNIO ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, INCLUSIVE GUARNIÇÃO/AUZAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	110,07	R\$ 389,19	R\$ 42.838,44								21.419,27	21.419,27					
6.28	SINAPI - 72336	VIDRO USO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	332,81	R\$ 58,78	R\$ 19.563,01								8.311,81	8.311,81					
6.29	SINAPI-93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	249,00	R\$ 45,12	R\$ 11.234,15								5.617,08	5.617,08					
6.30	SETOP - PEI-GR-010	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	M²	49,80	R\$ 272,05	R\$ 13.658,10								5.527,05	5.527,05					
		<b>Esquadrias - portas</b>																		
6.31	SINAPI - 93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	42,90	R\$ 38,65	R\$ 1.658,02								629,01	629,01					
6.32	SINAPI - 93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	48,96	R\$ 45,63	R\$ 2.234,10								1.117,05	1.117,05					
6.33	SINAPI - 90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCÁ (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADILHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015 (PIA E PS)	UM	15,00	R\$ 301,08	R\$ 4.516,36								2.258,08	2.258,08					
6.34	COMPOSIÇÃO 06	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCÁ (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADILHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2016 COM VISOR (01)	UM	23,00	R\$ 321,74	R\$ 7.399,94								3.699,87	3.699,87					
6.35	COMPOSIÇÃO 07	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCÁ (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADILHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015 COM VISOR (02)	UM	16,00	R\$ 309,50	R\$ 4.952,02								2.478,01	2.478,01					
6.36	SINAPI - 91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015 (003 E 006)	M²	8,19	R\$ 655,31	R\$ 5.366,96								2.823,48	2.823,48					
6.37	SINAPI - 91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015 (PS)	M²	13,10	R\$ 480,88	R\$ 6.301,46								3.150,73	3.150,73					
6.38	SINAPI - 91289	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015 - P	UNID	20,00	R\$ 175,03	R\$ 3.500,55								1.750,28	1.750,28					
6.39	SINAPI - 91284	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015 - P	UNID	39,00	R\$ 184,10	R\$ 7.180,04								3.590,02	3.590,02					
6.40	SINAPI - 90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UNID	12,00	R\$ 56,86	R\$ 682,36								341,18	341,18					
6.41	SINAPI - 91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UNID	49,00	R\$ 61,94	R\$ 3.035,08								50,00%	1.517,54	1.517,54				
		<b>Esquadrias - brisa</b>																		
6.42	ORSE - 9074	BRISE EM PERFL. 'C' DE ALUMÍNIO DOBRADO ANODIZADO BRANCO	M²	625,60	R\$ 206,91	R\$ 170.822,16								65.118,88	65.118,88					
		<b>Guarda-corpo e corrimão</b>																		
6.43	SETOP - SER-COR-015	GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440 D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2". H = 1,05 M	M	72,30	R\$ 324,72	R\$ 23.477,26									11.738,63	11.738,63				
6.44	SETOP - SER-COR-007	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2". FIXADO EM ALVENARIA	M	21,00	R\$ 96,69	R\$ 2.034,71									1.015,21	1.015,21				
6.45	SINAPI - 74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO (LUBRIFICAÇÃO DE REVOLVER / AR-COMPRIMIDO)	M²	43,38	R\$ 13,53	R\$ 586,77									586,77	586,77				
6.46	SETOP - PIN-ESM-030	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	M	42,00	R\$ 12,41	R\$ 521,25									521,25	521,25				
6.47	SETOP - PEI-GR-010	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	M²	93,30	R\$ 222,05	R\$ 20.717,28									10.358,64	10.358,64				
7	<b>HIDROSANITÁRIO / PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO</b>						<b>Custo Total do Item 7</b>	<b>R\$ 235.056,95</b>	50%	117.528,48	100%	235.056,95	50%	117.528,48	100%	235.056,95	50%	117.528,48	100%	235.056,95
7.1	<b>HIDROSANITÁRIO</b>						<b>R\$ 199.780,50</b>	50%	99.890,25	100%	199.780,50	50%	99.890,25	100%	199.780,50	50%	99.890,25	100%	199.780,50	
7.1.1	SINAPI - 74234/001	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANDAIA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	4,00	R\$ 446,56	R\$ 1.786,33									1.786,33	1.786,33				
7.1.2	SINAPI - 86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UNID.	12,00	R\$ 375,28	R\$ 4.503,33									4.503,33	4.503,33				
7.1.3	SINAPI - 95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2016	UNID.	4,00	R\$ 666,26	R\$ 2.665,05									2.665,05	2.665,05				

Marco Antônio R. Afacado  
CREA-41 458/D  
330

EM BRANCO



CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE MEDICINA  
CAMPUS DO MUCURI - TEOFILO OTONI-MG  
CRONOGRAMA DETALHADO



BDI: 25,36%  
BDI (ITEM 14): 10,00%

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
7.1.4	SETOP - MET-DUC-005	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA 1/2"	UND.	16,00	R\$ 139,28	R\$ 2.068,54												
7.1.5	SETOP - LOU-CUB-005	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E SUGAÇÕES CROMADAS	UND.	20,00	R\$ 249,37	R\$ 4.987,32												
7.1.6	SINAPI - 86913	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UND.	20,00	R\$ 69,80	R\$ 1.397,51												
7.1.7	SETOP - ACE-PAP-015	PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UND.	16,00	R\$ 41,66	R\$ 666,51												
7.1.8	SETOP - ACE-PAP-020	PORTA PAPEL TOALHA 2 OU 3 DOBRAS, PLÁSTICO MIX	UND.	8,00	R\$ 32,14	R\$ 257,14												
7.1.9	SETOP - ACE-SAB-005	PORTA-SABÃO LÍQUIDO CROMADO	UND.	20,00	R\$ 146,07	R\$ 2.921,39												
7.1.10	SETOP - ACE-BAR-015	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	UND.	12,00	R\$ 219,87	R\$ 2.638,43												
7.1.11	SETOP - ACE-BAR-005	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 80 CM (LAVATÓRIO)	UND.	4,00	R\$ 211,09	R\$ 844,37												
7.1.12	SETOP - ACE-BAR-020	BARRA DE APOIO P.N.E. L = 40 CM (PORTA)	UND.	4,00	R\$ 106,38	R\$ 425,52												
7.1.13	SINAPI - 74125/002	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDRURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6M PLASTIFICADO COLADO	M²	10,00	R\$ 272,18	R\$ 2.721,82												
7.1.14	SETOP - LOU-BOI-005	BOIO EM AÇO INOX Nº 1 (46,5 X 33 X 11,5 CM) COM VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UND.	14,00	R\$ 256,02	R\$ 3.584,32												
7.1.15	SETOP - LOU-BOI-010	BOIO EM AÇO INOX Nº 2 (56 X 33 X 11,5 CM) COM VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UND.	3,00	R\$ 278,49	R\$ 835,46												
7.1.16	SINAPI - 86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UND.	17,00	R\$ 79,30	R\$ 1.348,15												
7.1.17	SINAPI - 86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UND.	2,00	R\$ 690,51	R\$ 1.381,02												
7.1.18	SETOP - ACE-BEB-010	BEBEDOURO GEMINADO MG-F 80 INOX	und.	4,00	R\$ 627,55	R\$ 2.510,23												
7.1.19	SETOP - ACE-PAP-010	DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	und.	7,00	R\$ 137,49	R\$ 972,45												
7.1.20	10041/CRSE	Chuveiro e lava-olhos de emergência e bacia em aço inox, da marca Adamo, ref. 01486 ou similar	und.	5,00	R\$ 1.380,21	R\$ 6.901,07												
7.1.21	SETOP - DRE-CDS-036	CAIXA DE AREIA 100 X 100 X 100 CM, COM GRELHA	und.	6,00	R\$ 985,93	R\$ 5.915,59												
7.1.22	SINAPI - 74053/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	1,00	R\$ 108,90	R\$ 108,90												
7.1.23	SETOP - MID-INS-005	CAIXA DE INSPEÇÃO DE POLIETILENO, Ø 100 MM	und.	8,00	R\$ 131,75	R\$ 1.054,03												
7.1.24	SETOP - PUU-GRE-010	GRELHA hemisférica de ferro fundido Ø 100 mm (4")	und.	8,00	R\$ 27,70	R\$ 221,64												
7.1.25	SINAPI - 89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 12/2014	m	52,20	R\$ 38,64	R\$ 2.016,80												
7.1.26	SETOP - ACE-FIL-005	FILTRO AP-200 CURTO	und.	1,00	R\$ 130,91	R\$ 130,91												
7.1.27	SETOP - MID-REG-080	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø = 25 MM (1") - PADRÃO MÉDIO	und.	5,00	R\$ 61,79	R\$ 308,95												
7.1.28	SINAPI - 94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	und.	4,00	R\$ 65,63	R\$ 262,50												
7.1.29	SINAPI - 89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	und.	22,00	R\$ 46,48	R\$ 1.022,64												
7.1.30	SINAPI - 94797	TORNEIRA DE BOMBA REAL, ROSCÁVEL, 1". FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF. 06/2016	und.	2,00	R\$ 24,31	R\$ 48,61												
7.1.31	SINAPI - 40729	VÁLVULA DESCARGA 1 1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	4,00	R\$ 190,84	R\$ 763,34												
7.1.32	SINAPI - 89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	und.	2,00	R\$ 17,85	R\$ 35,70												
7.1.33	SETOP - MID-SIF-005	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM	und.	13,00	R\$ 46,63	R\$ 606,19												
7.1.34	SINAPI - 89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	und.	15,00	R\$ 39,64	R\$ 594,58												
7.1.35	SINAPI - 86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	und.	56,00	R\$ 8,89	R\$ 497,73												
7.1.36	SINAPI - 89709	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	und.	8,00	R\$ 6,68	R\$ 53,45												
7.1.37	SINAPI - 86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2013	und.	41,00	R\$ 9,04	R\$ 370,58												
7.1.38	SINAPI - 86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3 1/2" X 1 1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	und.	1,00	R\$ 38,54	R\$ 38,54												
7.1.39	SINAPI - 86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1 1/2" X 1 1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	und.	2,00	R\$ 21,21	R\$ 42,45												
7.1.40	SETOP - DRE-TUB-020	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES Ø = 150 MM (NBR 5688)	m	50,70	R\$ 47,41	R\$ 2.403,75												
7.1.41	SETOP - DRE-TUB-025	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 Ø = 200 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	m	92,17	R\$ 88,60	R\$ 8.172,60												
7.1.42	SINAPI - 89750	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	und.	16,00	R\$ 38,81	R\$ 620,98												
7.1.43	SINAPI - 89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	und.	73,00	R\$ 6,43	R\$ 469,46												
7.1.44	SINAPI - 89735	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	und.	4,00	R\$ 10,69	R\$ 42,77												
7.1.45	SINAPI - 89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	und.	11,00	R\$ 14,40	R\$ 158,44												
7.1.46	SINAPI - 89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 90 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	und.	44,00	R\$ 5,45	R\$ 239,94												
7.1.47	SINAPI - 89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	und.	23,00	R\$ 6,77	R\$ 155,70												

Marcos Antonio E Macedo  
CREA-41 458/D

EM BRANCO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE MEDICINA  
CAMPUS DO MUCURI - TEOFILO OTONI-MG  
CRONOGRAMA DETALHADO
 BDI: 25,36%  
 BDI (ITEM 14): 10,00%

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
7.1.48	SINAPI - 89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und.	24,00	R\$ 13,57	R\$ 277,70					138,85	138,85						
7.1.49	SINAPI - 89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und.	4,00	R\$ 14,35	R\$ 57,41					28,71	28,71						
7.1.50	SINAPI - 89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und.	47,00	R\$ 4,80	R\$ 225,66					112,83	112,83						
7.1.51	SINAPI - 89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und.	44,00	R\$ 6,31	R\$ 277,45					138,73	138,73						
7.1.52	SINAPI - 89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und.	32,00	R\$ 10,88	R\$ 348,20					174,10	174,10						
7.1.53	SINAPI - 89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und.	29,00	R\$ 27,15	R\$ 787,44					393,72	393,72						
7.1.54	SINAPI - 89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und.	13,00	R\$ 12,06	R\$ 156,78					78,39	78,39						
7.1.55	SINAPI - 89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und.	15,00	R\$ 19,84	R\$ 297,67					148,84	148,84						
7.1.56	SINAPI - 89655	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	und.	17,00	R\$ 7,42	R\$ 126,16					83,08	83,08						
7.1.57	SINAPI - 89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	und.	12,00	R\$ 14,43	R\$ 173,15					80,56	80,56						
7.1.58	SINAPI - 89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	126,61	R\$ 32,94	R\$ 4.171,12					2.085,56	2.085,56						
7.1.59	SINAPI - 89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	298,61	R\$ 11,66	R\$ 3.481,34					1.740,67	1.740,67						
7.1.60	SINAPI - 89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	196,83	R\$ 17,17	R\$ 3.380,42					1.690,21	1.690,21						
7.1.61	SINAPI - 89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	112,36	R\$ 25,57	R\$ 2.873,43					1.436,72	1.436,72						
7.1.62	SINAPI - 89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und.	3,00	R\$ 6,98	R\$ 20,95					10,48	10,48						
7.1.63	SINAPI - 89573	TE, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	und.	8,00	R\$ 29,47	R\$ 235,78					117,89	117,89						
7.1.64	SINAPI - 89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und.	23,00	R\$ 11,33	R\$ 260,65					130,33	130,33						
7.1.65	SINAPI - 89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und.	32,00	R\$ 18,83	R\$ 602,53					301,27	301,27						
7.1.66	SINAPI - 90372	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und.	12,00	R\$ 8,74	R\$ 104,85					52,43	52,43						
7.1.67	SINAPI - 94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und.	2,00	R\$ 16,72	R\$ 33,45					16,72	16,72						
7.1.68	SINAPI - 94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und.	2,00	R\$ 19,79	R\$ 39,59					19,80	19,80						
7.1.69	SINAPI - 94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und.	6,00	R\$ 37,86	R\$ 224,75					112,38	112,38						
7.1.70	SINAPI - 89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und.	44,00	R\$ 4,20	R\$ 184,78					87,39	87,39						
7.1.71	SINAPI - 89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und.	10,00	R\$ 5,68	R\$ 56,79					28,40	28,40						
7.1.72	SINAPI - 89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und.	12,00	R\$ 6,87	R\$ 82,44					41,22	41,22						
7.1.73	SINAPI - 89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und.	13,00	R\$ 5,05	R\$ 60,77					30,39	30,39						
7.1.74	SINAPI - 90375	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2015	und.	1,00	R\$ 5,60	R\$ 5,60					5,60	5,60						
7.1.75	SINAPI - 89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und.	4,00	R\$ 5,85	R\$ 23,42					11,71	11,71						
7.1.76	SINAPI - 89369	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und.	1,00	R\$ 9,73	R\$ 9,73					9,73	9,73						
7.1.77	SINAPI - 89503	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und.	8,00	R\$ 12,24	R\$ 97,88					48,94	48,94						
7.1.78	SINAPI - 89384	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und.	3,00	R\$ 7,15	R\$ 21,45					21,45	21,45						
7.1.79	SINAPI - 89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und.	143,00	R\$ 3,64	R\$ 519,87					259,94	259,94						
7.1.80	SINAPI - 89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und.	11,00	R\$ 5,14	R\$ 56,54					28,27	28,27						
7.1.81	SINAPI - 89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und.	1,00	R\$ 6,72	R\$ 6,72					6,72	6,72						
7.1.82	SINAPI - 89401	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und.	13,00	R\$ 11,41	R\$ 148,33					72,67	72,67						

 Marco Antônio F. Macedo  
 CREA-41.458/D

EM BRANCO

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE MEDICINA  
CAMPUS DO MUCURI - TEOFILO OTONI-MG

CRONOGRAMA DETALHADO



BDI: 25,36%

BDI (ITEM 14): 10,00%

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
7.1.83	SINAPI - 89378	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 LULA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	und.	14,00	R\$ 3,87	R\$ 54,23					50,00%	50,00%						
7.1.84	SINAPI - 89386	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 LULA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	und.	1,00	R\$ 5,10	R\$ 5,10					50,00%	50,00%						
7.1.85	SINAPI - 89575	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 LULA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO	und.	4,00	R\$ 5,93	R\$ 23,72					100,00%		11,86%					
7.1.86	SINAPI - 89356	E INSTALAÇÃO AF 12/2014 TUPO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	m	355,09	R\$ 13,09	R\$ 4.647,27					50,00%	50,00%	2.323,84%					
7.1.87	SINAPI - 89357	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 TUPO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	m	103,50	R\$ 17,94	R\$ 1.856,69					50,00%	50,00%	878,35%					
7.1.88	SINAPI - 89409	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 TUPO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO	m	111,60	R\$ 10,37	R\$ 1.156,99					50,00%	50,00%	578,50%					
7.1.89	SINAPI - 89395	E INSTALAÇÃO AF 12/2014 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	und.	51,00	R\$ 7,47	R\$ 381,04					50,00%	50,00%	190,52%					
7.1.90	SINAPI - 89398	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	und.	6,00	R\$ 10,13	R\$ 60,77					50,00%	50,00%	30,39%					
7.1.91	SINAPI - 94694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO	und.	5,00	R\$ 14,96	R\$ 74,78					50,00%	50,00%	37,39%					
7.1.92	SINAPI - 89400	QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2016	und.	10,00	R\$ 26,43	R\$ 264,33					50,00%	50,00%	132,07%					
7.1.93	SINAPI - 89627	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	und.	1,00	R\$ 12,27	R\$ 12,27					50,00%	50,00%	6,14%					
7.1.94	SINAPI - 89412	DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	und.	2,00	R\$ 5,06	R\$ 10,15					50,00%	50,00%	5,08%					
7.1.95	SINAPI - 90373	DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	und.	50,00	R\$ 8,74	R\$ 436,88					50,00%	50,00%	218,44%					
7.1.96	SINAPI - 94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	und.	6,00	R\$ 15,76	R\$ 94,70					50,00%	50,00%	47,25%					
7.1.97	SINAPI - 94490	DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2016	und.	10,00	R\$ 26,43	R\$ 264,33					50,00%	50,00%	132,07%					
7.1.98	SINAPI - 89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE	und.	2,00	R\$ 5,77	R\$ 11,53					50,00%	50,00%	5,77%					
7.1.99	SINAPI - 89866	ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-	und.	44,00	R\$ 3,07	R\$ 135,14					50,00%	50,00%	67,57%					
7.1.100	SINAPI - 89867	CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-	und.	44,00	R\$ 3,47	R\$ 152,79					50,00%	50,00%	78,40%					
7.1.101	SINAPI - 89865	CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 TUPO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO -	und.	55,00	R\$ 7,90	R\$ 434,37					50,00%	50,00%	217,19%					
7.1.102	SINAPI - 89961	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO	und.	20,00	R\$ 8,81	R\$ 176,26					50,00%	50,00%	88,13%					
7.1.103	SINAPI - 89699	E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF 12/2014 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,	und.	1,00	R\$ 90,57	R\$ 90,57					50,00%	50,00%	45,28%					
7.1.104	SINAPI - 89591	FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF 12/2014	und.	1,00	R\$ 56,66	R\$ 56,66					50,00%	50,00%	28,33%					
7.1.105	CPU-HID-01	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPAS - FORNECIMENTO E	und.	4,00	R\$ 1.421,09	R\$ 5.684,37							5.684,37%					
7.1.106	CPU-HID-02	INSTALAÇÃO Reservatório cilíndrico metálico 50.000 L, FORTMETAL ou similar - fornecimento e	und.	2,00	R\$ 35.931,45	R\$ 71.862,90							71.862,90%					
7.1.107	SETOP - HID-CIS-300	instalação	und.	1,00	R\$ 11.714,33	R\$ 11.714,33							11.714,33%					
7.1.108	SINAPI - 83650	CAIXA D'ÁGUA SUBTERRÂNEA, CAPACIDADE 15.000 L, EM CONCRETO E CASAS DE BOMBAS	und.	2,00	R\$ 3.496,77	R\$ 6.993,53							6.993,53%					
7.1.109	SINAPI - 83647	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA PREDIO 3 A 5 PAVOS - 2UD	und.	1,00	R\$ 1.133,17	R\$ 1.133,17							1.133,17%					
7.1.110	SINAPI - 73795/002	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 1,5HP UN CR 1.190.33	und.	1,00	R\$ 68,40	R\$ 68,40							68,40%					
7.1.111	SINAPI - 73795/004	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	4,00	R\$ 109,00	R\$ 436,00							436,00%					
7.1.112	SINAPI - 73796/004	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	2,00	R\$ 150,70	R\$ 301,39							301,39%					
7.1.113	SINAPI - 73796/003	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	1,00	R\$ 106,15	R\$ 106,15							106,15%					
7.1.114	SINAPI - 88547	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	3,00	R\$ 69,62	R\$ 208,87							208,87%					

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rafael  
333

Marco Antônio P. Macedo  
CREA-41 458/D



CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE MEDICINA  
CAMPUS DO MUCURI - TEOFILO OTONI-MG  
CRONOGRAMA DETALHADO



ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
7.2		PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO		7		R\$ 35.272,45												
7.2.1	SINAPI - 72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PC	7,00	R\$ 107,50	R\$ 752,47	100,00%											
7.2.2	SINAPI - 72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PC	2,00	R\$ 359,28	R\$ 718,56												
7.2.3	SINAPI - 73775/001	EXTINTOR INCÊNDIO TP PO QUÍMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PC	7,00	R\$ 112,72	R\$ 789,07												
7.2.4	SINAPI - 97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	PC	55,00	R\$ 31,39	R\$ 1.726,45												
7.2.5	GPU-PPC-02	Sinalização de emergência, conforme anexo B IT15 do CBMMG "53". Símbolo: retangular, Fundo: verde, Pictograma: fotoluminescente. Dimensão: 316/158mm, fornecimento e instalação	PC	14,00	R\$ 15,34	R\$ 214,82												
7.2.6	GPU-PPC-03	Sinalização de emergência, conforme anexo B IT15 do CBMMG "53". Símbolo: retangular, Fundo: verde, Pictograma: fotoluminescente. Dimensão: 442/221mm, fornecimento e instalação	PC	6,00	R\$ 15,34	R\$ 92,06												
7.2.7	GPU-PPC-04	Sinalização de emergência, conforme anexo B IT15 do CBMMG "58". Símbolo: retangular, Fundo: verde, Pictograma: fotoluminescente. Dimensão: 316/158mm, fornecimento e instalação	PC	2,00	R\$ 15,34	R\$ 30,69												
7.2.8	GPU-PPC-05	Sinalização de emergência, Proibido utilizar/elevador em caso de incêndio conforme anexo B IT15 do CBMMG "94". Símbolo: circular, Fundo: branco, Pictograma: elevador e, chama, em cor preta, Faixa circular e barra, diametral: vermelha. Diâmetro 202mm, fornecimento e instalação	PC	2,00	R\$ 15,34	R\$ 30,69												
7.2.9	GPU-PPC-06	Sinalização de emergência, indicação da taxa máxima admitida no recinto de reunião de público, fornecimento e instalação	PC	2,00	R\$ 15,34	R\$ 30,69												
7.2.10	GPU-PPC-07	Fita de indicação de obstáculos, conforme anexo B IT15 do CBMMG "01". Símbolo: retangular ou quadrado, Fundo: amarelo, Pictograma: listas, pretas inclinadas a 45º, fornecimento e instalação	m	40,00	R\$ 15,34	R\$ 613,76												
7.2.11	GPU-PPC-08	Sinalização de emergência, conforme anexo B IT15 do CBMMG "51 e 52". Símbolo: retangular, Fundo: verde, Pictograma: fotoluminescente. Dimensão: 442/221mm, fornecimento e instalação	PC	3,00	R\$ 15,34	R\$ 46,03												
7.2.12	GPU-PPC-09	Placa de extintor (fotoluminescente, dimensões 33x33 ou 28x42cm), fornecimento e instalação	PC	15,00	R\$ 9,75	R\$ 146,30												
7.2.13	GPU-PPC-10	Placa de hidrante (fotoluminescente, dimensões 33x33cm), fornecimento e instalação	PC	4,00	R\$ 9,75	R\$ 39,01												
7.2.14	GPU-PPC-11	Placa de saída (sobre as portas de saída, fotoluminescente, dimensão das letras do texto "SAÍDA" com no mínimo 20cm de altura, dimensão aproximada da placa 80x40cm), fornecimento e instalação	PC	2,00	R\$ 15,34	R\$ 30,69												
7.2.15	GPU-PPC-12	Placa para botoeira para ligar a moto bomba dos hidrantes (fotoluminescente, dimensão 20x20cm, com o texto BOMBA DE INCÊNDIO, fornecimento e instalação	PC	1,00	R\$ 9,75	R\$ 9,75												
7.2.16	GPU-PPC-13	Placa para sirene que é acionada com a moto bomba dos hidrantes (fotoluminescente, dimensão 20x20cm)	PC	1,00	R\$ 9,75	R\$ 9,75												
7.2.17	GPU-PPC-14	Placa de proibido fumar (dimensão mínima diâmetro de 15cm), fornecimento e instalação	PC	2,00	R\$ 9,75	R\$ 19,51												
7.2.18	GPU-PPC-15	Placa de indicação de que edificação protegida por sistema incêndio tipo "M1", fornecimento e instalação	PC	1,00	R\$ 15,34	R\$ 15,34												
7.2.19	GPU-PPC-16	Central de alarme endereçável, capacidade para identificar no mínimo 28 pontos independentes. Deve possuir carregador flutuador, circuito de proteção na placa para inversão de bateria, indicador visual de condição de rede, proteções contra sobre tensão de entrada e sobrecarga na saída. Seu painel possibilita rápida verificação na situação de disparo bem como botão silenciador e botão de teste que permite o adonamento a partir da própria central, fornecimento e instalação	PC	1,00	R\$ 1.681,05	R\$ 1.681,05												
7.2.20	SETOP - INC-ACI-005	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO	PC	8,00	R\$ 101,39	R\$ 811,13												
7.2.21	SINAPI - 91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	180,00	R\$ 6,02	R\$ 1.083,11												
7.2.22	GPU-PPC-17	Cabo blindado 2x1,5mm² resistente ao fogo, fornecimento e instalação	m	160,00	R\$ 5,44	R\$ 1.510,34												
7.2.23	SINAPI - 95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	PC	32,00	R\$ 10,33	R\$ 330,55												
7.2.24	SETOP - INC-BOM-005	ELETROBOMBA MOTORA DE 3,0 CV, 220V, TRIFÁSICO COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE 250 L/MIN A 18 MCA DE PRESSÃO	PC	1,00	R\$ 943,63	R\$ 943,63												
7.2.25	SINAPI - 92994	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 1 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	PC	1,00	R\$ 57,35	R\$ 57,35												
7.2.26	SINAPI - 92925	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 3/4" X 1", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	PC	1,00	R\$ 25,94	R\$ 25,94												
7.2.27	SINAPI - 74091/001	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL BRONZE (PN-16) 2 1/2" 200PSI - EXTREMIDADES COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PC	2,00	R\$ 233,05	R\$ 466,11												
7.2.28	SINAPI - 73795/013	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PC	1,00	R\$ 366,29	R\$ 366,29												
7.2.29	SINAPI - 94467	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	PC	2,00	R\$ 43,96	R\$ 87,93												
7.2.30	SINAPI - 94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	PC	6,00	R\$ 148,03	R\$ 888,15												
7.2.31	SINAPI - 92687	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	6,00	R\$ 15,16	R\$ 90,94												

Marco Antonio P. Macedo  
CREA-41 458/D

EM BRANCO



CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE MEDICINA  
CAMPUS DO MUCURI - TEOFILO OTONI-MG  
CRONOGRAMA DETALHADO



BDI: 25,36%  
BDI (ITEM 14): 10,00%

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	
7.2.32	SINAPI - 93098	COTOVELO EM BRONZE/LATÃO, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F. DN 15 MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016_P	PC	4,00	R\$ 10,22	R\$ 40,87										40,87			
7.2.33	SINAPI - 95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2016	PC	2,00	R\$ 44,58	R\$ 89,16										89,16			
7.2.34	CPU-PPC-18	Curva 90º, 2.1/2" F.O, fornecimento e instalação	PC	14,00	R\$ 112,26	R\$ 1.571,64										1.571,64			
7.2.35	SINAPI - 94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2016	PC	1,00	R\$ 65,63	R\$ 65,63										65,63			
7.2.36	SETOP - INC-BOM-010	QUADRO DE FORÇA PARA MOTOR DE 3.0 CV, 220V, TRIFÁSICO, CONTENDO DISPOSITIVO PARA PARTIDA MANUAL E AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE PRESSOSTATO E SAÍDA PARA ALARME DE BOMBA EM FUNCIONAMENTO	PC	1,00	R\$ 385,07	R\$ 385,07										385,07			
7.2.37	SETOP - INC-BOM-030	SIRENE PARA ALARME DE BOMBA EM FUNCIONAMENTO, 220V	PC	1,00	R\$ 48,69	R\$ 48,69										48,69			
7.2.38	SINAPI - 92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	138,00	R\$ 57,44	R\$ 7.926,71					7.926,71								
7.2.39	SINAPI - 92347	Luva galvanizada 2.1/2", fornecimento e instalação	PC	15,00	R\$ 54,14	R\$ 812,10					812,10								
7.2.40	SINAPI - 92357	Te 2.1/2" galvanizado, fornecimento e instalação	PC	11,00	R\$ 106,87	R\$ 1.175,56					1.175,56								
7.2.41	CPU-PPC-19	Suportes da tubulação dos hidrantes, instalados a no máximo 4m de distância entre si. Devem suportar 5 vezes a massa do tubo cheio de água mais 100kg. Os tirantes redondos, se utilizados, devem ter diâmetro mínimo de 9,5mm, fornecimento e instalação	PC	33,00	R\$ 11,47	R\$ 378,52													378,52
7.2.42	SINAPI - 83533	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CABO DN=75MM	PC	1,00	R\$ 1.625,79	R\$ 1.625,79									1.625,79				
7.2.43	SINAPI - 92346	IMPLE EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	PC	4,00	R\$ 48,68	R\$ 194,71										194,71			
7.2.44	SINAPI - 71516	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1 1/2" REVESTIDA INTERAMENTE, COM 2 LANÇAS DE 15M CADA	PC	8,00	R\$ 380,94	R\$ 3.047,55										3.047,55			
7.2.45	CPU-PPC-20	Adaptador para a caixa de água com ferro galvanizado com diâmetro de 2.1/2", fornecimento e instalação	PC	6,00	R\$ 44,31	R\$ 265,89										265,89			
7.2.46	CPU-PPC-21	Esquidjo regulável polido 1.1/2. Esquidjo regulável de 3 posições boca-fechado, Jato sólido e neblina com variação de abertura de feque até 120°. Boca com anel de borracho estridida, comprimento 388mm, vazão 729 gpm a 100 psi, acabamento polido, em bronze, peso 2,65Kg, SIPEC, código 04.07.19, ou equivalente técnico, fornecimento e instalação	PC	4,00	R\$ 131,16	R\$ 524,66										524,66			
7.2.47	CPU-PPC-22	Armatô para Hidrante, sobreposto, fabricado em chapa de aço de carbono com acabamento em pintura epóxi e pó na cor vermelha. Porta dotada de triângulo visor para vidro e veneziana de ventilação. Dimensões 90x60x17cm, SIPEC, Cod:03.02.04, ou equivalente técnico, fornecimento e instalação	PC	4,00	R\$ 720,38	R\$ 2.881,52										2.881,52			
7.2.48	SINAPI - 74169/001	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATÃO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2, COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PC	4,00	R\$ 145,04	R\$ 580,17										580,17			

#	8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL	Custo Total do Item 8	R\$	268.390,40
8.1	SINAPI - 95802	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	798,00	R\$ 25,42	R\$ 20.287,56			
8.2	SINAPI - 95758	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016_P	UN	410,00	R\$ 6,91	R\$ 2.832,01			
8.3	SETOP - ELE-PER-070	SUPORTE EM CHAPA DE AÇO PARA PERFILADO	UN	510,00	R\$ 6,79	R\$ 3.465,20			
8.4	SETOP - ELE-PER-080	VERGALHÃO DE AÇO COM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO (DIÂMETRO: 1/4")	m	1.021,00	R\$ 10,13	R\$ 10.444,19			
8.5	SINAPI - 91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	4.840,00	R\$ 1,37	R\$ 6.613,69			
8.6	SINAPI - 91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1.040,00	R\$ 10,43	R\$ 10.847,15			
8.7	SINAPI - 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	9.420,00	R\$ 1,99	R\$ 18.776,17			
8.8	SINAPI - 92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1.080,00	R\$ 11,87	R\$ 12.821,32			
8.9	SINAPI - 92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	125,00	R\$ 21,98	R\$ 2.747,31			
8.10	SINAPI - 91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	2.110,00	R\$ 3,15	R\$ 6.639,13			
8.11	SINAPI - 91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	3.040,00	R\$ 4,65	R\$ 14.138,60			
8.12	SINAPI - 92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	350,00	R\$ 39,50	R\$ 13.965,73			
8.13	SINAPI - 93446	CAIXA DE PASSAGEM 307X307X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	7,00	R\$ 115,77	R\$ 810,39			
8.14	CPU-ÉLT-01	Alarme Banheiro Pne Deficiente Flúor Conforme Nbr 9050 com adpnador, com fornecimento e instalação	PC	4,00	R\$ 209,25	R\$ 837,00			
8.15	CPU-ÉLT-02	Interruptor para ventilador de teto com placa 2"x4", fornecimento e instalação	PC	27,00	R\$ 23,76	R\$ 641,40			
8.16	CPU-ÉLT-03	Ventilador de teto 127V. Fornecimento e instalação	PC	80,00	R\$ 311,09	R\$ 24.887,47			
8.17	SINAPI - 91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28,00	R\$ 19,67	R\$ 550,73			

Marco Antônio P. Macedo  
CREA-41 458/D

EM BRANCO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
**CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE MEDICINA**  
**CAMPUS DO MUCURI - TEOFILO OTONI-MG**  
**CRONOGRAMA DETALHADO**



						MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
						BDI: 25,36%											
						BDI (ITEM 14): 10,00%											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL											
8.18	SINAPI-91953	INTERRUPTOR SIMPLIS (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	38,00	R\$ 15,92	R\$ 604,99									604,99		
8.19	SINAPI-91957	INTERRUPTOR SIMPLIS (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	R\$ 34,45	R\$ 68,90									68,90		
8.20	SETOP-ELE-TOM-005	TOMADA SIMPLIS - 2P + T - 10A ou 20A COM PLACA	UN	356,00	R\$ 19,67	R\$ 7.002,16									7.002,16		
8.21	SINAPI-97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	5,00	R\$ 40,65	R\$ 203,27									203,27		100,00%
8.22	SINAPI-83399	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 24,50	R\$ 24,50									24,50		100,00%
8.23	SINAPI-93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	3,00	R\$ 64,86	R\$ 194,58									194,58		
8.24	SETOP-ELE-DIS-048	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 125A	UN	1,00	R\$ 245,37	R\$ 245,37									245,37		
8.25	SINAPI-93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	20,00	R\$ 65,95	R\$ 1.319,04									1.319,04		
8.26	SINAPI-93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	10,00	R\$ 68,01	R\$ 680,08									680,08		
8.27	SINAPI-93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	7,00	R\$ 70,45	R\$ 493,17									493,17		
8.28	SINAPI-93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	1,00	R\$ 74,46	R\$ 74,46									74,46		
8.29	SETOP-ELE-DIS-046	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 70A (TIPO DIN)	UN	2,00	R\$ 87,09	R\$ 174,18									174,18		
8.30	SINAPI-93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	28,00	R\$ 10,07	R\$ 281,86									281,86		
8.31	SINAPI-93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	2,00	R\$ 11,11	R\$ 22,21									22,21		
8.32	CPU-ELT-09	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V, COM DR	UN	1,00	R\$ 231,94	R\$ 231,94									231,94		
8.33	CPU-ELT-04	Disjuntor bipolar DR (fase/fase - In 30mA) - DIN (Curva C) 25 A - 10 kA, fornecimento e instalação	UN	38,00	R\$ 147,25	R\$ 5.595,42									5.595,42		
8.34	SINAPI-93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	7,00	R\$ 52,28	R\$ 365,93									365,93		
8.35	SINAPI-93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	18,00	R\$ 52,99	R\$ 953,81									953,81		
8.36	SINAPI-74130/10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 200A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 536,37	R\$ 536,37									536,37		
8.37	CPU-ELT-06	Dispositivo de proteção contra surto - 175 V - 8 kA	UN	16,00	R\$ 75,84	R\$ 1.213,48									1.213,48		
8.38	SETOP-ELE-CAL-045	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 100 X 50 MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÃO	m	222,00	R\$ 49,54	R\$ 10.998,38									10.998,38		

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
 RUA...  
 336  
 Marco Antônio P. Macedo  
 CREA-41 458/D

EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO





## ORDEM DE SERVIÇO

À Contratada

**FM Engenharia Ltda.**

Ref.: Contrato n.º 034/2018 – Contratação de empresa para execução de obra de construção do prédio da medicina – Campus Mucuri – Teófilo Otoni(MG) da UFVJM.

Pelo presente instrumento, fica, portanto, a Contratada autorizada a iniciar os serviços objeto deste Contrato, tendo o prazo máximo previsto para execução da obra de **12 (doze) meses**, conforme cláusula sétima do contrato:

*“CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo máximo previsto para execução da obra é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de início.*

*7.1 – A data de início da obra será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da “Ordem de Serviço”;*”

O acompanhamento e fiscalização da obra serão realizados pela Diretoria de Infraestrutura/UFVJM (contatos abaixo).

Teófilo Otoni (MG), 23 de abril de 2019.

**Renildo Lemos dos Santos**  
Diretor de Administração e Planejamento  
UFVJM/Campus

<p><b><u>SECÃO DE CONTRATOS/PROAD/UFVJM</u></b> <b>TEL (33) 3529 2700</b></p> <p><b>Ivanete Carvalho da Rocha</b></p> <p><b>Email: <a href="mailto:proad.to@ufvjm.edu.br">proad.to@ufvjm.edu.br</a></b></p> <p><b>Horário de Atendimento: 09:00 às 13:00</b></p>	<p><b><u>FISCALIZAÇÃO - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA/PROAD/UFVJM</u></b> <b>TEL (33) 3529 2700.</b></p> <p><b>Fiscais</b> <b>Eli Onofre Rodrigues de Andrade</b> Email: <a href="mailto:eli.onofre@ufvjm.edu.br">eli.onofre@ufvjm.edu.br</a></p> <p><b>Altamiro Junio Mendes Silva</b> Email: <a href="mailto:altamiro.silva@ufvjm.edu.br">altamiro.silva@ufvjm.edu.br</a></p> <p><b>Victor Luiz Batista</b> Email <a href="mailto:victor.luz@ufvjm.edu.br">victor.luz@ufvjm.edu.br</a></p> <p><b>Gestor do Contrato</b> <b>Diretor de Infraestrutura da UFVJM</b></p> <p><b>FM Engenharia Ltda</b> CNPJ: 25.920.870/0001-79 <i>acede</i></p> <p><b>Marco Antônio P. Macedo</b> CREA-41 458/D <i>23/04/19</i></p>
--	--

EM BRANCO

**Avisos de Irregularidades 002/2019 e 003/2019 - Contratos 036/2018 e 034/2018**



contratos@ufvjm.edu.br

23 de abril de 2019 14:15

Para: "Fm Engenharia" <fmengenharia@uol.com.br>

Cc: "logistica.proad" <logistica.proad@ufvjm.edu.br>, "Infraestrutura Proad" <infraestrutura.proad@ufvjm.edu.br>, "Renildo Lemos dos Santos" <renildo.lemos@ufvjm.edu.br>

Marco Antônio, boa tarde...

Seguem anexos Avisos de Irregularidades 002/2019 e 003/2019 relativos ao Contratos 036/2018 e 034/2018, respectivamente, para as providências cabíveis.

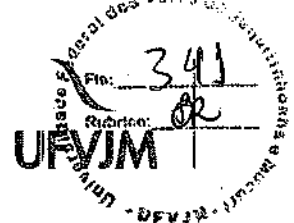
Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Informo que os citados avisos serão encaminhados também via correios nesta data.

Atenciosamente,

Marciano de Souza Leite - SIAPE: 2993594  
Chefe da Divisão de Contratos - Portaria n.º 1.548, de 12 de junho de 2018.  
Diretoria de Logística/Pró-Reitoria de Administração - PROAD  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM  
☎ (38) 3532-1262 - [marciano.leite@ufvjm.edu.br](mailto:marciano.leite@ufvjm.edu.br)

EM BRANCO



### AVISO DE IRREGULARIDADES

O PRESENTE DOCUMENTO TEM POR FINALIDADE NOTIFICAR A CONTRATADA SOBRE SEU DESCUMPRIMENTO DE CONDIÇÕES ESTIPULADAS EM CONTRATO ADMINISTRATIVO (INCLUSIVE EM SEUS ANEXOS).

AVISO Nº: <u>003/2019</u>	CONTRATADA: FM ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO Nº: <u>034/2018</u>	CNPJ: 25.320.870/0001-79
OBJETO: Execução de obra de construção do prédio da medicina – Campus Mucuri – Teófilo Otoni(MG) da UFVJM, sob o regime de empreitada por preço global.	
TEL/FAX: (33) 3522-2773	A/C: Marco Antônio Pimenta de Macedo

#### DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES

Item 8.11 do Contrato: Não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional que elaborou o PCMAT referente ao contrato.

**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA: 03 (três) dias úteis.**

- Notificação emitida com base na cláusula 8.11 do Contrato;
- O não cumprimento pela Contratada de condições estipuladas em Contrato e/ou seus anexos, sem justificativa aceitável, poderá incorrer na aplicação de sanções administrativas previstas no Contrato, garantindo à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa;
- Dúvidas e/ou esclarecimentos, entrar em contato com **Marciano Leite**, via e-mail [contratos@ufvjm.edu.br](mailto:contratos@ufvjm.edu.br) ou telefone **(38) 3532-1262**;
- A Contratada deverá retornar este com o protocolo de ciência assinado (escaneado via e-mail) em até um dia útil.

Diamantina(MG), 23 de abril de 2019

Marciano de Souza Leite  
Chefe da Divisão de Contratos da UFVJM  
SIAPE: 2993594

<b>PROTOCOLO – CIENTE EM:</b>	
DATA:	____/____/____
NOME:	_____
ASSINATURA:	_____

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

DIVISÃO DE CONTRATOS



Ofício nº 046/2019.

Diamantina(MG), 23 de abril de 2019.

*A Sua Senhoria, o Senhor*  
**Marco Antônio Pimenta de Macedo**  
**FM Engenharia LTDA.**  
**Rua Júlio Laender, 40 – Ypiranga**  
**CEP: 39.801-002 – Teófilo Otoni**

**Assunto:** Aviso de Irregularidades 003/2019 – Contrato 034/2018.

Prezado Senhor,

Segue anexo o Aviso de Irregularidades 003/2019 relativo ao contrato 034/2018, cujo objeto é a “*execução de obra de construção do prédio da medicina – Campus Mucuri – Teófilo Otoni(MG) da UFVJM, sob o regime de empreitada por preço global*”.

Favor tomar as providências cabíveis para regularização no prazo fixado no citado aviso.

Atenciosamente,

Marciano de Souza Leite

Chefe da Divisão de Contratos da UFVJM

SLAPE: 2993594

Correspondência Recebida:

em: 23/04/19

Seção de Protocolo

Carlos

EM BRANCO



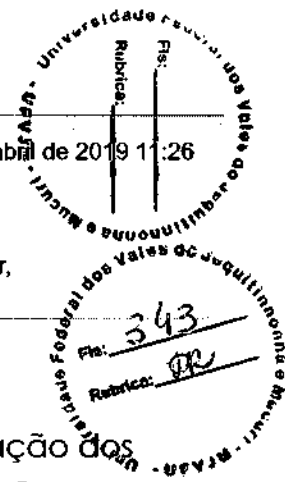
**A/c de Marciano - Regularização dos Contratos 034/2018 e 036/2018**

"Wiviane Burmann" <wiviane.fmengenharia@outlook.com>

30 de abril de 2019 11:26

Para: contratos@ufvjm.edu.br

Cc: "Marco Antonio Pimenta Macedo" <fmengenharia@uol.com.br>, natalia.fmengenharia@hotmail.com, eli.onofre@ufvjm.edu.br, "Altamiro Junio Mendes Silva" <altamiro.silva@ufvjm.edu.br>, victor.l Luiz@ufvjm.edu.br, proad.to@ufvjm.edu.br, leonardo.rebolcas@ufvjm.edu.br, "Leon Oliveira" <leon.oliveira@ufvjm.edu.br>



Prezado Marciano, bom dia,

Segue em anexo as duas ART's que estavam pendentes referentes a elaboração dos PCMAT das obras de Construção do Galpão do Gado de Leite(CT 036/2018) e Construção do Prédio de Medicina(CT 036/2018).

As vias originais estaremos enviando hoje por SEDEX aos seus cuidados, em seguida, o código para rastreio.

Qualquer dúvida nos colocamos a disposição.

Att,  
**Wiviane R. Burmann**

**Setor de Licitações**  
**FM Engenharia LTDA**  
telefax.: (33) 3522-2773







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

ART de Obra ou Serviço  
14201900000005212492

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via do Contratante  
344  
Página 1/1  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

**GILDETE COSTA MARIOTTI**

Título profissional:

**ENGENHEIRO MECANICO; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO;**

RNP: 1405917741

Registro: 04.0.0000068623

2 Dados do Contrato

Contratante: **FM ENGENHARIA LTDA**

Logradouro: **RUA JÚLIO LAENDER**

Cidade: **TEÓFILO OTONI**

Contrato:

Valor: **500,00**

Bairro: **IPIRANGA**

UF: **MG**

CNPJ: **25.320.870/0001-79**

Nº: **000040**

CEP: **39801002**

Celebrado em:

Tpo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3 Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA CRUZEIRO**

Cidade: **TEÓFILO OTONI**

Data de início: **15/04/2019** Previsão de término: **22/04/2019**

Finalidade: **COMERCIAL**

Proprietário: **FM ENGENHARIA LTDA**

Nº: **000001**

Bairro: **JARDIM SÃO PAULO**

UF: **MG**

CEP: **39803371**

CNPJ: **25.320.870/0001-79**

4 Atividade Técnica

1 - **EXECUÇÃO**

Quantidade:

Unidade:

**LAUDO, SEGURANCA DO TRABALHO, OUTROS SERVICOS EM ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO** 1.00 un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5 Observações

**PCMAT-OBRA DA FEDERAL TEOFILO OTONI**

6 Declarações

7. Entidade de Classe

**SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE**

8 Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

T. OTONI 26 de ABRIL de 19

**GILDETE COSTA MARIOTTI**

RNP: 1405917741

**FM ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 25.320.870/0001-79

9 Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confiaa.org.br](http://www.confiaa.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 500,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: ENG. DE SEGURANCA DO TRABALHO.



[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732

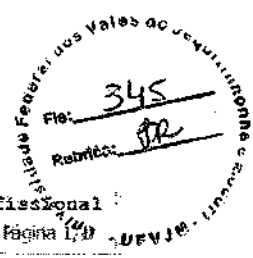
Valor da ART: 85,96

Registrada em: 26/04/2019

Valor Pago: 85,96

Nosso Número: 000000005063225





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
LainP 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

**ART de Obra ou Serviço**  
14201900000005212492

Via do Profissional  
Página 1/0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

**GILDETE COSTA MARIOTTI**

Título profissional:  
**ENGENHEIRO MECÂNICO; ESPECIALIZAÇÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO;**

RNP: 1405917741  
Registro: 04.0.0000068628

2. Dados do Contrato

Contratante: **FM ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 25.320.870/0001-79  
Logradouro: **RUA JÚLIO LAENDER** Nº: 000040  
Cidade: **TEÓFILO OTONI** Bairro: **IPIRANGA** UF: **MG** CEP: 39601032

Contrato: Celebrado em:  
Valor: **500,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA CRUZEIRO** Nº: 000001  
Cidade: **TEÓFILO OTONI** Bairro: **JARDIM SÃO PAULO** UF: **MG** CEP: 39903371

Data de início: **15/04/2019** Previsão de término: **22/04/2019**

Finalidade: **COMERCIAL**

Proprietário: **FM ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 25.320.870/0001-79

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

**LAUDO, SEGURANÇA DO TRABALHO, OUTROS SERVIÇOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO** 1.00 un

Após o conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações  
**COMIT-OBRA DA FEDERAL TEÓFILO OTONI**

6. Declarações

7. Entidade da Classe  
**SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE**

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
**T. OTONI** 26 de **ABRIL** de 19  
**GILDETE COSTA MARIOTTI** RNP: 1405917741  
**FM ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 25.320.870/0001-79

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.criafes.org.br](http://www.criafes.org.br)
- A guarda de via assinada da ART cabe de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DE OBRA: R\$ 500,00. ÁREA DE ATUANTE: ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

**CREA-MG**  
www.crea-mg.org.br | 0800.0912732  
Nosso Número: 000000005063225

Valor da ART: 85,96 Registrada em: 26/04/2019 Valor Pago: 85,96 Nosso Número: 000000005063225



**ENHARIA LTDA.**

ART 2 PEMAT

Contratos 036/2018 e 034/2018

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

**DESTINATÁRIO:**

A/c de Marciano de Souza Leite – Chefe da  
Divisão de Contratos da Universidade Federal  
dos Vales de Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM  
**Campus JK - Diamantina/MG**  
**Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5.000**  
**Alto da Jacuba CEP 39100-000**

AR

AGF CEAS  
30 MAR 2018  
Correios  
SEDEX  
PESO (kg)  
0,206  
OA 01858182 2 BR  
FC0029/18  
UFVJM







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Superintendência de Administração e Obras – Campus do Mucuri

[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



Ofício 056/2019/DAP-TO

Teófilo Otoni, 23 de Julho de 2019.

À Sua Senhoria, a Senhora,  
**Lilian Moreira Fernandes**  
Diretoria de Logística  
Diamantina – MG.

**Assunto: Desfazimento de subrogação**

Prezada Diretora,

Vimos através deste solicitar o desfazimento da subrogação do Contrato 031/2018 – FM Engenharia – Contratação de empresa especializada na execução de obras para construção do prédio da medicina, processo nº 23086.005532/2018-73, tendo em vista que o empenho foi feito para UASG de Diamantina, não tendo portado como seguirmos o processo pela UASG do Campus do Mucuri.

Cordialmente,

**Fabricia Franco de Oliveira**  
Diretora Eventual  
Diretoria de Administração e Planejamento  
UFVJM - Campus do Mucuri

**Fabricia Franco de Oliveira**  
Assistente Administrativo - UFVJM  
Matrícula SIAPE 1644818

Rua do Cruzeiro nº01 – Jardim São Paulo – 39803-371 – Teófilo Otoni - MG

Telefone: (33) 3522-6037 – E-mail: [proad.to@ufvjm.edu.br](mailto:proad.to@ufvjm.edu.br)



**Desfazimento de subrogação - Contrato 034/2018 - Prédio de Medicina/TO**

348  
JF

contratos@ufvjm.edu.br

26 de julho de 2019 16:07

Para: "Divisão de Orçamento" <orcamento@ufvjm.edu.br>, "Divisão Contábil" <contabilidade@ufvjm.edu.br>

Cc: "Logística Proad" <logistica.proad@ufvjm.edu.br>

Prezados,

Trata-se do Contrato 34/2018 - FM Engenharia LTDA - Execução de obras para construção do prédio da medicina.

Informamos que foi realizado o desfazimento da subrogação do contrato, considerando que o empenho fora emitido para a UASG 153036.

Atenciosamente,  
Jaiciara de Melo Ferreira  
Chefe da Divisão de Contratos Eventual - PROAD/UFVJM  
Tel: (38) 3532-1262

*Jaiciara de Melo Ferreira*  
Jaiciara de Melo Ferreira  
Assistente em Administração  
SAPE 2422167





**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Infraestrutura

OFÍCIO Nº 94/2020/DINFRA/PROAD

Diamantina, 11 de maio de 2020.

À Sua Senhoria, o Senhor

**Prof. Dr. Janir Alves Sares**

Reitor da UFVJM

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Diamantina/MG

À Senhora

**Flaviana Dornela Verli**

Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal dos Vales do  
Jequitinhonha e Mucuri.

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Diamantina - MG

**Assunto: Unificação dos Processos Relacionados ao Contrato 034/2018 com FM Engenharia Ltda. - Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do prédio da Medicina - CAMPUS TEÓFILO OTONI/ MG. Construção do Prédio da Medicina FAMMUC.**

Magnífico Reitor,

Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste informar que a pedido da Vossa Magnificência (documentos SEI 0089896 0089888 0089862 0090223 0089873 0089907 0089910) que os processos relacionados a FAMMUC foram devidamente encerrados, restando somente no Processo SEI nº 23086.005532/2018-73 - que será o único processo cadastrado da Construção do Prédio da Medicina - CAMPUS TEÓFILO OTONI/MG - FAMMUC, devendo os demais serem anexos deste.

A título de informação encaminho a relação dos processos que estão sem nenhuma Unidade cadastrada, aguardando tão somente a Unificação dos Processos por esta Reitoria.

-Relação dos Processos da FAMMUC:

- 1- 23708.000471/2019-74;
- 2- 23708.000203/2020-96;
- 3- 23708.000369/2020-11;
- 4- 23086.005048/2018-44;
- 5- 23086.008056/2019-23;
- 6- 23708.000147/2020-90;
- 7- 23708.000497/2019-12.

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE REZENDE DA SILVEIRA  
Diretor de Infraestrutura/PROAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Rezende da Silveira, Diretor(a)**, em 11/05/2020, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0095223** e o código CRC **77DD1FEA**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.005532/2018-73

SEI nº 0095223

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.005532/2018-73

Interessado: Diretoria de Infraestrutura

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 4º, do Regimento Interno da ProAd, aprovado pela Resolução nº 09 - CONSU, de 10 de julho de 2015, examinando os autos do Processo em epígrafe, **CONTRATO 034/2018 - FM ENGENHARIA LTDA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA MEDICINA - CAMPUS MUCURI - TEÓFILO OTONI/MG.**

Solicita à Diretoria de Infraestrutura um relatório atual referente ao contrato 034/2018.

Profª Flaviana Dornela Verli  
Pró-reitora de Administração PROAd/UFVJM  
Portaria nº 115 de 17/01/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Dornela Verli, Pro-Reitor(a)**, em 12/05/2020, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0096117** e o código CRC **2E938BA5**.

Referência: Processo nº 23086.005532/2018-73

SEI nº 0096117



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Administração

OFÍCIO Nº 167/2020/PROAD

Diamantina, 18 de maio de 2020.

À  
REITORIA

Ao Senhor  
**JANIR ALVES SOARES**  
Reitor da UFVJM

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Diamantina - MG

**Assunto: Relatório Circunstanciado do Contrato 034/2018 - FM Engenharia Ltda - Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do prédio da Medicina - Campus Mucuri - Teófilo Otoni/ MG.**

Com nossos cordiais cumprimentos, venho através deste encaminhar o "Relatório Circunstanciado do Contrato 034/2018 - FM Engenharia Ltda - Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do prédio da Medicina - Campus Mucuri - Teófilo Otoni/ MG", SEI! 0098295, para conhecimento e demais providências.

Atenciosamente,

Profª. FLAVIANA DORNELA VERLI  
Pró-reitora de Administração PROAd/UFVJM  
Portaria nº 115 de 17/01/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Dornela Verli, Pro-Reitor(a)**, em 18/05/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site





[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0098941** e o código CRC **9F5C5C2E**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.005532/2018-73

SEI nº 0098941

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000


**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**
**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**
**Negativa**

 CERTIDÃO EMITIDA EM:  
21/05/2020

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
19/08/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: FM ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 686827353.00-50

CNPJ/CPF: 25.320.870/0001-79

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JULIO LAENDER

NÚMERO: 40

COMPLEMENTO:

BAIRRO: IPIRANGA

CEP: 39801002

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: TEOFILO OTONI

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000399707834



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 25.320.870/0001-79  
Razão Social: FM ENGENHARIA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/12/2020**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 07/09/2020  
FGTS Validade: 18/07/2020  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/06/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/05/2020 (\*)  
Receita Municipal Validade: 28/05/2020

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2020

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.005532/2018-73

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

**O VICE-REITOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, **PROCESSO Nº: 23086.005532/2018-73**, ASSUNTO: CONTRATO 034/2018 - FM ENGENHARIA LTDA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA MEDICINA - CAMPUS MUCURI - TEÓFILO OTONI/MG.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 100/2020/DINFRA/PROAD, Assunto: **Relatório Circunstanciado do Contrato 034/2018 - FM Engenharia Ltda - Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do prédio da Medicina - Campus Mucuri - Teófilo Otoni/ MG.**

Estou ciente e de acordo com a solicitação do OFÍCIO Nº 171/2020/PROAD (0099147) e portanto, encaminho o presente processo para análise e emissão de Parecer pela PGF em relação ao relatório apresentado (0098295).

MARCUS HENRIQUE CANUTO

Vice-reitor - UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 19/05/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0099187** e o código CRC **A2BC38F4**.



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Administração

OFÍCIO Nº 171/2020/PROAD

À  
REITORIA  
Senhor  
JANIR ALVES SOARES  
Reitor da UFVJM

Senhor Reitor,

Ao cumprimentando-o *cordialmente*, sirvo-me do presente ofício solicitar que o processo SEI! 23086.005532/2018-73 encaminho à Vossa Senhoria, a Reitoria, para conhecimento e com posterior encaminhamento à Procuradoria Geral Federal para análise, o "Relatório Circunstanciado do Contrato 034/2018 - FM Engenharia Ltda - Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do prédio da Medicina - Campus Mucuri - Teófilo Otoni/ MG", SEI! 0098295, em caráter de URGÊNCIA.

Repeitosamente,

FLAVIANA DORNELA VERLI  
Pró-Reitoria de Administração  
Portaria nº115 de 17/01/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Dornela Verli, Pro-Reitor(a)**, em 19/05/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0099147** e o código CRC **8061EA5E**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.005532/2018-73

SEI nº 0099147

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Infraestrutura

OFÍCIO Nº 100/2020/DINFRA/PROAD

Diamantina, 18 de maio de 2020.

À Senhora

**FLAVIANA DORNELA VERLI.**

Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Diamantina - MG.

**Assunto: Relatório Circunstanciado do Contrato 034/2018 - FM Engenharia Ltda - Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do prédio da Medicina - Campus Mucuri - Teófilo Otoni/ MG.**

Pró-Reitora de Administração,

Com nossos cordiais cumprimentos, venho através deste apresentar relatório circunstanciado sobre o Contrato 034/2018 com a FM Engenharia Ltda. - Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do prédio da Medicina - Campus Teófilo Otoni/ MG.

O relatório ora apresentado é em cumprimento do despacho da Pró-Reitoria de Administração da UFVJM documento SEI 0096117.

**PRELIMINARMENTE.**

Antes de adentrar no mérito, mister se faz apontar algumas informações em sede de preliminar.

Esclarecemos que as informações aqui fornecidas neste relatório circunstanciado foram retiradas do Sistema Eletrônico de Informação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - SEI/ UFVJM, especificamente dos seguintes processos: 23086.005532/2018-73; 23708.000471/2019-74; 23708.000203/2020-96; 23708.000369/2020-11; 23086.005048/2018-44; 23086.008056/2019-23; 23708.000147/2020-90; 23708.000497/2019-12.

A pedido do Magnífico Reitor (documentos SEI 0089896 0089888 0089862 0090223 0089873 0089907 0089910) todos os processos relacionados a obra da FAMMUC foram devidamente

encerrados (em atendimento ao Princípio da Unicidade dos Processos), restando somente no Processo SEI nº 23086.005532/2018-73 - que será o único processo cadastrado da Construção do Prédio da Medicina - CAMPUS TEÓFILO OTONI/MG - FAMMUC, devendo os demais serem anexos deste.

A título de informação, relacionamos a lista do processos que serão unificados ao processo principal da FAMMUC (23086.005532/2018-73).

23708.000471/2019-74;

23708.000203/2020-96;

23708.000369/2020-11;

23086.005048/2018-44;

23086.008056/2019-23;

23708.000147/2020-90;

23708.000497/2019-12.

Supera as informações preliminares, passemos a adentrar ao mérito do relatório circunstanciado ora solicitado a esta Diretoria.

## **DOS FATOS.**

### **1. DO OBJETO.**

O presente relatório circunstanciado refere-se à obra de construção do prédio da Medicina do Campus Mucuri, localizada em Teófilo Otoni/ MG, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

A referida obra foi editada com média de custo no valor de R\$4.174,866,23 (quatro milhões, cento e setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), foi contratada pela modalidade de licitação pública denominada de RDC (Regime Diferencial de Contratação) 001/2018, lançada em 01/10/2018 - com a finalidade de contratação de empresa especializada na execução de obra de construção prédio da medicina - Campus Mucuri - Teófilo Otoni (MG) da UFVJM, sob o regime de empreitada por preço global, à empresa especializada no ramo, de comprovada experiência, com mão de obra e material incluso, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Projeto Básico e demais anexos do Edital de licitação - documento SEI 0053619.

Os projetos constantes nos anexos do Edital são de responsabilidade da ARQSOL Arquitetura e Tecnologia Ltda. (projetos arquitetônicos), sem data especificada e da ENGEDER Engenharia e Arquitetura Ltda. (projeto de fundações, projeto estrutural, projeto de estrutura metálica para cobertura, projeto hidráulico, projeto de proteção contra incêndio e pânico, projeto de lógica e cabeamento, projeto de circuito de TV, projeto de proteção contra descargas atmosféricas, projeto de gases, projeto elétrico), datados de maio/ 2018.

Após a realização dos trâmites referentes ao processo licitatório, à empresa FM Engenharia LTDA, foi decretada vencedora do certame e celebrou, juntamente à UFVJM, o Contrato 034/2018, assinado em 08 de janeiro de 2019 para a realização dos serviços descritos no edital, com o desconto de 25,4%, totalizando um valor de R\$ 3.114.492,40 (três milhões, cento e quatorze mil e quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

## **2. DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E GESTOR DO CONTRATO.**

A Comissão de fiscalização técnica para acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados que inclui os senhores Altamiro Junio Mendes Silva, Eli Onofre Rodrigues de Andrade e Victor Luiz Batista Aguiar foi nomeada, inicialmente pela Portaria/PROAD nº 162, de 21 de agosto de 2018. Tal portaria ainda especifica como fiscal administrativo o setor de Contratos da UFVJM e como gestor do contrato os servidores Alberto Pereira de Souza e Karenina Martins Valadares.

A portaria/PROAD nº 039, de 19 de fevereiro de 2019 mantém a fiscalização técnica, altera o fiscal administrativo para a Divisão/Setor responsável pelo acompanhamento administrativo do contrato no Campus Mucuri e como gestores do contrato os servidores Marconi Leão Fernandes e Leonardo Rebouças de Brito Figueiredo.

Por fim, a Portaria/SECPROAD/PROAD nº 205, de 15 de outubro de 2019 mantém as comissões de fiscalização técnica e administrativa, alterando o gestor do contrato do servidor Marconi Leão Fernandes para o servidor Gilmar Vieira.

## **3. DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.**

A ordem de serviço do Contrato 034/2018 foi emitida em 23 de abril de 2019, pelo então Diretor de Administração e Planejamento do Campus Mucuri, Renildo Lemos dos Santos.

## **4. DO INÍCIO DAS OBRAS.**

A Contratada iniciou a obra na data de 06 de maio de 2019, realizando a execução dos serviços preliminares, que compreendem a demarcação do terreno conforme o projeto do contrato, regularização do terreno, construção do barracão e mobilização da obra, conforme documento SEI 0075176 no Anexo 1.

## **5. DAS MEDIÇÕES DA OBRA DA FAMMUC.**

### **• PRIMEIRA (1ª) MEDIÇÃO.**

Na primeira medição atestada pela fiscalização técnica do contrato, foram executados os serviços preliminares, além da verificação dos serviços necessários para o bom andamento da obra. Dentre esses conforme descrito pela fiscalização técnica, foram executados o escritório, almoxarifado, refeitório, sanitário e vestiário e canteiro de obra em chapa de madeira compensada. Foi realizada também a movimentação de terra, para regularização do canteiro de obras.

Considerando os serviços executados desde o início da obra, a contratada providenciou a elaboração dos documentos referentes à 1ª Medição.

Foi apresentada para a fiscalização técnica documentos referentes a esta medição, entretanto, a contratada apenas regularizou todos os documentos na data de 19 de julho de 2019, com um valor total de R\$ 66.549,15 (sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

### **• SEGUNDA (2ª) MEDIÇÃO.**



Devido à necessidade da solução das inconsistências da profundidade das fundações (tema que será abordado mais a frente), houve um impacto no andamento da obra, uma vez que iria ocasionar na alteração de itens da planilha orçamentária. Mediante tais fatos, a contratada considerou na segunda medição apenas os itens relacionados à administração local da planilha orçamentária do contrato.

A segunda medição foi enviada pela contratada para apreciação da fiscalização técnica, em 20 de agosto de 2019, com o valor de R\$ 15.651,92 (quinze mil e seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

- **TERCEIRA (3ª) MEDIÇÃO.**

Na terceira medição foram executados parte das fundações do tipo Estaca Hélice Contínua.

A terceira medição foi enviada pela contratada para apreciação da fiscalização técnica, em 20 de agosto de 2019, com o valor R\$105.885,51 (cento e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

- **QUARTA (4ª) MEDIÇÃO.**

Paralelamente ao atendimento das demandas da fiscalização administrativa, a contratada executou na quarta medição o restante dos serviços de fundação e a escavação dos baldrames, que totalizou um valor de R\$ 44.609,17 (quarenta e quatro mil e seiscentos e nove reais e dezessete centavos).

O acréscimo das estacas definido após o novo projeto não fez parte desta medição, em virtude da não existência de saldo na planilha para pagamento das mesmas. Em 03 de outubro de 2019, a contratada apresentou a nota fiscal referente a esta medição para ateste dos serviços que foram executados.

## **6. DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.**

No início de agosto do ano de 2019, a fiscalização técnica teve ciência que uma parcela da documentação para liberação de pagamentos das medições seria de competência da fiscalização administrativa. Mediante tal fato, a fiscalização técnica informou ao senhor Renildo Lemos, então Diretor Administrativo do Campus Mucuri, e a contratada para tomarem as medidas cabíveis para o cumprimento das obrigações contratuais. Os trâmites para liberação do pagamento das medições por parte da fiscalização administrativa estão descritos no documento SEI 0075176, no seu Anexo de nº 7.

Ressalta-se que, após a ciência da fiscalização técnica quanto aos documentos que deveriam ser analisados pela mesma, a contratada deveria além de executar os serviços, que foram conferidos, também atender os questionamentos da fiscalização administrativa, para dar prosseguimento quanto à liberação e liquidação do pagamento pelos setores responsáveis.

A conclusão da conferência administrativa para liberação das notas fiscais ocorreram somente na data de 10/10/2019, muito em causa da desídia da contratada em entregar a documentação correta. Tal ilação será demonstrada no decorrer deste relatório quando for possível apurar com maiores detalhes o ocorrido.

## **7. DO PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL.**

Em 04 de novembro de 2019, a contratada protocolou ofício nesta instituição solicitando rescisão contratual, com base no artigo 78, inciso XV da Lei 8.666/93, descrito da seguinte forma:

*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.*

Diante do exposto, a contratada veio manifestar seu interesse na rescisão do contrato, preferencialmente de forma amigável, em virtude no atraso superior ao prazo previsto em relação ao pagamento das medições efetuadas, o que segundo ela, inviabilizaria a continuidade dos serviços prestados pela mesma.

Reafirmamos que o atraso no pagamento das notas fiscais se deu por causa do comportamento da contratada em não respeitar os trâmites da Instrução Normativa de nº 05 de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Inclui-se a este fato a entrega da documentação administrativa incompleta, impedindo assim a liberação da medição pela fiscalização administrativa.

Informa ainda que as medições foram apresentadas de forma incorreta e as notas fiscais foram emitidas sem autorização do Gestor do Contrato. Se não bastasse, a contratada emitiu notas fiscais com erros na base de cálculo do ISS. Tais fatos serão esclarecido em momento oportuno deste relatório.

## **8. DAS ADEQUAÇÕES DAS MEDIÇÕES.**

Na primeira semana do mês de novembro de 2019, a fiscalização técnica teve ciência sobre a necessidade da adequação das medições, conforme as orientações apresentadas pela Diretoria de Infraestrutura.

Em atendimento ao documento SEI 0075176, anexo 11, em 08 de novembro de 2019, foi solicitada para a contratada a revisão e regularização dos itens conforme os trâmites legais do respectivo contrato.

## **9. DA REUNIÃO NO CAMPUS MUCURI PARA DISCUTIR A ACEITAÇÃO OU NÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL E PARA INFORMAR OS PROCEDIMENTOS ADEQUADO QUANDO DAS REALIZAÇÕES DAS FISCALIZAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS.**

Em 13 de novembro de 2019 ocorreu uma reunião no Campus do Mucuri, em que estavam presentes: o Diretor de Infraestrutura à época, Gilmar Vieira, Gestor do Contrato, o chefe da Divisão de Fiscalização do Campus JK, Engenheiro Leonardo Rebouças de Brito Figueiredo, e todos os membros da comissão de fiscalização técnica do respectivo contrato. Ficou-se decidido a não aceitação da rescisão contratual, de acordo com documento SEI 0075176, no anexo 12. Também foi informado o procedimento adequado quanto aos valores das medições. O gestor do

contrato e o Chefe da Divisão de Fiscalização informaram aos fiscais, que as medições 1ª a 4ª, apresentadas pela contratada, aprovadas e atestadas pela comissão de fiscalização não estavam em conformidade com as cláusulas contratuais, principalmente com a cláusula 18.9 alínea "a" do contrato 034/2018. Por este motivo, as medições 1 a 4 deveriam ser corrigidas para, posteriormente serem aprovadas/ atestadas pela fiscalização técnica. Após as explicações, os fiscais analisaram e constataram que houve equívoco na aprovação e ateste das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª medições. Os fiscais ficaram incumbidos de solicitar á contratada o cancelamento e correção das medições. Verifica-se que a Administração Pública utilizou do Princípio da AutoTutela, ou seja, de acordo com o princípio da autotutela, a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos. Isso ocorre pois a Administração está vinculada à lei, podendo exercer o controle da legalidade de seus atos.

Foi informado pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, o Senhor Leonardo Rebouças de Figueiredo Brito, de como a fiscalização deve proceder em relação a etapa concluída, com pagamento somente após a conclusão de toda etapa de acordo com o cronograma físico-financeiro. Reiterou que as medições de 1 a 4, apresentadas pela FM Engenharia apresentavam divergências em relação ao contrato e, por isso, devem ser corrigidas para posteriormente serem aprovadas/ atestadas pela comissão de fiscalização.

No mesmo dia (13/11/2019), aconteceu uma reunião com a comissão de fiscalização administrativa que prestou esclarecimentos com relação aos documentos necessários para liberação das medições, especificamente da 1ª medição.

A comissão administrativa informou que apenas no dia 20/08/2018, por meio de e-mail enviado pelo Sr. Renildo Lemos dos Santos, da Diretoria de Administração e Planejamento, teve ciência da emissão da nota fiscal 1933/1, com data de emissão de 20/06/2019, referente à 1ª medição do contrato 034/ 2018. Nota fiscal esta que jamais poderia ser emitida neste procedimento, uma vez que como preceitua o art. 50 da IN 05/2017: a nota fiscal somente será autorizada a ser emitida pelo Gestor do Contrato quando da liberação da fiscalização técnica e administrativa. Vimos aqui um atropelamento de etapas, haja vista que a nota fiscal foi emitida sem a devida liberação da fiscalização administrativa e sem a liberação do Gestor do Contrato.

Após conhecimento, a comissão administrativa entrou em contato com a empresa nos dias 23/08/2019 e 27/08/2019 via telefone.

Ainda na ocasião, a comissão administrativa relatou que no dia 28/08/2019, a FM Engenharia entregou CD-ROOM na seção de contratos. Logo em seguida, a comissão administrativa iniciou os procedimentos administrativos de análise da documentação apresentada pela contratada. Após análise verificou a falta de documentos exigidos em contratos e nas Instruções Normativas, o que foi solicitado da contratada via telefone nos dias 02/09/2019 e 04/09/2019, conforme relatos.

No dia 05/09/2019, por e-mail, a contratada enviou os documentos digitalizados, para comissão administrativa.

No dia 11/09/2019, a comissão administrativa, questionou aos

fiscais técnicos, via e-mail à verificação e confirmação de trabalhadores da contratada presentes no canteiro de obras e relatórios de EPI's devidos aos trabalhadores.

Em 13/09/2019, o fiscal técnico, servidor Altamiro Junior, por e-mail informou que ainda aguardava resposta.

Neste mesmo período, a comissão administrativa solicitou da contratada a entrega dos pontos eletrônicos ou manual dos trabalhadores, conforme exigidos em convenções trabalhistas, tendo em vista que a documentação enviada pela contratada estava em desacordo com a legislação.

A contratada respondeu a solicitação no dia 09/10/2019, via e-mail sobre os documentos de pontos dos empregados referente à 1ª medição.

**Somente no dia 10/10/2019 foi possível a liberação pela fiscalização administrativa da nota fiscal nº 1933/1, referente à 1ª medição.**

Informa por oportuno que a Empresa FM Engenharia não poderia emitir a nota fiscal sem a prévia anuência do Gestor do Contrato, visto que este procedimento está regulamentado no art. 50, II, alínea "c" da Instrução Normativa de nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

A comissão administrativa, na mesma data, informou que todas as notas fiscais emitidas pela contratada continham erros na base de cálculo de ISS, com ciência da empresa via e-mail.

Foram entregues ao Gestor de contrato a época, copia de e-mails, relatório de ligação telefônica, relatório de pontos dos empregados em desacordo, declaração de contratação de egressos e CD-ROOM, com demais documentos.

Mediante tal procedimento, foi encaminhado à Diretoria de Infraestrutura, em 14 de novembro de 2019, ofício de contestação do pedido de rescisão contratual, emitido pela fiscalização técnica em que expõe sobre o descumprimento por parte da contratada ao disposto na Cláusula 18ª (décima oitava), subitem 18.9, alínea "a" que sustenta:

*"O pagamento do item Administração Local será feito na proporção financeira dos serviços, de forma a garantir que a obra chegue ao fim juntamente com a medição e o pagamento de 100% deste item."*

Ainda no referido Ofício, referente à documentação de natureza trabalhista, tributária e previdenciária, é citado que apenas na data de 09 de outubro de 2019, foi sanada parte das pendências referentes à 1ª medição. Desta forma, ficou indeferido o pedido de rescisão contratual por parte da contratada.

## **10. DA INCONSISTÊNCIA NO PROJETO.**

Considerando o documento SEI 0075176, no seu anexo 5 em que foi questionado pela fiscalização técnica a ausência de juntas de dilatação no projeto estrutural, que é normal em obras com uma de suas dimensões maior que 30 metros, além disto, foi apresentado a preocupação da fiscalização quanto a falta de material adequado e necessário aos servidores fiscais, para que pudessem exercer suas funções satisfatoriamente. Ressalta-

se que os membros da fiscalização apenas tinham disponíveis a versão digital do projetos, quanto a versão impressa que é de grande valia (cópias solicitadas pela comissão de fiscalização através de e-mail junto à Diretoria de Infraestrutura), apenas por meio do material de posse da contratada.

No documento retromencionado acima, foi identificado a necessidade da correção de inconsistências nos projetos da obra.

## **11. DA AUSÊNCIA DA SONDAGEM DO SOLO.**

Destaca-se que foi informado pela contratada, Ofício s/nº, datado de 27 de maio de 2019, a ausência da sondagem do solo, que servem como base para elaboração do projeto estrutural. A sondagem é um parte essencial para a elaboração desse projeto, pois, somente com ela, é possível o reconhecimento do solo, identificando a sua resistência e modo como será distribuído o peso estrutural, adotando então a melhor solução técnica e prevenindo possíveis problemas. Não foi localizado nos processos relacionados a obra da FAMMUC a sondagem utilizada pela empresa ENGEDER para elaboração do projeto estrutural da obra do respectivo contrato.

Considerando o conteúdo do documento SEI 0075176, no seu Anexo 2, de 19 de março de 2018, foi informado que a empresa responsável pela elaboração do projeto de fundação e estrutural não iria produzir tais projetos sem o laudo de sondagem, sendo o mesmo de suma importância.

Diante da ausência do laudo de sondagem do solo, a contratada providenciou a sua elaboração, documento SEI 0075176, no seu Anexo 3.

De acordo com laudo de sondagem apresentado pela contratada, foi diagnosticado a necessidade de alteração da profundidade das estacas de hélice contínua. Considerando o documento SEI 0075176, no seu anexo 6, o Engenheiro Maicon, funcionário da empresa ENGEDER, informa:

*“O quantitativo do item 5.1.1.1 deverá ser alterado. O quantitativo total máximo para execução das estacas será de 120 unidades x 14,00 metros = 1.680,00 metros”.*

## **12. NECESSIDADE DA CORREÇÃO DOS PROJETOS PELA ENGEDER.**

No documento SEI 0075176, no anexo 8, em 16 de agosto de 2019, a fiscalização técnica solicitou para a Diretoria de Infraestrutura a necessidade da correção dos projetos pela empresa ENGEDER, de suma importância para o bom andamento da obra, com o objetivo de prevenir possíveis problemas na execução do objeto do contrato.

No documento SEI 0075176, no anexo 9, em 26 de agosto de 2019, foi apresentado a relação dos itens que deveriam sofrer revisão, como a revisão do projeto estrutural e de fundações, compatibilização do projeto estrutural e arquitetônico e a inserção na planilha do muro de contenção para nivelamento do baldrame. Dentre as inconsistências, identificou-se a ausência de uma laje no projeto estrutural que estava previsto no projeto arquitetônico. Conforme documento SEI 0075176, no anexo 10, em 21 de agosto de 2019, o Engenheiro Maicon, funcionário da empresa ENGEDER, informou que:

*“... sobre as fundações terem sido modificadas após a licitação, sabemos que isso realmente aconteceu, pelo motivo de que não havia estudo de sondagem realizado na época do projeto e foi uma*

*decisão/solicitação tomada pela Gestão do Contrato por parte da UFVJM, e que a projetista teve que atender a demanda.”*

A Diretoria de Infraestrutura solicitou a ENGEDER que fossem atendidas as demandas apresentadas, em que a empresa requisitou o prazo de 20 dias para revisão dos projetos e planilhas a partir do dia 29 de agosto de 2019. Os arquivos digitais das planilhas e projetos revisados foram então encaminhadas para a fiscalização técnica na data de 4 de outubro de 2019.

### **13. DAS NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS.**

Antes de adentrarmos nas notificações extrajudiciais expedida em desfavor da contratada, analisando todos os processos relativos a FAMMUC, informa que nunca houve por parte da UFVJM nenhum pedido oficial de paralisação da obra.

Sendo assim, passemos as notificações extrajudiciais propriamente ditas.

Em 20 de novembro de 2019, foi apresentada à contratada o Ofício nº 3/2019/SMCCM-TO/DIRAPCM-TO, referente à Notificação Extrajudicial, expondo que para a mesma cumpra no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a obrigação assumida no contrato nº 034/2018, retornando às atividades da Construção do Prédio da Medicina, uma vez que não lhe foi concedido maior prazo para análise de projetos - documento SEI 0025573. O Ofício nº 3/2019/SMCCM-TO/DIRAPCM-TO foi recebido pela contratada no dia 26 de novembro de 2019, mediante assinatura no documento.

Em 22 de novembro de 2019, a contratada emitiu à fiscalização técnica, sua justificativa para não retornar, neste momento, as obras de construção do prédio da Medicina - Campus Mucuri. No mesmo dia, ainda emitiu ofício em resposta sobre a regularização das medições (1ª a 4ª) relativas ao Contrato 034/2018, solicitado à UFVJM. Ainda nesta data, a contratada enviou ofício à fiscalização técnica apresentando a planilha de readequação gerada pelas interferências/ erros de projeto.

Em 29 de novembro de 2019, a fiscalização apresentou ofício de resposta à contratada, a respeito aos diversos ofícios emitidos no dia 22 de novembro, avaliando que as ponderações formalizadas pela contratada não procediam no âmbito do referido contrato, e reafirmando o pedido de volta imediata para prosseguimento da obra, ora paralisada por vontade própria da contratada.

No dia 02 de dezembro de 2019, a PROAD emitiu nova notificação extrajudicial à contratada, solicitando que a mesma cumpra no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a obrigação assumida no contrato nº 034/2018, apresentando que a contratada deva retomar as atividades da Construção do Prédio da Medicina, uma vez que não lhe foi concedido maior prazo para análise de projetos, documento SEI 0029403. Além disso, atesta o descumprimento por parte da contratada da notificação extrajudicial recebida em 26/11/2019.

No dia 13 de dezembro de 2019, foi emitido pela fiscalização técnica, aviso de inadimplemento de cláusulas contratuais. A respeito do aviso citado, seguem algumas considerações:

1. A contratada não obedeceu ao prazo estipulado e acordado, pelo que foi notificada pela Comissão de fiscalização técnica em

- 14/11/2019, com 05 dias de prazo para a retomada dos serviços.
2. A contratada foi notificada em 08/11/2019 e 14/11/2019 para procedimento de correção das medições (1ª medição de 05/06/2019 a 06/05/2019) - (2ª medição de 06/06/2019 a 06/07/2019) - (3ª medição de 06/07/2019 a 06/08/2019) - (4ª medição de 08/08/2019 a 06/09/2019), uma vez que as medições apresentavam algumas inconsistências em desacordo com o contrato 034/2018, além de apresentar erros na base de cálculo de ISS em todas as notas fiscais emitidas pela contratada, com ciência da empresa via e-mail.
  3. Pelo descumprimento das notificações de 14/11/2019 a contratada foi notificada extrajudicialmente em 22/11/2019 e 02/12/2019.

Na data de 16 de dezembro de 2019, ocorreu uma reunião no município de Diamantina - MG entre a Administração da UFVJM e a contratada, com o intuito de sanar as pendências ocorridas até o momento, que impossibilitaram o andamento da referida obra dentro dos prazos previstos no cronograma físico-financeiro.

Na reunião foi deliberado pelo envio da documentação com as medições corrigidas e elaboração de novo cronograma físico-financeiro, devendo a contratada retornar às atividades no dia 15 de janeiro de 2020 para a continuidade dos serviços de forma contínua.

Em 15 de janeiro de 2020, foi solicitado para a contratada que fosse feito aumento do efetivo da mão de obra, uma vez que o efetivo constatado no canteiro de obra era insuficiente para o bom andamento da obra.

Conforme solicitação da Diretoria de Infraestrutura, em 17 de janeiro de 2020, foram assinados e encaminhados por e-mail os boletins corrigidos da 1ª a 4ª medição e o cronograma físico financeiro atualizado.

Em 20 de janeiro de 2020, a fiscalização técnica emitiu aviso de irregularidade à contratada, cobrando o que teria sido solicitado por e-mail no dia 15/01/2020 sobre o aumento do efetivo da mão de obra, documento SEI 0042854.

Em 22 de janeiro de 2020, foi apresentada à contratada em ofício S/N , referente à notificação extrajudicial, expondo que para a mesma cumpra no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a obrigação assumida no contrato nº 034/2018, que a contratada possa retomar as atividades da construção do prédio da Medicina com o efetivo de mão de obra compatível com o cronograma da referida obra, conforme documento SEI 0051118.

Assim sendo, conforme se verifica no documento SEI 0052604, todas as notificações extrajudiciais citadas acima junto com o aviso de irregularidade não foram cumpridas pela empresa FM Engenharia ( documentos: SEI0025573, SEI0028413, SEI0029403, SEI0029991,SEI0042854,SEI0051118, SEI0052306)- todos concernentes a descumprimentos contratuais por parte da contratada.

Informa por oportuno que apesar de diversas notificações extrajudiciais, nenhuma penalidade foi imposta até o momento.

Fato de não ter aplicado sanções administrativas até o momento, não impede que por autoridade do Reitor da UFVJM tais penalidades sejam

aplicadas, uma vez que a cláusula quadragésima sexta do contrato 034/2018, preceitua:

*"A abstenção eventual da CONTRATANTE no uso dos direitos a ele assegurados neste contrato, ou a não aplicação de penalidades nele previstas, não será considerada novação ou renúncia".*

#### **14. DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA DE ADITIVOS CONTRATUAIS.**

No dia 24 de janeiro de 2020, a fiscalização técnica solicitou junto à Diretoria de Infraestrutura, via e-mail, a ata da reunião realizada entre a contratada e a UFVJM no dia 16 de dezembro de 2019, uma vez que teria reunião marcada com a contratada, no dia 27 de janeiro de 2020, com a finalidade de alinhar com o que foi estabelecido com a Universidade.

No dia 27 de janeiro de 2020, a contratada se reuniu com a fiscalização técnica no intuito de discutir questões referentes ao andamento do contrato 034/2018. Nesta reunião foi apresentado o áudio da reunião ocorrida em 16 de dezembro de 2020, por parte da contratada. Na mesma reunião, foi realizada a elaboração das planilhas e documentos para análise de aditivos relacionados aos erros de projeto e qualitativo a pedido da contratada, como se depreende da leitura dos processos SEI 23708.000147/2020-90 e 23708.000369/2020-11.

No dia 03 de fevereiro de 2020, foram encaminhados os documentos referentes à solicitação de termo aditivo em virtude de erros de projeto no valor de R\$ 290.617,09 (duzentos e noventa mil e seiscentos e dezessete reais e nove centavos) provenientes das correções do projeto - conforme documento SEI 0049253 e acréscimos qualitativos da obra em questão no valor de R\$ 404.642,86 (quatrocentos e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Em 07 de fevereiro de 2020, a Diretoria de Infraestrutura respondeu à solicitação, apontando algumas providências que deveriam ser tomadas para regularização do termo aditivo solicitado.

Desde então, foram enviados diversas correspondências eletrônicas à contratada, no intuito de prover celeridade ao atendimento das solicitações apresentadas para a regularização do termo aditivo e o retorno imediato à execução da obra. No entanto, houve demora nas respostas, por parte da contratada, o que causou mais atrasos no atendimento às demandas solicitadas.

Em 27 de fevereiro de 2020 foi encaminhado novamente o pedido de atendimento da solicitação da entrega dos documentos e planilhas para continuidade da obra, bem como o retorno e retomada dos serviços pela contratada.

Em 28 de fevereiro de 2020, a contratada encaminhou as planilhas para análise e aprovação da UFVJM. Nesta planilha consta aditivo de valor da ordem de R\$ 707.050,18 (setecentos e sete mil e cinquenta reais e dezoito centavos), o que corresponde ao percentual de 22,70%, uma vez que a obra foi licitada por R\$ 3.114.492,38 (três milhões cento e quatorze mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos). Mediante tal afirmação, foi requerido ao gestor do contrato a manifestação quanto a este tema.

Em 20 de março de 2020, reuniram-se por meio de



videoconferência, representantes da Reitoria, Pró-Reitoria de Administração, Diretoria de Infraestrutura, DAP - Campus Mucuri, fiscalização técnica e da Faculdade de Medicina do Mucuri. Na referida reunião, foi decidido pela elaboração de um relatório conclusivo da obra, desde o início até os dias atuais e de um Laudo Técnico, explicando a situação da obra, além da regularização dos documentos referentes às medições 1ª a 4ª, por parte da fiscalização técnica.

## **15. DOS RESUMO DOS FATOS.**

Em síntese dos fatos apresentados citamos as informações do documento SEI 0088855.

Sobre a obra em questão, em um primeiro momento foram realizadas medições em desconformidade com que estava descrito no contrato de execução da obra de construção do prédio da Medicina FAMMUC - Campus Mucuri e em desacordo com o estabelecido na Instrução Normativa 05/2017 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Informa ainda que a empresa vencedora do certame entregou a documentação administrativa relativo as medições com informações incompletas, sendo regularizado quase 04 (quatro) meses após a emissão da 1ª nota fiscal, em 10/10/2019 - conforme demonstrado acima.

Informa ainda que a empresa vencedora do certame emitiu as notas fiscais com erros na base de cálculo do ISS.

É de bom alvitre informar pelas informações apresentada que aparentemente o projeto contém falhas e omissões e que precisam ser revista, fato este que obrigatoriedade precisa ser ratificado pela equipe técnica, seja ela a fiscalização técnica do contrato ou uma comissão *ad hoc* - criada especificamente para tal finalidade.

Após diversas diligências, reuniões e esclarecimentos o imbróglio acerca da documentação administrativa e o real valor de cada medição foi resolvido, permitindo assim a continuidade do processo no que tange a conferência técnica e administrativa da Construção do Prédio da Medicina FAMMUC - Campus Mucuri.

Os boletins de medições corrigidos foram devidamente assinados pelos servidores responsáveis pela fiscalização da obra atestando que os serviços foram efetivamente prestados- documento SEI 0082711, 0082712, 0082713 e 0082715.

Entretanto, constatou-se que os boletins de medições citados acima não informaram qual era o período de cada medição. Diante deste fato foi solicitado a comissão de fiscalização da obra a emissão do documento (SEI! 0088997), em que retificando as informações das planilhas de medições (SEI! 0081904 e 0082711) (SEI! 0081908 e 0082712) (SEI! 0081909 e 0082713) (SEI! 0081910 e 0082715), fez incluir e informar o período relativo a cada medição. Isto é, o presente documento (SEI! 0088997) faz constar quais são os períodos relativos a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª medições - informações estas que não estão incluídas na planilhas de medições.

As notas fiscais corrigidas, (SEI! 0082716) (SEI! 0082718) (SEI! 0082720) (SEI! 0082722) foram devidamente assinados pelos servidores responsáveis pela fiscalização da obra, atestando que os serviços

foram efetivamente prestados.

Como medida a atender o *art. 74 da Constituição Federal* - que trata sobre Controle Interno, a pedido do Magnífico Reitor documento (SEI! 0088672), foi lavrado uma portaria em que foi instituída uma Comissão especialmente designada (*comissão ad hoc*) para realizar atos de Controle Interno, com a finalidade de verificar e ratificar a validade dos atos administrativos praticados nas medições da Construção do Prédio da FAMMUC - Contrato 034/2018.

Em análise ao documento (SEI! 0088672), observa-se que a Comissão especialmente designada ratificou as medições realizadas pela comissão de fiscalização do contrato 034/2018, conforme se verifica a resposta no OFÍCIO Nº 23/2020/ICETAPTEC/DIRICET/ICET: "Os novos valores das medições apresentados estão de acordo com as etapas da obra já executadas e com o disposto no Contrato, sendo a subsução já realizada pela contratada conforme as notas fiscais 2132, 2133, 2134 e 2135, presentes no processo supracitado".

Por oportuno, afirmamos que esta Instituição necessita urgentemente instituir uma Controladoria Interna para todo e qualquer ato que envolva dispêndio ao cofres públicos, visando o zelo pela coisa pública.

Com a efetiva implementação do controle interno, a Administração Pública garante à sociedade instrumentos de transparência na gestão dos recursos públicos, sintonizado com o princípio de maior Accountability por parte dos gestores, cumprindo com os ditames de uma gestão fiscal responsável, bem como garantindo o cumprimento da atribuição constitucional determinada ao Controle Interno de apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Torna-se necessária a transparência nos atos e contas da Administração Pública, que adquiriram maior divulgação em todas as camadas da sociedade com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000) e posteriormente com a edição da Lei Complementar n. 131/2009. Transparência esta que deve se basear na ampla divulgação das ações emanadas pelo poder público (atos públicos), bem como dos valores despendidos para custear tais ações (contas públicas), acompanhados da devida documentação comprobatória.

A título de informação, listamos algumas responsabilidades de uma Controladoria Interna: Coordenar as atividades do Sistema de Controle Interno (SCI); Apoiar o Controle Externo; Assessorar a Administração; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do órgão; Realizar auditorias internas; Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual; Avaliar a observância, pelas unidades componentes do Sistema, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente; Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno.

A comissão de fiscalização técnica nos documentos (SEI! 0088101) (SEI! 0088120) (SEI! 0088121) (SEI! 0088122) realizou o ateste fiscal de todas as medições realizadas até o presente momento.

A fiscalização administrativa nos documentos (SEI! 0088013)

(SEI! 0088018) (SEI! 0088029) (SEI! 0088040) (SEI! 0088044) realizou a conferência administrativa. Foi juntando ainda documento (SEI! 0088166) - certidão SICAF, demonstrando a regularidade fiscal da Empresa que executou o serviço.

Informa ainda que foi juntada pela fiscalização administrativa os documentos Check-List referente as 04 (quatro) medições realizadas, documentos (SEI! 0088739) (SEI! 0088743) (SEI! 0088747) (SEI! 0088748), demonstrando que a contratada atendeu aos requisitos exigidos para liberação para pagamento.

Foi realizado todos os termos de recebimento da medição (da 1ª a 4ª medição) - documentos SEI 0089293, 0089326, 0089330 e 0089335.

Diante todos os fatos, as 4 (quatro) primeiras medições da presente obra da FAMMUC encontram-se na fase de liquidação e pagamento.

**Em síntese, é o relatório.**

## **DAS NORMATIVAS DO EDITAL E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/ 2018.**

### **1. DO EDITAL.**

CONSIDERANDO que a contratada para a execução dos serviços alega desde o início das obras que foram encontrados erros no projeto estrutural e de fundações de forma superficial, não apresentando cálculos e argumentos satisfatórios das alegações.

CONSIDERANDO que a contratada ao participar da licitação tinha a opção da visita ao local para averiguar a real situação da obra e tempo hábil para análise dos projetos e, posteriormente, realizar anotações que julgar necessárias e importantes na elaboração do preço de referência. Caso a contratada observe que a planilha de referência e projetos adotados pela Administração contenha incompatibilidades e erros, esta tinha o dever de avisar a comissão de licitação pedindo esclarecimento dos fatos ou impugnando o edital, situação esta que a empresa FM Engenharia LTDA não o fez, logo esta empresa concordou com toda a situação encontrada.

Esta situação poderá ser confirmada nos itens descritos abaixo do edital:

*Item 3.1.1 do Edital de RDC Eletrônico nº 001/ 2018, conforme documento SEI 0053619: "As alegações de desconhecimento das suas disposições, do edital, não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus documentos de habilitação ou na proposta".*

*Item 3.6 do Edital de RDC Eletrônico nº 001/ 2018, conforme documento SEI 0053619: "O licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, em companhia de servidor (a) da UFVJM, com o objetivo de se inteirar das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário".*

*Item 3.7 do Edital de RDC Eletrônico nº 001/ 2018, conforme documento SEI 0053619: "Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das*

*obrigações assumidas em decorrência desta licitação".*

*Item 4.5 do Edital de RDC Eletrônico nº 001/ 2018, conforme documento SEI 0053619: "A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constante deste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo".*

*Item 6.3 do Edital de RDC Eletrônico nº 001/ 2018, conforme documento SEI 0053619: "O licitante deverá para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os projetos fornecidos para a execução dos serviços".*

*Item 6.3.1 do Edital de RDC Eletrônico nº 001/ 2018, conforme documento SEI 0053619: "No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá ao licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, no prazo estipulado neste edital, para fins de esclarecimento por parte da Comissão, no prazo e momento estabelecidos neste Edital".*

*Item 6.4 do Edital de RDC Eletrônico nº 001/ 2018, conforme documento SEI 0053619: "O licitante deverá elaborar sua proposta levando em consideração que as obras e serviços objetos desta licitação devem ser entregues por completo. Em consequência, ficará a cargo do licitante prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado no orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações".*

*Item 6.4.1 do Edital de RDC Eletrônico nº 001/ 2018, conforme documento SEI 0053619: "A falta da comunicação referida implicará a aceitação tácita das especificações e documentações técnicas fornecidas".*

*Item 9.18 do Edital de RDC Eletrônico nº 001/ 2018, conforme documento SEI 0053619: "O licitante deve considerar que o desconto ofertado prevalecerá durante toda a contratação, inclusive em eventuais termos aditivos".*

*Item 13.1.1 do Edital de RDC Eletrônico nº 001/ 2018, conforme documento SEI 0053619: "A assinatura do Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos, anexos a este edital, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total deste contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013".*

*Item 13.6 do Edital de RDC Eletrônico nº 001/ 2018, conforme documento SEI 0053619: "Nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato".*

*Item 13.6 do Edital de RDC Eletrônico nº 001/ 2018, conforme*

*documento SEI 0053619: "As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do § 1º, do art. 65 da Lei 8.666/93".*

*Item 13.9 do Edital de RDC Eletrônico nº 001/ 2018, conforme documento SEI 0053619: "A licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores".*

*Item 16.1, alínea c,d,g do Edital de RDC Eletrônico nº 001/ 2018, conforme documento SEI 0053619: "A inexecução total ou parcial do Contrato, a recusa injustificada em assinar o Contrato, a não manutenção das condições de habilitação, assim como a inobservância das normas ambientais relativas à licença ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais, sujeitará o contratado às seguintes sanções:*

- Advertência, conforme cláusula trigésima segunda contrato;*
- Multa administrativa, conforme cláusula trigésima terceira a trigésima quinta do contrato;*
- Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas, previstas neste edital e no contrato, bem como das demais cominações legais o licitante que:*

*c) ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação sem motivo justificado;*

*d) não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;*

*g) der causa à inexecução total ou parcial do contrato.*

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos conforme cláusula trigésima sexta do contrato;*
- Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme cláusula trigésima sexta do contrato";*

*Item 16.4 do Edital de RDC Eletrônico nº 001/ 2018, conforme documento SEI 0053619: "As multas só poderão ser relevadas nos casos de força maior ou de caso fortuito, devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada, com justificativas feitas por escrito pela Contratada".*

*ANEXO I do Edital de RDC Eletrônico nº 001/ 2018, conforme documento SEI 0053619: "Em atendimento ao previsto no Edital do RDC Eletrônico n.º 001/2018 declaramos que estamos ciente que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças,*

*orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do § 1º, do art. 65 da Lei 8.666/93".*

*ANEXO IV do Edital de RDC Eletrônico nº 001/ 2018, conforme documento SEI 0053619: "Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos ora fornecidos não poderão constituir pretexto para o contratado cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários".*

## **2. DO CONTRATO.**

CONSIDERANDO que a contratada para a execução dos serviços alega desde o início das obras que foram encontrados erros no projeto estrutural e de fundações de forma superficial, não apresentando cálculos e argumentos satisfatórios das alegações.

CONSIDERANDO que a contratada ao participar da licitação tinha a opção de visita ao local para averiguar a real situação da obra e tempo hábil para análise dos projetos e, posteriormente, realizar anotações que julgar necessárias e importantes na elaboração do preço de referência. Caso a contratada observe que a planilha de referência e projetos adotados pela Administração contenha incompatibilidades e erros, esta tinha o dever de avisar a comissão de licitação pedindo esclarecimento dos fatos ou impugnando o edital, situação esta que a empresa FM Engenharia LTDA não fez, logo esta empresa concordou com toda a situação encontrada.

CONSIDERANDO o bom e fiel cumprimento do contrato, com todas as suas implicações devendo a contratada zelar pelo cumprimento das normas entabuladas no contrato 034/ 2018.

Apresenta as cláusulas contratuais que poderá ser confirmada nos itens descritos abaixo do contrato 034/2018, podendo confirmar a íntegra do contrato administrativo no documento SEI 0053619:

*CLÁUSULA 1.1: "A assinatura do presente Contrato implica a concordância da CONTRATADA com a adequação de todos os projetos, anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total deste contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013".*

*CLÁUSULA 3.6: "O Fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93".*

*CLÁUSULA 6.2: "O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC, desde que não haja culpa da contratada. CLÁUSULA 6.2.1: Em caso de culpa da contratada a correção é vedada, obrigando a contratada a arcar com o ônus decorrente dos atrasos - Acórdão 1607-2009 - TCU/PLENÁRIO";*

*CLÁUSULA NONA: "O prazo de vigência deste contrato é de 20 (vinte) meses, contado de sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União".*

*CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: "A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de: a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE a CONTRATADA; e d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA. CLÁUSULA 11.1 - Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas "a" a "d" do caput desta Cláusula".*

*CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: "Compete a CONTRATANTE": CLÁUSULA 15.12 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta".*

*CLÁUSULA 16.30: "É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei".*

*CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: "A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos".*

*CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: "Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas. CLÁUSULA 24.1: A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da CONTRATADA em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária. CLÁUSULA 24.2: Para efeito de reajuste do valor contratual, este somente é admitido nos contratos cujo prazo de execução da obra se torne superior a um ano em razão do próprio cronograma inicial ou por força de vicissitudes supervenientes não decorrentes de culpa da contratada, conforme estatuído na Lei 10.192/2001".*

*CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: "O prazo para execução da obra poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, observado o disposto nos incisos I a VI do § 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993. CLÁUSULA 25.1 A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo".*

*CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: "Ao longo da execução do contrato, caso haja a necessidade de se firmar termo aditivo, os custos unitários dos itens acrescidos deverão seguir as seguintes orientações: CLÁUSULA 26.1: "Para itens que já constem do contrato, os custos unitários corresponderão*

àqueles já contratados; CLÁUSULA 26.2: Para itens novos existentes no SINAPI, os custos corresponderão àqueles relativos aos das medianas constantes daquele sistema para a região, aplicado sobre esse valor o mesmo desconto global fornecido pela empresa em relação ao orçamento estimativo da CONTRATANTE; CLÁUSULA 26.3: Para os itens novos não constantes do SINAPI, após observado o art. 6º do Decreto 7.893/2013, o menor custo obtido a partir da pesquisa realizada em pelo menos em três fornecedores; CLÁUSULA 26.4: Para os itens novos, incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa do BDI adotada pela CONTRATADA for superior a estimada pela Administração, será adotada a incidência do BDI especificado no orçamento base da licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contratado e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo CONTRATADO. CLÁUSULA 26.5: O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras ou serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. CLÁUSULA 26.6: As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do § 1º, do art. 65 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA 26.7: A formação de preços contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaborado pela CONTRATANTE, na forma prevista no Capítulo II do Decreto 7.893/2013, mantidos os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA 26.8: Quando houver necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, o contrato poderá ser alterado observados os limites previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993".

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA: "Na hipótese de o prazo da execução do serviço, exceder ao período de execução contratualmente previsto, por razões não atribuídas ao CONTRATADO, o valor remanescente do contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Custo da Construção Civil (INCC), regido e acompanhado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) mediante solicitação do CONTRATADO. CLÁUSULA 27.1: O reajuste somente poderá ser concedido a partir de 1 (um) ano contado da data limite para apresentação da proposta, mediante justificativa da variação do custo de produção no período. CLÁUSULA 27.2: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou e qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. CLÁUSULA 27.3: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente. CLÁUSULA 27.4: Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer".

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: "A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA 28.1: "No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados. CLÁUSULA 28.2: No procedimento que visa à rescisão do contrato, será



assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

*CLÁUSULA 28.3: Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, constituirão causas de rescisão deste contrato: a) paralisação total ou parcial da obra por prazo superior a 10 (dez) dias ininterruptos, em decorrência de fatos de responsabilidade da CONTRATADA, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE; b) inobservância dos projetos e especificações técnicas na execução da obra; c) inobservância das normas ambientais relativas à licença ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais; d) emprego de material em desacordo com as especificações ou de material recusado pela fiscalização da CONTRATANTE; e) atraso no pagamento do pessoal em serviço ou fornecedores. f) não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para o FGTS, em relação aos empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato, nos termos da IN 006, de 06/07/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.*

*CLÁUSULA 28.4: A não observância das regras previstas no art. 6º para empresas que tenham se beneficiado do Decreto 9.450/2018, durante o período de execução contratual acarreta quebra de cláusula contratual e possibilita a rescisão por iniciativa da administração pública federal, além das sanções previstas na Lei nº 8.666, de 1993.*

*CLÁUSULA 28.5: Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas".*

*CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: "A inexecução parcial ou total deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna possível, observando-se o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste contrato, conforme listado a seguir: a) advertência; b) multa; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública".*

*CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: "Será aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: CLÁUSULA 32.1: Atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do objeto, tendo como base o cronograma de execução físico-financeiro; CLÁUSULA 32.2: Descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis; CLÁUSULA 32.3: Nos casos previstos na Cláusula Trigésima quarta e item 35.8".*

*CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: "Será aplicada multa nas seguintes condições: CLÁUSULA 33.1: De até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual, caso haja a inexecução parcial do objeto; CLÁUSULA 33.2: De até 10% sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto; a) Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE; CLÁUSULA 33.3: De até 10% sobre o valor total do contrato, na hipótese de rescisão do*

*contrato por culpa da CONTRATADA".*

*CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: "Além das multas previstas no item anterior, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas Tabelas 1 e 2 do Contrato 034/ 2018. CLÁUSULA 34.1: Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar apenas a sanção de advertência".*

*CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: "Quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, serão aplicadas multas conforme a Tabela 3 do Contrato 034/ 2018. CLÁUSULA 35.1: A apuração dos atrasos será feita mensalmente. CLÁUSULA 35.2: A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO. CLÁUSULA 35.3: O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s). CLÁUSULA 35.4: Quanto à gravidade, o atraso será classificado como: a) brando: quando acarretar um atraso de 5% (cinco por cento) até 15% (quinze por cento) na execução dos serviços no mês; b) mediano: quando acarretar um atraso de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês; c) grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês. CLÁUSULA 35.5: Quanto à frequência, o atraso será classificado como: a) eventual: quando ocorrer apenas uma vez; b) intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes; c) constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes. CLÁUSULA 35.6: A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pela CONTRATADA no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão. CLÁUSULA 35.7: A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso. CLÁUSULA 35.8: No primeiro mês em que ocorrer atraso, poderá ser aplicada, a critério da FISCALIZAÇÃO, a sanção de advertência. A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de 5% (cinco por cento) do valor que deveria ter sido executado conforme o cronograma físico-financeiro. CLÁUSULA 35.9: Se a CONTRATADA apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa. CLÁUSULA 35.10: A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.*

*CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: A inexecução total ou parcial do Contrato, a não manutenção das condições de habilitação, assim como a inobservância das normas ambientais relativas à licença ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais, sujeitará o contratado às seguintes sanções: CLÁUSULA 36.1: Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas, previstas neste contrato, bem como das demais cominações legais o licitante que: a) deixar de entregar documentação*

*exigida neste contrato ou apresentar documentação falsa; b) ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato sem motivo justificado; c) não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado; d) fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato; e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; f) der causa à inexecução total ou parcial do contrato.*

*CLÁUSULA 36.2: A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a CONTRATANTE, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada a CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, entre outros casos, no caso de inexecução parcial do objeto.*

*CLÁUSULA 36.3: Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei 8.666/93, entre outros casos, quando a CONTRATADA: a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados; d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da CONTRATANTE; e) cometer ato capitulado como crime pela Lei n.º. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato; f) apresentar a CONTRATANTE qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação; g) incorrer em inexecução total do objeto.*

*CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA: O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.*

*CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA: A abstenção eventual da CONTRATANTE no uso dos direitos a ele assegurados neste contrato, ou a não aplicação de penalidades nele previstas, não será considerada novação ou renúncia.*

### **DAS RECOMENDAÇÕES.**

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei 8.666/ 93.

CONSIDERANDO que o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 permite acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CONSIDERANDO os dispositivos do decreto 7.983/13, no art 13, II: deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º so art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CONSIDERANDO os dispositivos da Instrução Normativa de nº 05

de 2017 do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

CONSIDERANDO o Acórdão do TCU 1607/ 2009 - Plenário.

CONSIDERANDO os itens descritos no edital de RDC eletrônico nº 001/ 2018.

CONSIDERANDO as cláusulas do Contrato Administrativo 034/ 2018.

CONSIDERANDO que a Universidade Federal do Vales do Jequitinhonha possui no seu organograma uma Procuradoria Jurídica Federal ligada a Advocacia Geral da União (AGU).

CONSIDERANDO que a UFVJM é uma Universidade centrada em seus princípios dentre os quais a visão de estar entre as melhores Instituições de Ensino Superior do Brasil, reconhecida e respeitada pela excelência do ensino, da pesquisa e da extensão, contribuindo para o desenvolvimento nacional, em especial dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri, corroborando com a missão de produzir e disseminar o conhecimento e a inovação integrando o ensino, a pesquisa e a extensão como propulsores do desenvolvimento regional e nacional. E para atendimento a estes princípios necessita de infraestrutura que possa ser disponibilizada à comunidade acadêmica com a maior celeridade, dados os anseios da sociedade.

CONSIDERANDO que o objetivo da UFVJM é a conclusão do prédio e que a estrutura do prédio da FAMMUC implantada no Campus Mucuri visa proporcionar aulas teóricas e práticas, pesquisa e extensão aos alunos do curso de Medicina visando um maior conhecimento e aproveitamento das aulas ministradas pelos docentes.

**DIANTE O EXPOSTO**, a Diretoria de Infraestrutura recomenda a Administração:

1. Aplicação de sanção administrativa pelo descumprimento contratual causado pela paralisação indevida da obra, como demonstrado anteriormente. Ficou exposto que a UFVJM não deu causa a paralisação da obra diante todos os fatos narrados.

2. Expedição de notificação extrajudicial para o retorno imediato ao canteiro de obras, uma vez que a Contratada não faz jus como demonstrado no presente relatório.

3. Que seja submetido a avaliação a retenção da garantia ofertada pela Contratada com base na Cláusula Décima Primeira, na alínea "a".

4. Que não seja concedido a Contratada o realinhamento de preço, uma vez a mesma deu causa, agindo com culpa. A cláusula 6.2 veda tal realinhamento de preço no atual cenário. Em caso de culpa da contratada a correção é vedada, obrigando a contratada a arcar com ônus decorrente dos atrasos - Acórdão 1607/ 209 - TCU/ Plenário.

5. Entendendo a Reitoria pela viabilidade do termo de aditivo contratual com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/ 93, tanto pra acréscimo ou supressão dentro do limite legal, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento). O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras até o limite de 25% (vinte e cinco por cento). Tal termo de aditivo deverá ser elaborado pela comissão de fiscalização do contrato podendo ser submetido a uma

comissão *ad hoc*, especialmente criada para avaliação da viabilidade e validade desta planilha de aditivo.

6. Entendendo a Reitoria pela viabilidade do item 5, que logo após seja estudado o aditivo contratual com base no art. 13, II do Decreto 7983/13, para alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato. Tal termo de aditivo deverá ser elaborado pela comissão de fiscalização do contrato podendo ser submetido a uma comissão *ad hoc*, especialmente criada para avaliação da viabilidade e validade desta planilha de aditivo.

7. Que o presente relatório e as recomendações aqui advindas sejam encaminhadas a Procuradoria Jurídica Federal desta Universidade para futuras análises.

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE REZENDE DA SILVEIRA  
Diretor de Infraestrutura/PROAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Rezende da Silveira, Diretor(a)**, em 18/05/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0098295** e o código CRC **6AE505ED**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.005532/2018-73

SEI nº 0098295

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000